



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**MULHERES TRIPLAMENTE PENALIZADAS - Perspectivas de Inclusão
Social para Egressas do Presídio Feminino de Florianópolis**

SUSANE AMARAL VIEIRA

Florianópolis

2008.2

SUSANE AMARAL VIEIRA

**MULHERES TRIPLAMENTE PENALIZADAS - Perspectivas de Inclusão
Social para Egressas do Presídio Feminino de Florianópolis**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Teresa Kleba Lisboa

Florianópolis – SC

2008.2

SUSANE AMARAL VIEIRA

**MULHERES TRIPLAMENTE PENALIZADAS - Perspectivas de Inclusão
Social para Egressas do Presídio Feminino de Florianópolis**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

A Comissão Examinadora é Integrada pelos membros:

Professora Teresa Kleba Lisboa
Professora Orientadora

1º Membro da Banca

2º Membro da Banca

AGRADECIMENTOS

A Deus, meu refúgio e consolador, onde encontro forças para enfrentar as adversidades.

A minha família, meu pai, José Francisco Vieira e minha mãe Claudia Rejane Amaral Vieira que sempre trabalharam e lutaram para oportunizar e oferecer condições para que suas filhas seguissem seus caminhos com dignidade. Digo que não consigo registrar neste texto o quanto amo vocês e a minha irmã Josiane Amaral Vieira. Agradeço o apoio e a compreensão.

Aos professores do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina com quem cursei disciplinas que acabaram por contribuir no engrandecimento das minhas reflexões.

A professora Teresa Kleba Lisboa que acompanhou meus passos desde o estágio curricular obrigatório, pessoa por quem sinto profundo respeito e admiração por sua sensibilidade e sabedoria. Sou grata pela atenção, amizade, acolhimento, por me encorajar e me fazer acreditar em meu potencial.

À assistente social Simone Lisboa Sheffler Anselmo pela aprendizagem da prática profissional, pelo incentivo para o desenvolvimento deste trabalho e por me dar força para eu ir atrás de meus sonhos. Obrigada pela confiança, paciência e amizade.

A Janete B. Biella que me ajudou na metodologia e fez preciosas observações e sugestões que enriqueceram a qualidade deste trabalho.

A professora Iliane Kohler que contribuiu valiosamente para o aperfeiçoamento deste trabalho.

As mulheres sentenciadas que participaram das entrevistas que me permitiram saber um pouco de suas vidas através de seus relatos e tornaram este trabalho possível.

As amigas que me fizeram companhia nestes anos de graduação, em especial Ingrid Valério, Carol Steink, Salete Viccari, Daiana Nardino e Sandra Garcia.

VIEIRA, Susane Amaral. **Mulheres triplamente penalizadas** - Perspectivas de Inclusão Social para Egressas do Presídio Feminino de Florianópolis. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

RESUMO

A temática deste Trabalho de Conclusão de Curso são as mulheres egressas do sistema prisional, especificamente aquelas que cumpriram pena dentro do Presídio Feminino de Florianópolis e que lhes foi concedido o benefício de prisão albergue domiciliar ou livramento condicional. O trabalho foi realizado a partir da experiência vivenciada no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais do Fórum da Comarca de Florianópolis, local onde foi realizado o estágio curricular obrigatório. A construção deste é resultado de pesquisa bibliográfica e entrevistas com 49 mulheres que compareceram no referido setor durante o período de estágio. Inicialmente, é feita uma abordagem sobre a questão da mulher no cenário da criminalidade, a participação delas nos crimes e um retrato da situação das mulheres encarceradas no Brasil. Em seguida, explana-se sobre a realidade do sistema prisional feminino em Santa Catarina e do Presídio Feminino de Florianópolis e apresenta-se o Serviço Social na Vara de Execuções Penais do Fórum da Comarca de Florianópolis. Na seqüência, traça-se o perfil das mulheres entrevistadas, levando em consideração as seguintes variáveis: raça, faixa etária, escolaridade, estado civil, número de filhos, profissão, doenças, uso de drogas ilícitas, crime cometido e tipo de crime cometido. Os resultados permitiram identificar que a maior parte das mulheres é branca, tem entre 19 e 29 anos de idade, possui o ensino fundamental incompleto, é ou já foi casada ou convivente, tem pelo menos um filho e trabalham em serviços domésticos. Em relação às doenças, 7 delas tem o vírus HIV e 5 apresentam transtornos psiquiátricos. Referente ao uso de drogas, a maioria não é usuária. No que concerne ao crime cometido, a maioria foi presa por tráfico de drogas e o tipo de crime foi relacionado à droga. Além disto, analisam-se seus relatos quanto aos motivos que as levaram a serem presas, o cotidiano no presídio, as vantagens e desvantagens do benefício que lhes foi concedido, as dificuldades que encontraram no retorno ao convívio social, familiar e comunitário bem como suas perspectivas de futuro. Finaliza-se este trabalho com propostas de políticas públicas para as mulheres encarceradas e egressas do sistema penal.

Palavras-chave: Mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional. Inclusão social. Políticas públicas. Gênero. Serviço social.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Raça.....	43
Gráfico 2: Faixa etária.....	45
Gráfico 3: Escolaridade.....	46
Gráfico 4: Estado civil	47
Gráfico 5: Número de filhos.....	47
Gráfico 6: Profissão	48
Gráfico 7: Uso de drogas ilícitas	51
Gráfico 8: Tipo de crime	54

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Doenças.....	50
Tabela 2 – Crime cometido	53

LISTA DE SIGLAS

AIDS	- Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
CC	- Conselho da Comunidade
CF	- Constituição Federal
CP	- Código Penal
DEAP	- Departamento de Administração Penal
DRT	- Delegacia Regional do Trabalho
DST	- Doenças Sexualmente Transmissíveis
HCTP	- Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDG	- Índice de Desenvolvimento de Gênero
INFOPEN	- Informações Penitenciárias
IPEA	- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ITTC	- Instituto Terra Trabalho e Cidadania
LC	- Livramento Condicional
LEP	- Lei de Execuções Penais
NA	- Narcóticos Anônimos
NUCODIS	- Núcleo de Combate a Discriminação e Promoção da Igualdade de Oportunidades
OAB	- Ordem dos Advogados do Brasil
ONG	- Organização Não Governamental
ONU	- Organização das Nações Unidas
PAD	- Prisão Albergue Domiciliar
SAMU	- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SENAC	- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
UFSC	- Universidade Federal de Santa Catarina
UNIVALI	- Universidade do Vale do Itajaí
VEP	- Vara de Execuções Penais

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	VISIBILIDADE PARA A MULHER NO “MUNDO DO CRIME”.....	13
2.1	CRIMINALIDADE FEMININA AO LONGO DA HISTÓRIA	13
2.2	PARTICIPAÇÃO FEMININA EM CRIMES.....	16
2.3	SISTEMA PRISIONAL PARA MULHERES NO BRASIL – DIREITOS HUMANOS EM QUESTÃO.....	19
3	MULHERES TRIPLAMENTE PENALIZADAS – PERSPECTIVAS DE INCLUSÃO SOCIAL PARA EGRESSAS DO PRESÍDIO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS	28
3.1	O SISTEMA PRISIONAL FEMININO DE SANTA CATARINA E O PRESÍDIO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS.....	28
3.2	O SERVIÇO SOCIAL NA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO FÓRUM DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS.....	34
3.3	PERFIL DAS MULHERES SENTENCIADAS QUE COMPARECERAM AO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS NO PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2008.....	42
3.4	OS MOTIVOS PELOS QUAIS FORAM PRESAS.....	55
3.5	MULHERES DUPLAMENTE PENALIZADAS - O COTIDIANO DO PRESÍDIO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS.....	61
3.6	BENEFÍCIO DE PRISÃO – VANTAGENS E DESVANTAGENS	67
3.7	MULHERES TRIPLAMENTE PENALIZADAS - DIFICULDADES NO RETORNO A SOCIEDADE.....	73
3.8	PERSPECTIVAS DE FUTURO PARA AS ENTREVISTADAS	81
3.9	PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES SENTENCIADAS	85
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	89

REFERÊNCIAS.....	93
APENDICE	99
ANEXO	102

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso é resultado de nossa experiência de estágio curricular obrigatório no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais do Fórum da Comarca de Florianópolis realizado no semestre 2008.1. O interesse pelo tema surgiu durante o período de estágio no qual foram realizados atendimentos às pessoas sentenciadas e seus familiares que compareciam no referido setor. Em geral, eram homens e mulheres que cumpriram pena dentro de estabelecimentos penais e lhes foi concedido o livramento condicional ou mulheres que obtiveram o benefício de prisão albergue domiciliar. Essas pessoas puderam voltar ao convívio familiar e comunitário, embora ainda tivessem parte das suas penas a cumprir, o que deveria ser feito, conforme regras previamente estabelecida por lei, sob o risco de retorno a cumprir as penas em instituições prisionais, caso houvesse o descumprimento das normas legais. No cotidiano do estágio, despertou-nos a inquietação em conhecer mais sobre a situação das mulheres egressas do sistema prisional. Então, elaboramos um projeto de intervenção, realizando entrevistas com posteriores orientações e encaminhamentos aos recursos comunitários, visando a inclusão social. Contudo, percebemos a falta de atenção governamental para essas mulheres ao saírem das condições de aprisionamento. Todavia, essa situação de descaso não difere daquelas que se encontram presas, talvez pelo fato do número de mulheres presas em nosso país ser inferior ao contingente de homens.

De acordo com dados do Diagnóstico Nacional sobre Mulheres Encarceradas do Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça (2008)¹, apesar do aumento no índice de crimes cometidos por mulheres nos últimos anos, do total da massa carcerária as mulheres representam 6,12%, enquanto os homens respondem por 93,88%. Dessa forma, a criminalidade feminina é quase insignificante quando comparada à masculina e isso lhe dá certa invisibilidade e pouco se tem debatido sobre o tema.

Segundo o Relatório sobre Mulheres Encarceradas no Brasil (2007)², no caso do encarceramento feminino, há uma histórica omissão dos poderes públicos, evidente na completa ausência de quaisquer políticas públicas que considerem a mulher encarcerada como

¹

Disponível

em: [<www.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID+%>](http://www.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID+%>). Acesso em dez 2008.

² Disponível em: [<www.carceraria.org.br/publicacoes/1e7c1adcc532892d8c4316152bfb0c3c.pdf->](http://www.carceraria.org.br/publicacoes/1e7c1adcc532892d8c4316152bfb0c3c.pdf->). Acesso em dez 2008.

sujeito de direitos inerentes à sua condição de pessoa humana e, particularmente, as suas especificidades relacionadas a questões de gênero. Nesse contexto, surge a necessidade de aprofundar o debate teórico no campo das políticas públicas que contemplem a dimensão de gênero, sendo este um campo de atuação para o profissional de Serviço Social na esfera da formulação, implementação e avaliação dessas políticas, bem como na proposição de ações e estratégias que alterem a lógica de desigualdades e contemplem as dimensões de classe, gênero e raça.

A mulher, no senso comum, é posta normalmente como sujeito passivo nos crimes. Da mesma forma que o homem corresponde a figura ativa. A partir de uma inquietação elaboramos o seguinte questionamento: a mulher só comete crimes como coadjuvante de homens ou crimes de fundo emocional? Para tanto, realizamos uma pesquisa bibliográfica sobre a mulher e a criminalidade (livros, trabalhos acadêmicos, revistas, jornais e na rede mundial de computadores). Importante ressaltar que há uma escassez de estudos sobre as mulheres encarceradas em relação aos homens.

Após estas considerações iniciais apresentaremos a composição das seções deste Trabalho de Conclusão de Curso, para situar a estrutura do trabalho e os conteúdos abordados.

Na primeira seção tratamos historicamente sobre a mulher no cenário da criminalidade e sobre a participação delas em crimes onde a partir de uma pesquisa efetuada em revista, trazemos exemplos de mulheres que cometeram crimes de homicídio com repercussão na mídia. Ainda nesta seção, apresentamos o sistema prisional feminino brasileiro, retratando as condições carcerárias que vivem essas mulheres, sob o enfoque da questão de gênero.

Na segunda seção, discorreremos sobre a realidade do sistema prisional para mulheres de Santa Catarina e do Presídio Feminino de Florianópolis, analisando alguns dados de jornais de circulação local. Após esta exposição, tratamos do Serviço Social na Vara de Execuções Penais do Fórum da Comarca de Florianópolis, refletindo sobre a atuação do profissional de Serviço Social nesta Vara. Em seguida, apresentamos o Perfil das egressas do referido Presídio, traçado a partir das entrevistas realizadas durante o período de estágio, considerando as seguintes variáveis: raça, faixa etária, escolaridade, estado civil, número de filhos, profissão, doenças, uso de drogas ilícitas, crime cometido e tipo de crime cometido. Na seqüência, realizamos uma análise sobre os depoimentos das entrevistadas, em relação aos motivos que as levaram a serem presas, o cotidiano no presídio, as vantagens e desvantagens do benefício que lhes foi concedido, as dificuldades que encontraram no retorno ao convívio social, familiar, comunitário e suas perspectivas de futuro. Por fim, apresentamos propostas

de políticas públicas para inclusão social das mulheres encarceradas e egressas; as considerações finais, as referências bibliográficas, o anexo e o apêndice.

2 VISIBILIDADE PARA A MULHER NO “MUNDO DO CRIME”

2.1 CRIMINALIDADE FEMININA AO LONGO DA HISTÓRIA

Em geral, quando nos deparamos com notícias de mulheres consideradas criminosas temos a impressão de serem exceções porque mesmo que dados estatísticos demonstrem o crescimento da população carcerária feminina não conseguimos associar a imagem da mulher e os papéis a ela designados na sociedade com o fato de praticarem um delito. Então, percebemos que a idéia da mulher inserida no “mundo do crime” está intrinsecamente permeada de preconceitos de gênero.

O conceito gênero passou a ter um uso sistemático em estudos, no Brasil, entre 1985 e 1990, para enfatizar a construção social e histórica produzida sobre as características biológicas de uma determinada pessoa. Lisboa (2005, p. 28-9) explica que essa categoria:

É utilizada para demonstrar e sistematizar as desigualdades sócio-culturais existentes entre as mulheres e homens, que repercutem na esfera da vida pública e privada de ambos os sexos, impondo a eles papéis sociais diferenciados que foram construídos historicamente, e criaram pólos de dominação e submissão. Impõe-se o poder masculino em detrimento dos direitos das mulheres, subordinando-as às necessidades pessoais e políticas dos homens, tornando-as quase sempre dependentes.

Scott (1986 *apud* LOURO, 1997, p. 30-31) argumenta que: “é preciso desconstruir o ‘caráter permanente da oposição binária’ masculino-feminino”.

Dessa forma, salientamos a questão de gênero para compreender como fatores históricos, culturais, institucionais, demográficos e socioeconômicos afetam as relações entre mulheres e homens em diferentes grupos, não sendo diferente quando a questão a ser tratada é o encarceramento.

A criminalidade feminina, ao longo da história, tem como referência os padrões estabelecidos para ser mulher na sociedade. Conforme Buglione (2000), as primeiras desobediências femininas à lei surgem por volta do século XI. Não que anteriormente a essa época as mulheres não tenham delinqüido, mas em torno dos anos 1210 é que aparecem certos tipos de leis e regras, a maioria de cunho moral e religioso que, quando infringidas taxavam as mulheres como criminosas e as levavam à condenação. Já nesta época, constata-se que as

condutas femininas estavam fortemente arraigadas ao mundo privado e a sexualidade, e a Igreja era a Instituição mais severa quando uma mulher fugia do papel a ela atribuído.

As primeiras notícias da criminalidade feminina estão estritamente relacionadas com a bruxaria e com a prostituição. [...] Quando a Igreja, sentindo-se ameaçada frente ao crescimento de novas concepções que contestavam os dogmas, a riqueza, a castidade resolve tomar atitudes mais severas inicia-se a tão romântica “caça as bruxas”. (CAMPOS, 1995, p. 10 *apud* BUGLIONE, 2000, p. 7).

Na história das mulheres percebe-se que em determinadas épocas e culturas, de alguma forma, elas utilizavam estratégias e aproveitavam espaços para manifestar-se, livre de proibições, transgredindo valores, como as adúlteras que colocavam em risco suas vidas. Outras mulheres que assumiam a sexualidade de modo mais transgressor como as lésbicas que arriscavam serem condenadas pela Inquisição (ALMEIDA, 2001).

Trazendo a retrospectiva histórica para o Brasil, ao final do século XIX, a medicina, por meio da psiquiatria, torna-se responsável por ditar as normas das políticas de segurança pública e penal no país, sob uma lógica higienista e positivista. Nesse período, segundo Braunstein (2007), continua existindo uma condição disciplinadora da mulher: ela deve espelhar-se na imagem da mulher-santa, imposta pelo catolicismo. “O recato, o pudor, a maternidade, a fragilidade e a submissão continuaram como paradigmas da boa mulher, mãe-esposa, e agora, mentalmente saudável” (BRAUNSTEIN, 2007, p. 71). Assim, a mulher que não se enquadrava nesse modelo era mais vulnerável à punição e ao encarceramento.

Apesar da inegável relevância do assunto, a criminalidade feminina nunca mereceu senão notas de rodapé nas obras criminológicas e jurídicas. É o que lembram Frinhani e Souza (2005, p. 61):

No Brasil, os dados que tratam da criminalidade feminina são poucos e pouco reveladores da real dimensão deste fenômeno social. Poucos são os estudos que tratam da criminalidade feminina em relação à criminalidade geral.

Conforme Almeida (2001), foram os criminologistas do século XIX que influenciaram outros autores em suas representações sobre a mulher dadas a sensibilidade e fragilidade. Sociólogos, como Durkheim, explicavam em notas de rodapé, que a menor incidência da mulher na criminalidade era devido à influência do meio familiar, das atividades domésticas

junto com os filhos, o que as livrava dos conflitos que exigiam do homem a agressividade da vida pública. A mesma autora aponta que a criminologia quase não discute a variedade de crimes praticados pelas mulheres, preferindo generalizar uma tipificação criminosa, denominada “criminalidade feminina”.

A maioria dos criminologistas que trabalham com processos sobre crimes cometidos por mulheres fundamenta-se na teoria de Cesare Lombroso³, o qual afirma que a mulher tende ao homicídio passional motivada por ciúme e vingança. Para o autor, essa tendência teria perfeito lugar nas prostitutas. A mulher normal, em seu ponto de vista é um ser inferior, dada ao instinto e não à inteligência. A mulher criminosa é ainda mais inferior, pois tem semelhança com a estrutura física e psíquica do criminoso nato que se aproxima do monstro (LOMBROSO; FERRERO, 1893 *apud* ALMEIDA, 2001).

Mesmo criminologistas mais recentes como Tiradentes (1978) e Albergaria (1988), apesar de já considerarem que a mulher comete diversos crimes, também se baseiam no aspecto biológico, acrescentando fatores sociais e morais, como constata Almeida (2001):

[...] Só lhes são atribuídos os crimes relacionados aos atributos de ordem biológica que influenciam uma ação delituosa típica na mulher: o aborto, procurado indistintamente por qualquer mulher e ocasionado por vários fatores; o infanticídio, quando a mãe mata o próprio filho, e o mariticídio, quando a mulher mata o marido (TIRADENTES, 1978 *apud* ALMEIDA, 2001, p. 76).

Criminologistas como Lopez-Rey (1973), embora relacione o aumento da criminalidade com a realidade socioeconômica e política de determinado país, trazendo conseqüência especialmente para pessoas das classes populares, concorda com a ocorrência do “crime feminino”, acrescentando outras infrações ao *status* de crimes como: “o abandono de crianças, a prostituição, o furto e as fraudes” (LOPES-REY, 1973, p. 242, *apud* ALMEIDA, 2001, p. 76).

Assim, diferentes concepções de autores em variadas épocas influenciaram o significado da chamada “criminalidade feminina”. Para eles, essa criminalidade cresceu em razão da inserção da mulher no meio social e no mercado de trabalho, dotando-a principalmente da capacidade de cometer crimes relacionados à “furtos, roubos e fraudes” (ALMEIDA, 2001, p. 74).

³ Cesare Lombroso (1836-1909), médico psiquiatra italiano, dedicou-se ao estudo da pessoa do criminoso. Parte do princípio de que a pessoa já nasce criminosa, com deformações anatômicas e físico-patológicas (SILVA, 1998)

Se num passado não distante, as mulheres eram presas em razão de pequenos delitos, como o furto, atualmente, a maioria das detentas tem envolvimento com o tráfico de drogas (CALHAU, 1990; RIFF, 2001; FREITAS, 2002 *apud* GIORDANI, 2006).

De acordo com Misciasci (2008), em um período mais recente no Brasil, durante a ditadura militar, na década de 70, em função da repressão e por estarem envolvidas em questões políticas e ideológicas, muitas mulheres eram levadas injustamente para os cárceres. A mesma autora explica que em meados de 2006, elas passaram a exercer uma ação delituosa mais ativa, ou seja, mulheres que antes eram detidas em sua maioria, por crimes passionais e tráficos de drogas, tornaram-se atuantes em crimes diversos, como assalto a bancos, extorsões e seqüestros.

Constata-se que a questão da “criminalidade feminina” está intrínseca no imaginário social permeado de preconceitos, representações sociais e estereótipos de gênero bem definidos. O fato de “violiar a lei” ser considerado um ato viril tipicamente masculino inviabiliza a idéia de que a mulher transgrida, porque sofrem permanentemente o jugo sobre seu comportamento e aparência.

O crescente aumento das mulheres no mercado de trabalho, sua saída para o “espaço público” e em outras esferas de poder, historicamente destinado aos homens, faz com que elas apareçam, com mais evidência, no cenário da criminalidade, em delitos relacionados ao patrimônio e ao tráfico de drogas como forma de ganhar dinheiro. Também estão presentes em crimes que envolvem violência, desmistificando as diferenças de gênero, sendo muitas vezes autoras de ações delituosas, independente de homens. Nesse sentido, o próximo item abordará a participação das mulheres nos crimes.

2.2 PARTICIPAÇÃO FEMININA EM CRIMES

O perfil da mulher como emocionalmente frágil e passiva diluiu a imagem da mulher vítima, incapaz de transgredir e violentar. Almeida (2001) salienta que a questão da criminalidade está diretamente vinculada às características atribuídas aos gêneros masculino e feminino, de forma que, quando a mulher é vista como autora de um crime, geralmente aparece como cúmplice de homens, como aquela que maltrata crianças ou que se envolve em crimes passionais.

Ao analisar casos de homicídio entre casais nos anos de 1952 e 1972, Corrêa (1983 *apud* FRINHANI; SOUZA, 2005) apontam que as mulheres quando autoras de crimes são tratadas como vítimas. “Isto sugere a fixação da mulher no âmbito doméstico e sua posição de fragilidade em relação ao homem, papéis construídos historicamente” (ROCHA-COUTINHO, 1994 *apud* FINHANI; SOUZA, 2005, p. 62).

Dessa forma, Andrade (2004, p. 1) enfatiza que:

Na bipolaridade de gênero, não será difícil visualizar, no estereótipo do macho heróico e público [...] as potencialidades do seu próprio outro, a saber, o anti-herói socialmente construído como o criminoso; como não será difícil visualizar, na mulher encerrada em seu espaço privado, o recato e os requisitos correspondentes à estereotipia da vítima. [...]

Podemos observar que a mídia e a visão do mundo apoiada na sociedade patriarcal, no machismo e na dominação masculina preferem esconder a mulher do cenário da criminalidade. Nos filmes e novelas onde há delitos, o papel dado à mulher tem as seguintes opções: cúmplice, coadjuvante ou co-autora de crimes cometidos por homens, o que causa repulsa. Instigadora assim como em Gênesis, na Bíblia, Eva induziu Adão a comer do fruto proibido e ainda como arquitetas ou mentoras de crimes, os chamados crimes premeditados onde a mulher é odiada por sua inteligência e astúcia, chegando a ser comparada ao próprio demônio. O papel que mais choca, causa estranheza e desconforto é o da mulher autora de crimes violentos da qual passa a ser vista como um monstro, uma aberração. Mesmo assim, os expectadores e o público em geral, tendem procurar desculpas para explicar o motivo, colocando-as como vítima da circunstância que a levou transgredir, tais como: patologia, problema mental ou influência de homens. Em assassinatos, explicam como uma ação pontual da qual a mulher foi movida por grande emoção, os chamados crimes passionais ou por legítima defesa, para se libertar de um homem que a oprimia.

Sobre esse fato, em seu estudo sobre as mulheres que cometeram homicídio, Almeida (2001), percebe “na ação violenta o deslocamento da figura feminina que sofre o poder e a violência – sujeito passivo, privado – para a mulher que age e impõe poder e violência – sujeito ativo, público” (ALMEIDA, 2001, p. 179).

A partir de uma pesquisa bibliográfica efetuada em revistas brasileiras, traremos exemplos de crimes que ganharam notoriedade na mídia com mulheres envolvidas em assassinatos, apesar de que, na nossa maneira de entender, elas não estão isentas de influenciar os homens a cometerem os delitos.

Um caso bastante noticiado de mulher co-autora de crime premeditado de assassinato foi a morte da atriz Daniela Perez, ocorrido em janeiro de 1993. Esse crime foi capa da revista *Veja* por três vezes consecutivas: em 13/01/1993, 10/02/1993 e 28/08/1996. Na novela de Glória Perez, mãe de Daniela, esta contracenava com Guilherme de Pádua e sua mulher, Paula Thomas premeditou o assassinato. Noticiaram que Paula Thomas tinha ciúmes de Daniela, por isso a matou. Também se especulou que por uma “disputa de egos”, Guilherme aspirava mais destaque na novela em detrimento à Daniela, por isso resolveu matá-la. Paula Thomas, como co-autora ou coadjuvante, foi movida para o ato criminoso por um sentimento de ciúme do marido, o que caracteriza o crime passional.

Outro caso exemplar foi o da estudante de Direito, Suzane Von Richtoffen, que participou como mentora ou arquiteta do crime do assassinato de seus pais pelo namorado e o irmão dele. Dentre inúmeros comentários sobre esse episódio, muitas pessoas, através de depoimentos quiseram amenizar a culpa de Suzane dizendo que ela foi influenciada pelo namorado que queria ficar com a herança da família, porque ele era de uma classe social com menor poder aquisitivo. Também houve quem explicasse que Daniel utilizava drogas e influenciou Suzane a usá-las antes de cometer o assassinato. O crime ocorreu em 31/10/2002 e em 12/04/2006, Suzane recebeu a equipe de reportagem da revista *Veja* para uma entrevista, quando tentou convencer a todos que era uma menina perturbada, por isso, inocente.

O mais recente exemplo de mulher agora no papel de cúmplice é Ana Carolina Jatobá, madrasta de Isabella Nardoni, que aos cinco anos de idade foi jogada por seu pai pela janela do 6º andar do apartamento onde moravam. O crime que ocorreu em abril de 2008, também foi capa da revista *Veja* por duas vezes (em 09/04/2008 e 23/04/2008) e colocou Ana Carolina como cúmplice, pois havia espancado a criança no carro e o marido foi quem atirou a filha pela janela. Se confirmada a co-autoria do crime, além de cúmplice, Ana Carolina Jatobá cometeu maus tratos à criança.

A partir desses exemplos podemos constatar que, quanto mais ativa é a participação da mulher na autoria dos crimes, quanto mais ela se aproxima do perfil de vilã, maior será a aversão provocada na opinião pública. Quanto mais dependente de um homem for a mulher na ação criminosa, maior será a sua aceitação social, pois a condição de dependência estará de acordo com o padrão de mulher frágil, indefesa e com instinto maternal, sendo incapaz de cometer uma atrocidade. Isto se explica no fato que:

As mulheres são “amputadas”, sobretudo no desenvolvimento, uso da razão e no exercício do poder. Elas são socializadas para desenvolver

comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem (SAFFIOTI, 2004, p. 35).

Nesse sentido, a não aceitação das mulheres como autora de crimes, sobretudo aqueles que envolvem violência e crueldade, legitima a violência perpetrada a elas quando encarceradas por parte das outras presas e dos funcionários dos estabelecimentos penais e o descaso governamental quando se trata do encarceramento feminino, o qual abordaremos no próximo item.

2.3 SISTEMA PRISIONAL PARA MULHERES NO BRASIL – DIREITOS HUMANOS EM QUESTÃO

Não há dúvida de que o sistema carcerário brasileiro é precário, tanto para homens como para mulheres, e merece ser debatido amplamente na sociedade. Porém, quando se trata das mulheres presas, a situação é tratada sempre com maior descaso. Talvez pelo fato, de que a população prisional feminina se apresenta em menor número do que a população masculina.

A situação das mulheres presas ganhou maior visibilidade nos meios de comunicação brasileiros em novembro de 2007, com o caso da adolescente L., de 15 anos, acusada de tentativa de furto de um aparelho celular, sem provas e sem registros oficiais, que ficou presa numa delegacia com cerca de 20 homens durante quase um mês, em uma cela da delegacia de Abaetetuba, cidade a 89 quilômetros de Belém, a capital do Pará. “Nos dias em que ficou encarcerada numa cela com a aparência de uma jaula, L. foi submetida a violações sexuais pelos demais presos em troca de comida, sofreu ameaças e tortura”.⁴ A partir dessa reportagem, alguns jornalistas se encorajaram e noticiaram casos semelhantes de violação aos direitos das mulheres encarceradas, confessadas em visitas e entrevistas realizadas com mulheres presas em outras delegacias no país.

Conforme o Diagnóstico Nacional sobre Mulheres Encarceradas do Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça⁵, em março de 2008, a população feminina brasileira era superior a 27.000 presas. Em estudo realizado, em abril de 2008, pelo

⁴ Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EDR80302-6009,00.html>

⁵ Disponível em: www.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID=%

Departamento Penitenciário Nacional, sobre a evolução da população carcerária feminina constatou-se que o crescimento da população feminina tem sido maior que a masculina e vem se mantendo em percentuais elevados nos últimos anos. No período de dezembro de 2006 a dezembro de 2007, o crescimento foi de 11,99%.

No decorrer dos atendimentos realizados durante o estágio curricular obrigatório, as mulheres descreveram situações constrangedoras, humilhantes e desumanas pelas quais passaram no cárcere. Indignadas com os relatos, realizamos uma pesquisa bibliográfica sobre as condições carcerárias no Brasil e passaremos a apresentar alguns dados que consideramos significativos, baseados no Relatório sobre Mulheres Encarceradas no Brasil (2007) ⁶ e na literatura sobre o assunto.

- Condições Carcerárias

De acordo com o Relatório sobre Mulheres Encarceradas no Brasil (2007) quase todas as penitenciárias existentes estão localizadas em prédios “reformados”, que eram unidades prisionais masculinas, cadeias públicas, ou ainda prédios públicos em condições para serem desativados. Giordani (2006) afirma que no Brasil, atualmente, muitos estabelecimentos prisionais femininos estão localizados em prédios convertidos de outros usos. Em geral, prédios pequenos se comparados a prisões masculinas.

Essa realidade determina que as condições de habitabilidade e salubridade das prisões estejam comprometidas. Há um descaso nas estruturas arquitetônicas e equipamentos internos das instituições fechadas para a população feminina. A evidência dessa situação se dá pela não existência de unidades prisionais construídas para as mulheres e, pela ampla utilização de cadeias públicas e delegacias de polícia que, embora destinadas a detenções de curto tempo e em caráter provisório, são utilizadas para cumprimento de longas penas.

A maioria das presas não recebe do Estado produtos de higiene pessoal. O fornecimento destes fica a cargo dos familiares, comprar e entregarem os produtos nos dias de visita.

- Saúde

Quanto à saúde, o Relatório sobre Mulheres Encarceradas no Brasil (2007) revela que a assistência médica apresenta situações de descaso e falência semelhantes a situação vivenciada nos estabelecimentos penais masculinos. Porém, as características peculiares das

⁶ Disponível em: www.carceraria.org.br/publicacoes/1e7c1acc532892d8c4316152bfb0c3c.pdf

doenças físicas e emocionais que no aprisionamento incidem com intensidade diferenciada nas mulheres, se agravam por meio do não acesso a prevenção, tratamento e acompanhamento médico. Ressalta-se que existe um quadro de desatenção a patologias intrínsecas à fisiologia da mulher.

As condições das edificações das unidades prisionais afetam diretamente a saúde física e mental das prisioneiras. As más condições de habitabilidade, a superpopulação e a insalubridade são fatores fomentadores de doenças infectocontagiosas. Esse ambiente degradante contribui para a baixa auto-estima ocasionando doenças de fundo emocional, como depressão e angústia.

A separação dos (as) reclusos (as) com doenças contagiosas é uma questão de saúde pública. A Constituição da República Federativa do Brasil (1988), o artigo 196 prescreve: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

O Estado deve oferecer atendimento médico e dentário regular de boa qualidade e fornecer medicamentos. Conforme o art. 14, da Lei de Execuções Penais (1984): “A assistência à saúde do preso e do internado, de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico”.

O maior obstáculo ao atendimento médico nos hospitais e postos de saúde é a falta de escolta policial. Situações de emergência e consultas agendadas ficam prejudicadas pela justificativa da polícia de falta de pessoal, viaturas e recursos para atender as solicitações da administração penitenciária.

A solicitação de exames de HIV e outros preventivos não são realizados prontamente, quando efetivados não são compartilhados com as interessadas e demoram a serem comunicados ao médico. Quando detectadas tais doenças, o tratamento, muitas vezes não é oferecido pelo Estado.

Devido à falta de medicamentos, os médicos prescrevem analgésicos para alívio dos sintomas de qualquer doença. Para adquirir medicamentos as presas necessitam de doações da comunidade local.

O atendimento pré-natal é um direito tanto do nascituro quanto da mãe, que freqüentemente não é respeitado. Presas sem atendimento pré-natal acabam descobrindo ter HIV/Aids e doenças transmissíveis somente na hora do parto. Esta situação, além de colocar em risco a saúde do filho (a), causa profundo abalo psicológico na mãe.

Faltam hospitais de custódia para presas com problemas psiquiátricos em muitos estados brasileiros⁷ e geralmente, não existe tratamento adequado na unidade onde se encontram. Com a falta de unidades específicas para pessoas com doenças mentais ou transtornos psicológicos, essas mulheres são exploradas, às vezes agredidas, ou simplesmente suportadas pelas demais, sem receber o devido tratamento especializado que necessitam. Muitas vezes, são colocadas no “castigo” (isolamento) porque não conseguem se adequar às regras internas das presas ou da unidade prisional.

Há um alto número de presas que fazem uso de medicamentos controlados ou antidepressivos. Muitas delas passam a utilizá-los para lidar com as dificuldades ocasionadas pelo encarceramento.

O consumo de entorpecentes é demasiadamente alto nas unidades prisionais. Porém, o Estado não reconhece oficialmente, pois se o faz, admite que seus próprios agentes participam do acesso e distribuição da droga ou convivem com a presença ilegal de drogas no interior das unidades prisionais.

- Família e Relações Afetivas

Ainda segundo o Relatório sobre Mulheres Encarceradas no Brasil (2007) o fato da maioria das unidades prisionais femininas terem sido construídas para receber homens e posteriormente, convertidas em estabelecimentos penitenciários femininos, determina a inexistência, na maioria das unidades, de espaço apropriado para a amamentação, berçário, creche e estrutura para abrigar as mães com seus filhos. Assim, muitas vezes a amamentação é feita nas celas. Apesar de alguns estabelecimentos penais possibilitarem a criança permanecer com a mãe por um período de amamentação de até 6 meses ou mais, a separação é inevitável. Além do destino dessas crianças serem incerto, o vínculo familiar não se sustenta ao longo do tempo do encarceramento.

O artigo 5º, inciso L da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) determina que “às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação”. Ainda no artigo 227, assegura o direito da criança e do adolescente a convivência familiar sem discriminação.

A Lei de Execução Penal (1984), em seu artigo 89 prescreve que: “[...] a penitenciária de mulheres poderá ser dotada de seção para gestante e parturiente e de creche com a finalidade de assistir o menor desamparado cuja responsável esteja presa”.

⁷ Em Florianópolis/SC também não existe Hospital de Custódia para Mulheres, somente para Homens.

Mesmo tendo esses direitos previstos, geralmente não são cumpridos, por razões como esta é que o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania - ITCC elaborou o Manual dos Direitos das Presas⁸ que explica que o direito a amamentação deve ser requerido junto à administração do estabelecimento. A negação do direito do recém-nascido ser amamentado, garantindo-lhe saúde e bem-estar, é o mesmo que estender-lhes os efeitos da pena cumprida pela mãe. Em caso de descumprimento, a medida judicial cabível é a impetração de mandado de segurança ao juízo da execução, provando o nascimento da criança e requerendo providências.

A mulher presa, em muitas situações, único referencial do filho, quando está presa é a avó materna quem costuma assumir as crianças mesmo com dificuldades financeiras. Porém, o sentimento de desonra é tão grande para a família que alguns familiares preferem dizer aos filhos da presidiária que a mãe deles morreu (GIORDANI, 2000 *apud* GIORDANI, 2006). Essa é uma das causas porque muitas mulheres não recebem visitas no cárcere durante anos. Em consequência dessa rejeição têm baixa auto-estima por ocasião da vida reclusa.

Um dos fatores que inviabilizam as visitas às prisioneiras está relacionado à distância das unidades prisionais e as residências de seus familiares e amigos. O abandono dessas mulheres ocorre, em primeiro momento, pelos companheiros que estabelecem em pouco tempo novas relações afetivas, e também pelos familiares próximos que não se dispõem a se deslocar por variados motivos ou porque não aceitam as regras, muitas vezes humilhantes, impostas na realização das visitas.

A restrição dos horários de visita é um dos obstáculos para a frequência da mesma. Há unidades prisionais que estabelecem a visita em dias úteis quando a maioria dos familiares e amigos, em geral, trabalha e não dispõe de tempo para garantir a visita nos dias estipulados. Outro fator que dificulta as relações afetivas é o pouco ou nenhum acesso das presas ao telefone público ou da instituição para manterem contato com os familiares.

A consequência da interrupção do vínculo familiar ou afetivo é o desenvolvimento de uma relação de dependência da mulher presa em relação à unidade prisional, seja relacionada às outras detentas, seja relacionada aos funcionários (as), reiterando a vulnerabilidade de sua posição na lógica interna das unidades prisionais e, mais uma vez, as diferenciando-as de forma negativa da experiência vivenciada pelos homens presos.

O artigo intitulado *Privações Afetivas* de Sonia Regina Arrojo Drigo (2008), do ITTC compreende que a concentração da população prisional feminina se dá pelo reduzido número

⁸

Disponível em:
http://www.itcc.org.br/web/manual_das_presas.asp?paTópico=1&/publicacoes.asp?paTopico=1&/publicacoes.asp

de unidades instaladas próximas a grandes centros urbanos, fazendo com que as mulheres permaneçam longe de seus familiares e recebam poucas visitas, em virtude de dificuldades financeiras para cobrir os custos com deslocamentos até os estabelecimentos penais, pela incompatibilidade de horários ou pela imposição de regras humilhantes na revista pessoal para se ter acesso à visitação. Sobre as visitas vexatórias vê-se que o Estado pune os familiares e a eles delega ainda suprir as necessidades básicas de higiene, alimentação, medicamentos e vestuário. Fato último que agrava a condição financeira da família em razão da prisão de quem era provedor do núcleo familiar ou pela dificuldade de conseguir emprego, por ter um parente preso.

O mesmo artigo difere o resultado das visitas nas instituições para homens e para mulheres afirmando que nas masculinas as visitas levam afeto, sexo, conforto, notícias e filhos, já nas femininas, as visitas levam solidariedade (no mínimo) e filhos (sempre que possível). Além disso, infere que a ausência de homens nas filas das prisões para mulheres revela que elas passaram a exercer a função de chefe de família, sendo essa uma das causas do aumento da criminalidade feminina. A ausência da presença masculina significa a destituição da figura paterna, pois há muitos filhos de pais desconhecidos ou não declarados, frutos de diversos relacionamentos.

Wolf (2007) aponta algumas questões a serem resolvidas pela família no dia da visita: dificuldades quanto ao deslocamento, desde o valor da passagem, disponibilidade de tempo, infraestrutura dos estabelecimentos penais para receber os familiares, que por terem diferentes graus de parentesco não tem acesso à visita.

A mesma autora questiona o critério utilizado na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, em Porto Alegre que define o acesso para visitar as presas por laços de consangüinidade de 1º grau, desconsiderando os novos conceitos de família⁹ nas formulações das políticas de Estado. Assim,

Acolher filhos de outras pessoas e assumí-los, informalmente, é uma prática muito antiga no Brasil e quase sempre levada a termo pela família extensa (avós, tios, irmãos etc.) ou por pessoas amigas ou com grandes afinidades com os pais naturais (CABRAL, 2005, p. 8 *apud* WOLF, 2007, p. 73).

⁹ MIOTO (2000, p. 217) define família como “um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo, mais ou menos longo e se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos”.

O direito a visita está estabelecido no artigo 41, inciso X, da Lei de Execuções Penais (1984). As visitas são submetidas à revista pelos agentes prisionais para que se evite a entrada de armas, drogas ou objetos que possam comprometer a ordem, a disciplina e a segurança. Essa revista é realizada de maneira constrangedora para os visitantes, através do desnudamento completo perante desconhecidos e agachamento sobre um espelho.

Lemgruber (1983 *apud* GIORDANI, 2006), compreende em seus estudos que o distanciamento ocasionado pela prisão, especialmente nas condenações longas, resulta em ruptura da união conjugal. A autora menciona que são poucas mulheres que continuam a receber visitas de seus parceiros e que grande parte delas antes de ser presa era chefe de família, proveniente de classes populares (LOPES; SIGNORINI, 2000 *apud* GIORDANI, 2006).

Com relação ao direito a visita íntima, o Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil (2007) salienta que para os homens presos ela é garantida de forma plena e inquestionável há mais de vinte anos, enquanto para as mulheres, em algumas unidades prisionais ela é totalmente vedada e quando existe, está condicionada geralmente a requisitos como: comprovante de vínculo de parentesco, uso obrigatório de contraceptivos; ou são concedidas em inadequadas condições sem a devida privacidade. Em comparação histórica com as condições de encarceramento dos homens, pode-se compreender que há grande diferença, disparidade e discriminação na concessão desse direito.

No que diz respeito às visitas íntimas, Mariner e Cavallaro (1998, p. 88 *apud* GIORDANI, 2006, p. 372), afirmam que:

A recusa tradicional de visitas conjugais a detentas reflete a dificuldade historicamente maior da sociedade em reconhecer ou lidar de forma confortável com a sexualidade feminina, e as atuais regras de visitação utilizadas por muitos Estados continuam a reforçar esses estereótipos sexistas.

- Violência contra as mulheres detentas

O mesmo Relatório sobre Mulheres Encarceradas no Brasil (2007), mostra que a violência institucional praticada por agentes do Estado contra as mulheres encarceradas é frequentemente relatada às organizações da sociedade civil que tem acesso a elas. Porém, diferente dos homens, espancamentos coletivos são menos comuns. Torturas individuais são denunciadas, bem como enfrentamento violento com os funcionários, para os quais o uso de força física é instrumento de autoridade e poder. Práticas de castigo e humilhação são

freqüentes e a tortura psicológica é amplamente utilizada por meio da violência ou constrangimento sexual nas unidades prisionais, onde funcionários são homens ou a população carcerária é mista.

As mulheres encarceradas são também submetidas à violência sexual, praticada tanto por funcionários das instituições prisionais quanto por presos em cadeias mistas. Muitas presas encontram-se sob a tutela de funcionários homens que tem acesso irrestrito no interior das celas. Verifica-se que, além da falta de privacidade, elas sofrem constante violência sexual e engravidam. Os funcionários quando não são responsáveis pelos abusos sexuais, compactuam com eles, possibilitando que aconteçam por meio da delegação de privilégios ou benefícios. As mulheres que sofrem a violência sexual ou que trocam relações sexuais por favores não denunciam os agressores, por medo ou por não entenderem que o sexo utilizado como moeda de troca é uma grave violação, cometida por um agente público que usa o poder de sua posição para coagí-las, numa relação de poder completamente desfavorável a elas.

Nesse sentido Giordani *et al* (2002 *apud* GIORDANI, 2006), mencionam que algumas pesquisas científicas e a mídia mostram a prevalência de relacionamentos sexuais em prisões femininas, podendo contar com a cumplicidade e/ou a participação de agentes públicos (como carcereiros, por exemplo) e com a cumplicidade das internas que não se interessam em ter ou gerar problemas a outrem.

A Constituição Federativa do Brasil (1988), em seu artigo 5º, garante que: III – ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante; XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral. A Lei de Execuções Penais (1984), artigo 40 afirma que: “Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios”.

- Atividades educativas e laborais

O Relatório sobre Mulheres Encarceradas no Brasil (2007) constata a escassez de programas educativos e profissionalizantes. Além das condições adversas relacionadas à viabilização da escola e das aulas, muitas vezes as presas atribuem o desinteresse pelo estudo às condições emocionais, resultantes da situação de tensão dentro da instituição prisional e preocupações com a família, principalmente com os filhos. Porém, aquelas que estudam descrevem a escola como uma instituição separada, na qual são tratadas com respeito. A conquista do respeito e admiração da família estimula o estudo e incentiva os filhos a frequentarem a escola. Também vêm como uma forma de terem autonomia em relação aos

homens e familiares. Outros motivos que as fazem estudar é a possibilidade de escrever cartas e compreender sua situação jurídica.

A Lei de Execução Penal (1984), artigo 28, prevê que: “O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”. Porém, o referido relatório aponta denúncias dos sindicatos de trabalhadores quanto à competição desleal da mão-de-obra prisional, cujo atrativo para as empresas é o baixo custo e o não pagamento dos direitos trabalhistas (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, 13º salário, férias remuneradas, etc.). Além disso, as mulheres presas trabalhadoras ao saírem da prisão, não são contratadas pelas mesmas empresas que trabalharam durante o cumprimento da pena.

Diante dessas circunstâncias, de profundo desrespeito aos direitos humanos das mulheres encarceradas, entendemos a urgência da implementação de serviços especializados para atendê-las, com vistas ao desenvolvimento de estratégias específicas à inclusão social e que respondam as necessidades do gênero.

3 MULHERES TRIPLAMENTE PENALIZADAS – PERSPECTIVAS DE INCLUSÃO SOCIAL PARA EGRESSAS DO PRESÍDIO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS

3.1 O SISTEMA PRISIONAL FEMININO DE SANTA CATARINA E O PRESÍDIO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS

Segundo dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – Infopen, obtidos em julho de 2008, junto ao Departamento de Administração Penal do Estado de Santa Catarina, o Estado possui 754 mulheres presas para 326 vagas. O único estabelecimento penal exclusivo para mulheres é o presídio¹⁰ feminino localizado na Capital do Estado, os outros estabelecimentos que abrigam mulheres são 18 presídios regionais mistos¹¹ e 2 unidades prisionais avançadas¹². O Presídio Feminino de Florianópolis abriga no mesmo espaço as mulheres que aguardam suas sentenças e as que já foram sentenciadas. Não há um local próprio para o cumprimento do regime semi-aberto para as mulheres. Os homens cumprem a pena com o regime semi-aberto na Colônia Penal Agrícola¹³ de Palhoça. Não há Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico para as mulheres, somente para os homens. As presas que possuem algum transtorno mental são encaminhadas para o Instituto Psiquiátrico na cidade de São José – SC.

O Presídio Feminino de Florianópolis localiza-se no Complexo Penitenciário¹⁴ da Capital, no bairro Agrônômica com endereço na Rua Delminda Silveira, s/nº e está

¹⁰ Presídio é o local que serve para abrigar presos (as) provisórios (as). Penitenciária abriga presos com sentença transitada em julgado, ou seja, não cabe mais recurso. Em Florianópolis, o Presídio Feminino abriga presas provisórias e presas com sentença transitada em julgado.

¹¹ Conforme dados do Departamento de Administração Prisional – DEAP, os Presídios Regionais mistos abrigam homens e mulheres. Localizam-se nas cidades de Araranguá, Balneário Camboriu, Blumenau, Caçador, Concórdia, Criciúma, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Rio do Sul, Tijucas, Tubarão, Xanxerê e o Presídio de Chapecó que tem homens e mulheres presos.

¹² Segundo informações do Departamento de Administração Prisional – DEAP, as Unidades Prisionais Avançadas com menor capacidade de ocupação do que os presídios estão localizadas nas cidades de Imbituba e Porto União.

¹³ De acordo com a Lei de Execuções Penais (1984) em seu artigo 91. “A Colônia Penal Agrícola, Industrial ou similar destina-se ao cumprimento da pena em regime semi-aberto.”

¹⁴ Local onde está a Penitenciária, o Presídio masculino, o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, a Central de Controle do Albergado e o Presídio Feminino.

subordinado ao Departamento de Administração Penal - DEAP¹⁵, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina que dentre outras funções fiscaliza a execução penal no Estado.

Baseado em Anselmo (2006), o presídio de Florianópolis, criado em 1989, abriga mulheres que foram encaminhadas para esta instituição para cumprir suas penas até o seu término ou até que consigam algum benefício¹⁶ previsto em Lei. A mesma autora ressalta que os recursos para a manutenção do presídio vêm do Estado, todavia a infra-estrutura é bastante precária, por omissão do órgão mantenedor, inclusive não há equipe multidisciplinar para atendimento das presas e não possui em seu quadro funcional assistente social, médico, enfermeiro, psicólogo, dentista nem advogado. Do corpo técnico, existe somente a diretora, com formação em Pedagogia.

Silva (1998) explica que há um funcionário técnico administrativo no presídio que serve de intermediário entre os pedidos das presas e as orientações da Administração e que procura resolver questões relacionadas a livramento condicional, remissão, visita a família, entre outros. Ressalta que por não existir um corpo de técnicos fixos, os parâmetros definidos pela administração, cargo comissionado, modifica quando troca a direção do DEAP - quando a Secretaria de Segurança Pública e o Governo do Estado mudam de partido.

De acordo com Brito (2007), cerca de 21 funcionários, homens e mulheres, dividem tarefas dentro do Presídio. Dentre eles, a diretora, dois secretários, um chefe de segurança e 17 agentes prisionais. Estes trabalham em turnos de 24/48 horas. São homens e mulheres que compõem o quadro funcional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão e são efetivados a partir de concurso público que exige a conclusão do ensino médio. Suas atividades correspondem à manutenção da segurança como, evitar fugas, rebeliões e/ou invasões externas por meio de contenção, vigilância e ameaça, bem como acionando a polícia militar sempre que necessário, isto é em situações em que perdem o controle; revistas nas celas, nas visitas e nas mulheres presas; orientação quanto às regras de convivência no presídio; acompanhante de mulheres em situações externas – escolta (fórum e centros de saúde); compra de objetos pessoais para as presas; e conselhos em situações de conflitos vivenciados pelas prisioneiras. Cabe ressaltar que a Lei de Execuções Penais (1984) em seu artigo 77, parágrafo 2º prevê que: “Nos estabelecimentos para mulheres somente se permitirá o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico

¹⁵ O DEAP localiza-se na Avenida Ivo Silveira, nº. 2320. Bairro: Capoeiras. Florianópolis – SC.

¹⁶ Pode ser concedido os benefícios de prisão albergue domiciliar ou livramento condicional.

especializado”. Provavelmente, “pessoal técnico especializado” devem ser os médicos, dentistas e outros que não sejam os agentes prisionais.

A partir de uma série de reportagens intituladas “Mulheres no Cárcere”, publicadas no jornal Hora de Santa Catarina, que retratou o cotidiano das mulheres que cumprem pena no Presídio Feminino de Florianópolis de 16 a 21 de agosto de 2008, passaremos a analisar alguns dados.

Primeiramente, as reportagens apresentam o quantitativo de mulheres detidas: 146, não deixando claro que aquelas que estão em regime semi-aberto estão na prisão.

Hoje, 146 mulheres estão detidas. Destas, 34 estão cumprindo a pena em regime fechado. Mais de 50 ainda não foram condenadas. Aproximadamente 25 aguardam para cumprir o restante da pena em regime semi-aberto (HORA DE SANTA CATARINA, 2008, p. 9).

Em seguida relatam equivocadamente sobre o regime semi-aberto, pois tratam do regime aberto:

No regime semi-aberto é preciso seguir algumas regras até o cumprimento total da pena: comparecer ao Fórum uma vez por mês para assinar o documento de cumprimento de pena; não pode estar na rua após as 22h e antes das 6h; se houver troca de endereço, telefone, estado civil ou emprego, deve comunicar ao Fórum; não pode viajar sem autorização do Juiz; se descumprir alguma das normas, será encaminhada de volta para o presídio e perde o direito à pena no semi-aberto (HORA DE SANTA CATARINA, 2008, p. 29).

O regime semi-aberto é cumprido dentro do Presídio Feminino de Florianópolis. Anselmo (2006) esclarece que no regime fechado, as presas só têm direito à remissão (a cada três dias trabalhados diminui um dia da pena). No regime semi-aberto, as presas têm direito a saídas temporárias para visitar suas famílias.

Ao descrever a estrutura do presídio, chama-nos a atenção o perfil das detentas, que vai desde “idosas”, mães que amamentam, até gestantes.

São três alas. Uma tem cinco celas; duas para as que esperam o regime semi-aberto, uma do regime fechado, uma de regalias e uma de idosas que precisam de medicação controlada. A segunda ala é o berçário. Hoje, 10 detentas estão nesta ala com os filhos e 8 estão grávidas, mas em outras alas. A terceira ala tem seis celas onde ficam as que ainda não foram condenadas. Atrás desta ala tem a cela de triagem, que fica isolada e é

conhecida pelas detentas por “zero”, onde todas que chegam ficam quatro dias (HORA DE SANTA CATARINA, 2008, p. 9).

A cela zero, do castigo ou isolamento, também nos causa impacto, principalmente pelo fato de não poderem tomar sol:

[...] Aquelas que retornam da rua, depois de terem cumprido a pena e cometido outro crime, ficam por 10 dias, e aquelas que brigam com colegas ou com agentes permanecem sete dias. Quem fica no “zero” não tem direito ao banho de sol. (HORA DE SANTA CATARINA, 2008, p. 28).

Outra reportagem esclarece os tipos de “emprego” e o ensino dentro do presídio:

Existem dois tipos de emprego: um proporcionado pelo Estado: uma fábrica de calçados que emprega 35 detentas. Só trabalha quem tem bom comportamento. O outro oferecido por empresas que fabricam prendedores e laços para cachorros. Ambos pagam um salário mínimo em conta corrente. A cada três dias trabalhados, existe a redução de um na pena (HORA DE SANTA CATARINA, 2008, p. 7).

No que concerne a trabalho e educação, vemos que estes direitos das presas são tratados no Presídio Feminino de Florianópolis como privilégios para aquelas que possuem bom comportamento. “As detentas com bom comportamento podem freqüentar aulas de ensino fundamental e médio, que ocorrem duas vezes por semana. Os professores trabalham de maneira voluntária”. (HORA DE SANTA CATARINA, 2008, p. 7).

O direito à palavra ou liberdade de expressão das detentas é limitado, na medida em que todo o conteúdo das cartas que escrevem a familiares ou amigos é lido antes de ser enviado, sendo vedado qualquer palavra ou frase que comprometa a administração do presídio. As presas também não podem comunicar-se com advogados, através de cartas, para pedir ajuda, caso algum direito esteja sendo violado dentro do presídio, porque:

Nenhuma carta entra ou sai do Presídio sem passar pela leitora de cartas. Há mais de quatro anos lendo tudo o que as presidiárias escrevem ou recebem, Iara Maria de Souza explica o que pode ou não passar por ela e como funciona o correio na prisão: o que não passa: palavões, frases que comprometam o Presídio Feminino ou a direção, códigos de fuga ou tráfico e objetos; o que as presas escrevem: declarações de amor ao marido ou companheiro. Palavras de carinho aos filhos e pais, pedidos de perdão, pedido de ajuda aos advogados e de compras à família; emoção ao ler: é

passageira, mas acontece quando a carta envolve conversas de mãe e filho (HORA DE SANTA CATARINA, /2008, p. 7).

As visitas feitas por amigos e familiares são quase desmotivadas, uma vez que são obrigados a passar por uma revista individual extremamente constrangedora e humilhante, fazendo com que a pena atinja também a eles, contribuindo a médio e longo prazo para o enfraquecimento ou rompimento dos laços e vínculos afetivos. A matéria informa incorretamente o critério para a realização da visita, pois no Presídio Feminino de Florianópolis somente familiar com grau de parentesco de 1º grau podem visitar as detentas.

Cada cela tem um dia para a visita. Pode entrar pessoa de qualquer grau familiar ou de amizade da detenta. Todos passam por uma revista individual. As pessoas ficam nuas em uma sala e o agachamento em cima de um espelho é obrigatório. Sacolas, bolos e bolsos são revistados. Toda vez que uma detenta ou um visitante for ao banheiro durante a visita, é novamente revistado. Não tem número máximo de visitantes para cada detenta. Geralmente são três pessoas por presidiária (HORA DE SANTA CATARINA, 2008, p. 23).

No último dia da série, as jornalistas concluem que o presídio é um local de possível reeducação, deixando transparecer que a questão da reincidência das detentas em novo delito é um problema individual, que depende apenas da vontade da presa e não da sociedade como um todo. “Aprendemos que o presídio não é um depósito de pessoas, mas sim, um local de possível reeducação”. (HORA DE SANTA CATARINA, 2008, p. 28).

Ao entrevistar a diretora do presídio, esta expõe de forma reducionista a não reincidência das mulheres no crime de tráfico de drogas, colocando a mulher no estereótipo da vítima. Nem sempre a mulher é vítima, pois muitas vezes ela sozinha é a responsável pela sua família e encontra no tráfico a única maneira de obter dinheiro para sustentar seus filhos.

As mulheres geralmente, são vítimas do tráfico comandado pelo marido ou companheiro. Na maioria das vezes, são abandonadas por eles quando são presas. Quando elas ganham a liberdade, eles é que continuam presos. Por isso, não retornam para o crime (HORA DE SANTA CATARINA, 2008, p. 9).

Outro jornal, A Notícia, no dia 20 de agosto de 2008 também trouxe uma reportagem intitulada: “Detentas queimam colchões no Presídio Feminino de Florianópolis”. Segundo a

matéria, elas atearam fogo em colchões como forma de protesto contra medidas administrativas tomadas pela direção depois que foram encontrados dois telefones celulares nas celas. As visitas haviam sido suspensas e duas presas colocadas no isolamento. Na mesma reportagem, o diretor do DEAP, Sr. Hudson Queiroz, anuncia a possibilidade de transferência de presas para outras unidades prisionais. A reportagem também revela que o presídio abriga hoje 150 mulheres, apesar de ter capacidade para 76 detentas.¹⁷

As rebeliões, em nossa maneira de conceber, nada mais são do que um grito de reivindicação dessas mulheres por seus direitos, um pedido de socorro, uma maneira de chamar a atenção das autoridades quanto à situação subumana na qual estão submetidas dentro das prisões.

O deputado estadual do Rio de Janeiro e pesquisador da ONG Justiça Global, Marcelo Freixo, avalia que a cobertura do sistema prisional pela imprensa ocorre, em geral, somente por ocasião de uma fuga ou rebelião. A tortura, o desrespeito às leis, o fato de que muitas (os) presas (os) estão além do tempo devido nas prisões, as relações de direito, a falta de assistência jurídica, a comida estragada e outras barbáries que marcam o cotidiano dentro da prisão dificilmente são publicadas e nem provocam debates. Quando acontece uma cena de violência que ganha uma dimensão maior, se o autor for um egresso do sistema penitenciário, e se estiver em liberdade condicional ou em regime aberto, imediatamente se dá ênfase ao tempo em que ele ficou na prisão, para justificar que se ele tivesse ficado mais tempo preso, o fato poderia ter sido evitado (RAMOS; PAIVA, 2007).

A tragédia ocorrida em novembro de 2008 no Shopping Iguatemi, em Florianópolis, quando um homem matou sua ex-companheira e depois se matou é um exemplo de que muitas vezes, a mídia não evidencia o foco mais importante da ocorrência. A mulher assassinada, trabalhava de manicure num salão de beleza dentro do Shopping e já havia prestado queixa na delegacia contra as ameaças que sofria do ex-companheiro. O homem estava em liberdade condicional, havia cumprido pena por estupro e por assalto.¹⁸ Depois do lamentável ocorrido, a mídia poderia ter trazido enfoques sobre a questão da violência contra a mulher, sobre as limitações da Lei Maria da Penha, pois a mulher estava com as medidas protetivas garantidas por esta Lei; sobre a violência urbana; sobre o fato do shopping não ser um local tão seguro quanto se imagina; mas o que fez foi reforçar o estigma do ex-presidiário

¹⁷

Disponível

em:

<http://www.clickrbs.com.br/anoticia/jsp/default.jsp?uf=1&local=1§ion=Geral&newsI...>

¹⁸

Disponível

em:

<http://www.clicrbs.com.br/anoticia/jsp/default.jsp?uf=2&local=18§ion=Geral&newsID=a2287039.xml>

com potencial criminoso, questionando porque este não estava preso se já havia cometido tais crimes anteriormente.

Parlamentares integrantes de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI realizaram uma visita ao Presídio Feminino de Florianópolis, em 26 de março de 2008, e o relatório apontou superlotação, maus-tratos e abandono, fazendo com que o mesmo ocupasse a oitava posição no ranking das piores prisões do país, conforme reportagem intitulada: “O oitavo pior presídio do País”¹⁹. O relatório da CPI vai pedir o indiciamento da diretora e do dentista que atua na Instituição. O mesmo relatório aponta a estrutura do presídio como ultrapassada, denúncias sobre tortura e depoimentos sobre o dentista que trabalha na unidade e cobra das presas, pelas consultas (ANEXO).

A mídia possui um importante papel no processo de produção e categorização de imagens, símbolos e estereótipos. É importante que ela tenha sempre como parâmetro os direitos humanos; que ela contribua no processo de construção de discursos que condenem o preconceito de classe social, de raça, de gênero, entre outros. Que ela possa mudar a imagem das detentas, dando visibilidade as mesmas e principalmente, colaborando para a sua inclusão na sociedade, dando a elas oportunidades. A mídia também desempenha valioso papel no que diz respeito a sensibilizar a população para essa questão, desconstruindo estereótipos e motivando a solidariedade.

3.2 O SERVIÇO SOCIAL NA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO FÓRUM DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Conforme Abreu (2004), o Fórum da Comarca de Florianópolis representa a justiça de 1º grau, que é composta pelos juízes que atuam nas varas²⁰ distribuídas pelas 110 comarcas²¹ do Estado. É no âmbito das comarcas, isto é, nos gabinetes dos juízes ou nas salas de

¹⁹

Disponível

em:

<http://www.clickrbs.com.br/anoticia/jsp/default2.jsp?uf+1&local=1&source+a2008452.x...>

²⁰As Varas, sede do juízo que compõem o Fórum da Comarca de Florianópolis são: 1ª Vara da Família, 2ª Vara da Família, 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal, 3ª Vara Criminal, 4ª Vara Criminal, Juizado Especial Criminal, Vara de Execuções Penais, 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, 5ª Vara Cível, 6ª Vara Cível, 1ª Vara da Fazenda, 2ª Vara da Fazenda, Vara de Precatórias e Unidade de Direito Bancário.

²¹ Entende-se por comarcas as delimitações territoriais dentro das quais os juízes exercem a função jurisdicional.

audiência, que são apreciados os pedidos de liminar, citados os réus, apresentadas as contestações, realizadas as audiências, prolatadas as sentenças e, ao final, feita a execução. As sentenças proferidas pelos juízes de primeiro grau são passíveis ou atacáveis por recursos de apelação para a segunda instância, o Tribunal de Justiça, promovida pela parte integral ou parcialmente vencida. Este, por sua vez, cabe o julgamento dos recursos interpostos contra as decisões dos juízes de primeiro grau que atuam nas comarcas.

A lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execuções Penais, tem como objetivo dispor sobre as sentenças ou decisões criminais, propiciando condições para a inclusão social do sentenciado quando retorna ao convívio familiar e comunitário.

A Vara de Execuções Penais da Comarca de Florianópolis foi criada em 1987 para execução das sentenças penais transitadas em julgado pelas Varas Criminais dos sentenciados que cumprirão suas penas na referida Comarca.

O Serviço Social da Vara de Execuções Penais no Fórum da Comarca de Florianópolis iniciou atividades em julho de 1989 com a assistente social Simone Lisboa Scheffler Anselmo, que foi transferida da Vara da Família desse Fórum. Esta assistente social é a única profissional de serviço social no Estado que atua na área criminal, auxiliando o juízo da execução no acompanhamento dos sentenciados, aos quais foram concedidos benefícios para cumprimento da pena, mediante algumas condições.

Dentre as implicações sobre as condições institucionais que justificam o exercício profissional do Serviço Social na Vara de Execuções Penais do Fórum da Comarca de Florianópolis está o grande número de sentenciados que comparecem ao Setor. Isso se dá em face do aumento da criminalidade e da superlotação das instituições penais, com conseqüente maior número de concessões de benefícios.²²

Para atender a crescente demanda, o setor conta atualmente com apenas uma assistente social, uma bolsista do curso de Direito (Universidade do Vale do Itajaí) que recebe remuneração do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e uma estagiária voluntária de Serviço Social (Universidade Federal de Santa Catarina), em estágio obrigatório, de segunda a sexta-feira. Diante dessas condições há uma sobrecarga de trabalho no referido setor, o que compromete o trabalho.

Os usuários atendidos no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais, em geral, são pessoas que cometeram delitos, tipificados nos artigos do Código Penal, cumpriram

²² Regime aberto, livramento condicional ou desinternação condicional.

uma pena privativa de liberdade em estabelecimento penal²³ e lhes foi concedido algum benefício. Atende, ainda, aquelas pessoas que receberam condenação para cumprir uma pena restritiva de direitos, também chamada “pena alternativa” em substituição a pena privativa de liberdade.

A pena privativa de liberdade está sujeita a progressão que se dá com a transferência do sentenciado para um regime menos rigoroso e regressão, quando o condenado é transferido para regime mais rigoroso. Os sentenciados podem cumprir a pena em regime fechado, semi-aberto ou aberto. No regime fechado, o sentenciado cumpre pena num estabelecimento penal, no regime semi-aberto, o sentenciado cumpre pena numa colônia penal agrícola, industrial ou similar e, no regime aberto, o sentenciado retorna ao convívio familiar e comunitário sob algumas condições²⁴.

Quando o juiz concede regime aberto para os (as) sentenciados (as) eles são encaminhados ao Cartório da Vara de Execuções Penais onde será localizado seu Processo de Execução Criminal, solicitada a assinatura do juiz da referida Vara no termo de audiência admonitória e encaminhado ao Setor de Serviço Social para que seja realizada essa audiência, em que são lidas as condições dos benefícios.

Quando há concessão do livramento condicional, os (as) sentenciados (as) são orientados a comparecer ao Conselho Penitenciário²⁵, na segunda-feira, a partir das 9h para participar de uma sessão solene com os membros do respectivo conselho, onde são lidas as condições do livramento pela presidente do Conselho ou, na sua ausência, por outro membro designado e posteriormente, entregue a caderneta do livramento condicional. Após, os (as) sentenciados (as) são convidados a comparecer no Serviço de Atendimento ao Egresso do

²³ Os estabelecimentos penais que compreendem a região da Grande Florianópolis são: o Complexo Penitenciário de Florianópolis, a Colônia Penal Agrícola de Palhoça e o Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara.

²⁴ Os homens que cumprem pena com regime aberto (prisão albergue) se apresentam na Central de Controle do Albergado. As mulheres e os homens que cumprem pena com livramento condicional e as mulheres que cumprem pena com regime aberto (prisão albergue domiciliar) se apresentam no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais. As condições do regime aberto são as seguintes: apresentar-se semanalmente na Central de Controle do Albergado ou bimestral ou trimestralmente, conforme determinação judicial no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais para assinar uma ficha informativa de suas atividades; comprovar perante o Juízo da Execução em trinta dias, o exercício de atividade lícita remunerada; permanecer recolhido em seu domicílio, durante o período noturno e integralmente aos domingos e feriados, somente podendo ausentar-se para trabalhar e estudar, de segunda a sábado, das 7h às 22h; não freqüentar lugares de reputação duvidosa; não se embriagar; não portar armas ou drogas. No livramento condicional, as condições são as mesmas, porém o horário para recolher-se a residência é às 21h.

²⁵ O Conselho Penitenciário é o órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena localiza-se na Rua Trajano, 168, 7º andar. Centro. Florianópolis. Tel. 32245589.

Conselho da Comunidade ²⁶, que está localizado numa das salas do Conselho Penitenciário. Nesse serviço, uma estagiária de psicologia ou uma voluntária, em geral estudante de Serviço Social realiza uma entrevista, visando identificar problemas que os (as) sentenciados (as) estão enfrentando no retorno ao convívio social, familiar e comunitário, com objetivo de encaminhar aos recursos da comunidade (Ex. locais para regularização de documentos, tratamento da dependência química, tratamento de saúde, cursos profissionalizantes e agências de emprego). Também realizam encaminhamento com registro na caderneta de livramento condicional da data que deverão se apresentar no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais do Fórum da Capital, levando o comprovante de residência e uma declaração de que estão trabalhando.

Dentre as penas restritivas de direitos que os sentenciados comparecem no Serviço Social da Vara de Execuções Penais temos: a prestação pecuniária nas quais os sentenciados entregam o comprovante do depósito na conta bancária de uma instituição assistencial; a pena de prestação de serviços à comunidade onde os sentenciados entregam o relatório das horas cumpridas mensalmente nas instituições. Nas penas de interdição temporária de direitos os sentenciados se apresentam periodicamente, conforme determinação judicial para assinar na ficha cadastral, apresentando comprovante de residência e de local de trabalho na primeira apresentação e mantendo-os atualizados. Quando o juiz condena o réu a uma medida sócio-educativa este também deverá se apresentar no referido setor, assinar na ficha cadastral e entregar o comprovante de participação em reuniões, palestras para dependentes químicos, por exemplo, nos encontros dos Narcóticos Anônimos.

Um dos instrumentos e técnicas utilizados na prática institucional consiste no relatório de estudo social, utilizado pela assistente social para relatar ao juiz, por exemplo, eventuais problemas apresentados pelos sentenciados ou por seus familiares, através de comparecimentos ao setor, telefonemas e cartas.

²⁶ A Lei de Execuções Penais dispõe sobre o Conselho da Comunidade nos seguintes artigos:

Art. 80. Haverá, em cada Comarca, um Conselho da Comunidade, composto, no mínimo, por um representante da associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela seção da Ordem dos Advogados do Brasil e um assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais.

Parágrafo único. Na falta de representação prevista neste artigo, ficará a critério do juiz da execução a escolha dos integrantes do Conselho.

Art. 81. Incumbe ao Conselho da Comunidade:

I. visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na Comarca;

II. entrevistar presos;

III. apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário;

IV. diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

O estudo social é um instrumento que possibilita ao assistente social conhecer e analisar a realidade de determinada situação apresentada, sob a qual o profissional é chamado a atuar. Sua efetivação dá-se por meio de instrumentos, tais como: entrevistas, observação, análise de documentos.

O estudo social se inicia quando o assistente social entra em contato com a solicitação efetuada e com as informações, sobre a situação social, que lhe são colocadas à disposição. Geralmente são informações contidas em documentos, como por exemplo, os processos judiciais, ou transmitidas de forma oral e muitas vezes informal por colegas de trabalho. Após a leitura atenta das informações e análise das mesmas o assistente social estabelece um plano de trabalho que está condicionado às suas primeiras impressões ou às primeiras hipóteses sobre a situação (MIOTO, 2001, p. 153).

Nos atendimentos do cotidiano profissional são recebidos os (as) sentenciados (as) e/ou seus familiares que estão em busca de informação e orientação acerca dos processos e de seus direitos ou vêm fazer alguma denúncia de acontecimento dentro das instituições penais. Tanto nas entrevistas como nos atendimentos são utilizadas a técnica de acolhimento com escuta social qualificada que envolve uma postura profissional de respeito e comprometimento ético com o usuário, direcionado a valorização do ser humano em detrimento da frieza dos processos judiciais ou dos procedimentos administrativos e burocráticos dos quais os usuários está acostumado a lidar no mundo jurídico.

De acordo com Santos (2005, p. 61):

[...] o processo de acolhimento envolve a importância de acolher, de escutar, de colaborar no processo de reorganização social, emocional, física e relacional da pessoa usuária do serviço, pela criação de vínculos, pelos processos de empoderamento e acesso à rede de atendimento.

A mesma autora (2005, p. 64) ressalta que escutar exige mais que boa vontade, mas antes de tudo uma atitude de respeito com o usuário, dedicação de tempo, um espaço adequado, sem interrupções bruscas ou desnecessárias. Escutar implica em “escutar o modo como as coisas estão sendo ditas, o tom usado, as expressões, os gestos empregados. E mais, ouvir inclui o esforço de perceber o que não está sendo dito, o que apenas é sugerido, o que está oculto, o que está abaixo ou acima da superfície” (BENJAMIN, 1978, p. 68 *apud* SANTOS, 2005, p. 64).

Outro instrumento utilizado consiste na documentação, composta por ofícios, informações, pedidos, declarações, entre outros. Sobre o assunto, Sarmiento (2005, p. 27) discorre:

[...] como a maneira de organizar as informações, relacionadas a um determinado assunto, compreendemos que falar nesta implica diretamente a falar em informação. Não nos restringimos aqui, apenas aos documentos fisicamente presentes, mas, a possibilidade e objetivo de reunir todas as informações úteis, em assuntos, e organizar isto tudo de tal forma que seja possível disponibilizar a informação correta no momento adequado.

O trabalho do Serviço Social na Vara de Execuções Penais também requer compromisso ético com a população atendida, baseando-se nos valores e princípios que norteiam o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (1993), dentre eles: o posicionamento a favor da equidade e da justiça social; a defesa incondicional dos direitos humanos, a ampliação e consolidação da cidadania, o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, a participação de grupos socialmente discriminados, a universalidade no acesso a serviços e a direitos e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados. Por isso, sua intervenção precisa voltar-se para a perspectiva de fortalecimento dos sujeitos, para o resgate da auto-estima, autonomia e cidadania dos usuários.

O conceito de cidadania mais adequado ao presente trabalho, é definido por Santos (*apud* MARTINELLI, 2001, p. 12): “a cidadania deve ser compreendida como sendo mais do que um conjunto de direitos, cidadania é também a sensação de pertencer a uma Comunidade, de participar de valores comuns, de experiências comuns.”.

A cidadania, portanto, é uma construção para que a pessoa se sensibilize da importância de participar, de reivindicar, efetivar e ampliar seus direitos. Portanto, cabe ao profissional de Serviço Social socializar informações sobre os direitos dos usuários e mostrar a eles a necessidade de reconhecerem-se como sujeitos de direitos para que possam reivindicá-los e participar coletivamente dos processos decisórios. Iamamoto (2005, p. 78) observa que “afirmar o compromisso com a cidadania exige a defesa dos direitos sociais tanto em expressão legal, preservando e ampliando conquistas da coletividade já legalizadas, quanto em sua realidade efetiva”. Assim, o assistente social, enquanto profissional viabilizador de direitos, tem na legislação social um elemento fundamental para o seu trabalho

cotidiano, pois é por meio desta que o profissional pode promover a inclusão social dos usuários.

Para uma maior compreensão do processo de inclusão social, torna-se relevante referenciar e entender o processo oposto, ou seja, o da exclusão social em que os encarcerados e egressos do sistema prisional assim como seus familiares se encontram.

Sposati (1996 *apud* WANDERLEY, 1997) explica que no Brasil, as desigualdades sociais, econômicas e políticas atingiram tal nível na sociedade, que se tornaram incompatíveis com a democratização. Em consequência, tem-se a discriminação que é econômica, política e cultural, além de étnica. A mesma autora (1996 *apud* WANDERLEY, 1997, p. 78) entende o processo de exclusão como:

[...] uma impossibilidade de poder partilhar o que leva à vivência da privação, da recusa, do abandono e da expulsão inclusive, com violência, de um conjunto significativo da população, por isso, uma exclusão social e não pessoal. Não se trata de um processo individual, embora atinja pessoas, mas de uma lógica que está presente nas várias formas de relações econômicas, sociais, culturais e políticas da sociedade brasileira. Esta situação de privação coletiva é que se está entendendo por exclusão social. Ela inclui pobreza, discriminação, subalternidade, não equidade, não acessibilidade, não representação pública.

Nesse sentido, as formas de exclusão não são problemas individuais, mas fenômenos vinculados à questão social ²⁷que abrangem a área da educação, habitação, saúde, trabalho, alimentação, emprego, segurança, entre outros. Pois, como o processo de exclusão, a inclusão social não é só econômica, mas também política, social, cultural, de gênero, etc. Ela envolve, sobretudo, a “efetivação, com igualdade dos direitos da população, sem restringir o acesso a eles nem estigmatizar as diferenças que conformam os diversos segmentos que a compõem”. (SPOSATI, 1997, p. 32) Dessa forma, percebemos que a questão da inclusão é um processo amplo e difícil que não depende apenas do assistente social, mas deve envolver outros profissionais e a sociedade em geral.

Chuari (2001, p. 139) assinala que no campo jurídico:

O trabalho do assistente social se caracteriza por uma prática de operacionalização de direitos, de compreensão dos problemas sociais

²⁷ Questão social compreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2005, p. 27)

enfrentados pelos sujeitos no seu cotidiano e suas inter-relações com o sistema de justiça. Além disso, permite, ainda, a reflexão e análise da realidade social dessa população, da efetividade das leis e de direitos socialmente reconhecidos [...].

Assim, o Serviço Social da Vara de Execuções Penais pode propor políticas públicas²⁸ que tenham por eixo a proteção dos direitos humanos dos encarcerados e a inclusão social dos egressos do sistema penitenciário, reafirmando a necessidade da categoria estar envolvida com os interesses dos usuários. Também pode participar do debate político sobre a questão carcerária e da segurança pública, uma vez que a criminalidade é um problema social presente no cotidiano da sociedade contemporânea.

Esse profissional, como afirma Giordani (2001, p. 43):

[...] por meio de suas múltiplas intervenções pode conquistar um espaço fundamental, ao desenvolver o fortalecimento das relações entre sujeitos estigmatizados e despertar a comunidade para a necessidade de mudar o rumo das proporções assumidas pela violência/criminalidade. Com isso, promover o processo de inclusão social dos apenados, bem como a desmistificação da identidade socialmente construída.

No atual contexto de intervenção, constatamos cada vez mais a importância de um profissional qualificado na execução, gestão e formulação de políticas públicas, com uma postura crítica e, ao mesmo tempo, criativa e propositiva, ou seja, um profissional que possa responder com ações qualificadas que detectem tendências e possibilidades impulsionadoras de novas ações e funções, rompendo com as atividades rotineiras e burocráticas (SARMENTO, 2000, p. 100). Todavia, para que tenha a capacidade de responder com competência teórica, ética e política, o desafio requer “ir além das rotinas institucionais e buscar apreender o movimento da realidade para detectar tendências e possibilidades nela presentes passíveis de serem impulsionadas”. (IAMAMOTO, 2005, p. 21).

Ressaltamos que para o profissional de Serviço Social estar verdadeiramente comprometido com a dimensão ético-política da profissão deve conhecer a fundo a realidade onde atua e seus usuários, questionar as causas dos problemas para a proposição de soluções inovadoras às expressões da questão social. Conforme ressalta Iamamoto (2005, p. 56):

²⁸ Políticas públicas podem ser entendidas como um conjunto de ações do Estado, orientado por determinados objetivos, refletindo ou traduzindo um jogo de interesses.

O que se reivindica hoje, é que a pesquisa se firme como uma dimensão integrante do exercício profissional, visto ser uma condição para se formular respostas capazes de impulsionar a formulação de respostas profissionais que tenham efetividade e permitam atribuir materialidade aos princípios ético-políticos norteadores do projeto profissional. Ora, para isso é necessário um cuidadoso conhecimento das situações ou fenômenos sociais que são objeto do trabalho do Assistente Social.

Considerando que é a “atitude investigativa que permitirá um questionamento e um olhar crítico sobre as causas profundas e estruturais, e não apenas sobre as causas imediatas mais ou menos conjunturais dos problemas em análise e/ou sobre os quais vai intervir”. (FERREIRA, 2004, p. 7), acreditamos ser preponderante a investigação e o estudo sistemático sobre as reais condições de vida que envolve os usuários do Serviço Social da Vara de Execuções Penais do Fórum da Capital, pois a apropriação dessa realidade permite a qualificação do seu trabalho.

Nesse sentido, apresentaremos a seguir o resultado das entrevistas realizadas durante o nosso período de estágio.

3.3 PERFIL DAS MULHERES SENTENCIADAS QUE COMPARECERAM AO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS NO PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2008

Durante o período de estágio curricular obrigatório realizado de abril a junho de 2008, havia 67 mulheres cumprindo pena com o benefício de Prisão Albergue Domiciliar ou Livramento Condicional, no setor de serviço social da Vara de Execuções Penais. Convidadas a participar de uma entrevista, 49 mulheres que compareceram ao setor para cumprir uma das condições do benefício aceitaram responder as perguntas, o que equivale a 73% do total. Das mulheres entrevistadas 39 cumprem pena com Prisão Albergue Domiciliar e 10 com Livramento Condicional. Para as entrevistas, elaboramos um formulário com perguntas abertas e fechadas (APÊNDICE). As perguntas “fechadas”, para Gil (1999), são aquelas que apresentam ao respondente um conjunto de alternativas de respostas, para que sejam escolhidas a que melhor representa sua situação ou ponto de vista. Assim, por sua vez, para as perguntas abertas, deixa-se “um espaço” para a pessoa colocar sua resposta sem restrições.

Nogueira (1973, p. 111) assegura que:

A entrevista consiste num interrogatório direto do informante ou pesquisado pelo pesquisador, durante uma conversa face a face. É uma conversa orientada para um objetivo definido que não a mera satisfação que a própria conversa pode produzir. A entrevista é uma situação em que o entrevistador e o entrevistado interagem, se influenciam um ao outro, não apenas através das palavras pronunciadas, mas também pela inflexão da voz, gestos, expressões fisionômicas, modo de olhar, aparência, traços pessoais e manifestações de comportamento.

Para elaboração do perfil das mulheres sentenciadas, coletamos dados sobre raça, faixa etária, escolaridade, estado civil, número de filhos, doenças, uso de drogas ilícitas, crime cometido e tipo de crime cometido, os quais apresentaremos a seguir:

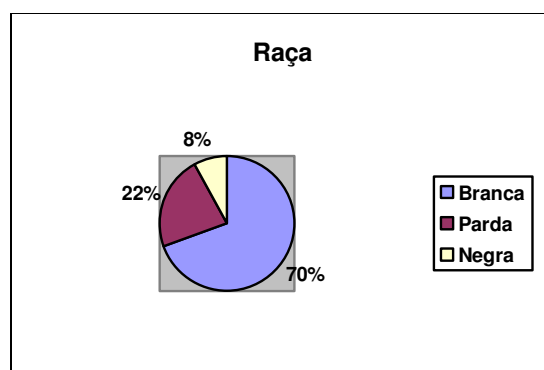


Gráfico 1: Raça

Fonte: Entrevistas realizadas no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais, no período de abril a junho de 2008.

Conforme dados do relatório do Encontro Regional Latino-Americano de Educação em Prisões (2008), até março de 2008, 15,6% das mulheres encarceradas são negras e 39,9% são pardas, perfazendo 55,6%. As mulheres brancas representam 43,2%. Neste gráfico podemos observar que 70% das mulheres sentenciadas que compareceram à Vara de Execuções Penais de Florianópolis, durante o nosso período de estágio são brancas, 30% são pardas e negras, sendo que 22% são pardas e 8%, negras. Considerando que a colonização da região é européia, isso pode explicar a diferença catarinense dos índices nacionais, quanto à presença de mulheres presas ser de maioria branca.

O dossiê “Assimetrias Raciais no Brasil: alerta para elaboração de políticas” (2003), revela que os negros ocupam, historicamente, a base da pirâmide social. Neste grupo, 69,0% dos indivíduos vivem em situação de pobreza. Informa ainda, que a dimensão racial é um desafio à implementação de políticas públicas, dada a distância entre os níveis de bem-estar da população branca e negra em todas as regiões. Essa distância é maior com relação às mulheres negras (CORRAL, 2000 *apud* BRASIL, 2004). Sobre a questão da mulher negra, “O Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça”²⁹, divulgado em setembro de 2008 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) mostra que se a raça se soma ao gênero feminino o quadro se agrava: negras têm menos escolaridade que brancas, vivem situações de trabalho mais precárias e ganham, em média, 383,4 R\$ – 32% do que recebem os homens brancos -, enquanto o salário das brancas (em média, 742,1 R\$) vale 63% dos holerites masculinos. Os dados revelam ainda que a mulher negra ocupa o último lugar na escala social.

Além disso, no Brasil, segundo a classificação do Índice de Desenvolvimento de Gênero³⁰ (IDG), no ranking que mostra a qualidade de vida usufruída pelas pessoas, os homens brancos estão em 41º lugar, as mulheres brancas estão em 69º lugar, os homens negros em 104º lugar e as mulheres negras ocupam o 114º lugar, com o menor índice de qualidade de vida. Nesse sentido, vemos que as mulheres negras se encontram em situação socioeconômica e educacional desfavorável e enfrentam barreiras diferenciadas e superpostas em nossa sociedade, o que se torna maior em virtude do fato de já terem cumprido pena, pois carregam consigo a marca do estigma e discriminação por serem ex-presidiárias, além da exclusão por serem mulheres negras e pobres. Ou seja, terão de enfrentar o preconceito de gênero, raça e classe social, somado ao rótulo de que toda ex-presidiária é uma potencial criminosa.

²⁹ www.ipea.gov.br/sites/000/2/destaque/Pesquisa_Retrato_das_Desigualdades.pdf -

³⁰ O Índice de Desenvolvimento de Gênero – IDG, mede as desigualdades entre homens e mulheres nos países, constituído através de metodologia reconhecida internacionalmente e adotada pelos organismos da Organização das Nações Unidas – ONU. (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2003).

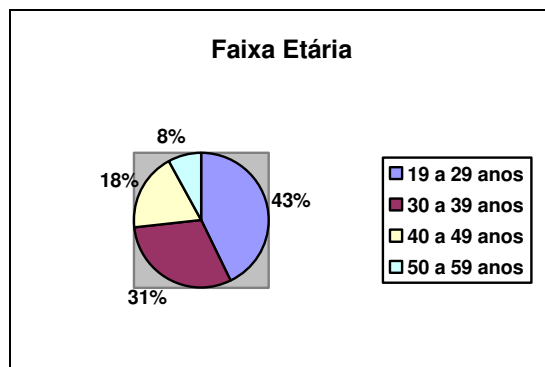


Gráfico 2: Faixa etária

Fonte: Entrevistas realizadas no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais, no período de abril a junho de 2008.

Com relação à faixa etária, a maioria das mulheres sentenciadas tem entre 19 a 29 anos, correspondendo a 43%. Entre 30 e 39 anos, representam 31%; entre 40 e 49 anos, equivalem a 18% e somente 8% tem entre 50 a 59 anos. Considerando as duas primeiras faixas etárias, vemos que correspondem a 74% das mulheres sentenciadas. É possível inferir que a maioria das pessoas nessas faixas etárias está enfrentando o desafio de ingressar ou se manter no mercado de trabalho cada vez mais competitivo e exigente com relação à qualificação. Também estão na fase de constituição de família. Portanto, indagamos: existe relação entre essas circunstâncias da vida e o crime?

Howard (2006, p. 46) faz um panorama sobre as condições em que vivem os jovens infratores e indica essa existência:

O ingresso, em idade cada vez mais precoce, dos jovens no sistema de justiça criminal remete à precariedade e às limitações de políticas de atenção à juventude e, especialmente, para a juventude pobre, no Brasil. Os jovens, ao mesmo tempo são vítimas e produtores de violência; em uma sociedade marcada por demandas de consumo, pela crescente presença do tráfico de drogas e de grupos organizados, precisam enfrentar déficits culturais e educacionais para se inserirem no mercado de trabalho cada vez mais seletivo. A fragilidade das políticas sociais nesta área é, também, a fragilidade de perspectivas e de identidade, produzidas pela velocidade das mudanças que atualizam processos de exclusão e a já conhecida seletividade do sistema penal.

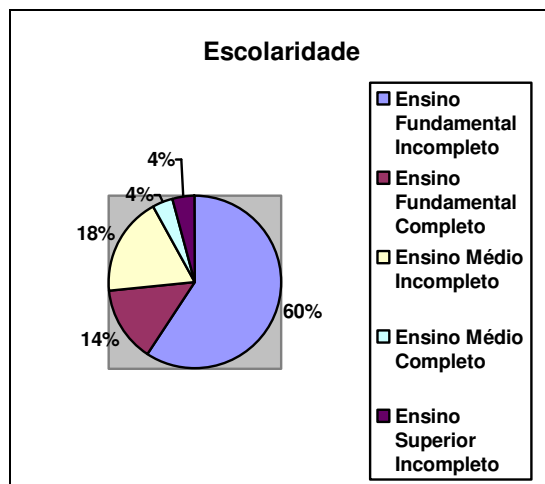


Gráfico 3: Escolaridade

Fonte: Entrevistas realizadas no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais, no período de abril a junho de 2008.

Examinando a escolaridade das mulheres encarceradas é possível considerá-la baixa, uma vez que 74% delas estão entre o ensino fundamental incompleto e o ensino fundamental completo. Aquelas que possuem o ensino fundamental incompleto correspondem a 60%. Entre as 26% que avançaram na escolaridade, 18% possui o ensino médio incompleto, 4% o ensino médio completo e 4% o ensino superior incompleto. Quais fatores podem ter influenciado a não conclusão do ensino fundamental e médio?

A escolaridade é um dos requisitos para o ingresso no mercado de trabalho, o que possibilita condições de subsistência e construção de uma identidade social positiva. Atualmente, a exigência mínima de qualificação para funções menos complexas de baixa remuneração é o ensino fundamental completo. Dessa forma, os 60% que possuem o ensino fundamental incompleto não atingiram o patamar mínimo para colocar-se profissionalmente. Os 14% que possuem o primeiro grau completo, em tese, teriam possibilidade de ingressar em cargos de baixa remuneração. É possível supor que esse grupo de 74% pode apresentar dificuldades para manter uma vida com perspectivas satisfatórias, na medida em que possuem baixa qualificação e encontram obstáculos para entrar e se manter no mercado de trabalho.

Howard (2006) ressalta que a preocupação com a própria sobrevivência e dos familiares leva a desvinculação da escola e a ocupação precoce de postos no mercado de trabalho. Assim, a prioridade para a sobrevivência imediata projeta a impossibilidade de acessar uma formação educacional e um preparo técnico especializado, para a obtenção de trabalhos com melhor remuneração, situação em que as mulheres, historicamente ficam em desvantagem.

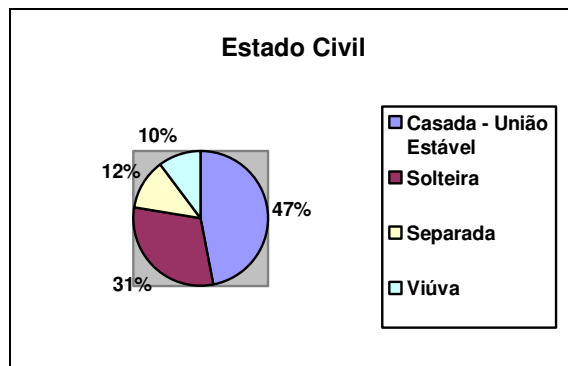


Gráfico 4: Estado civil

Fonte: Entrevistas realizadas no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais, no período de abril a junho de 2008.

Com este gráfico, constatamos que 47% das mulheres possuem companheiros, são casadas perante a lei ou conviventes e 22% já tiveram companheiros, são separadas ou viúvas. Isso indica que 69% das mulheres sentenciadas já constituíram família. As mulheres solteiras correspondem a 31%.

Conforme Howard (2006, p. 50), “Dentre as casadas e amigas, percebe-se que, comumente, acabaram presas como cúmplices ou no lugar dos companheiros, depois são abandonadas por eles e pela família [...]”.

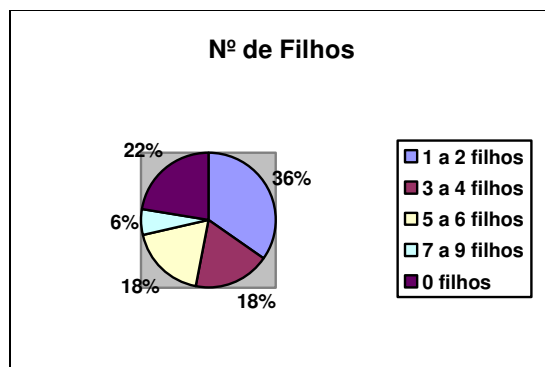


Gráfico 5: Número de filhos

Fonte: Entrevistas realizadas no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais, no período de abril a junho de 2008.

Os dados referentes ao número de filhos informam que 78% delas tem pelo menos um filho. Observamos que 42% tiveram três filhos ou mais, percentual alto num contexto de

dificuldade de acesso a emprego e renda como no Brasil. Três mulheres estão grávidas. Dessas, duas já tem outros filhos e uma está à espera do primeiro filho.

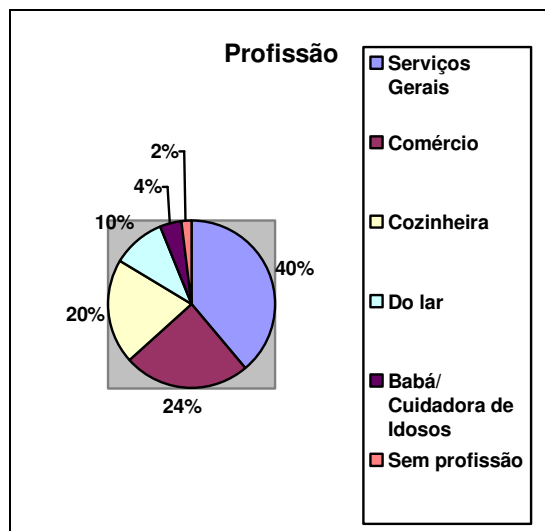


Gráfico 6: Profissão

Fonte: Entrevistas realizadas no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais, no período de abril a junho de 2008.

Este gráfico mostra que o trabalho profissional das mulheres sentenciadas está relacionado com os serviços domésticos, profissões extensivas às atividades executadas pela “dona de casa”, reafirmando atributos, valores tipicamente femininos de cuidado com a saúde da família, manutenção e organização da casa.

Uma entrevistada disse que não tem profissão e a primeira e única experiência de trabalho foi no presídio: “*Não tenho profissão. O único trabalho que tive foi na “regalia dos grampos” no presídio. Eu era uma espécie de supervisora.*” (Entrevistada 1)

Pela própria condição de ser mulher e pertencer a classes populares, cuja oportunidade de trabalho e independência são limitadas, vêem-se obrigadas a exercer profissões que exigem menos o intelecto, por não terem a qualificação desejada, são condicionadas a permanecer confinadas ao espaço privado, historicamente aceito como o lugar das mulheres.

[...] Sem grau de instrução, com salários menores que os dos homens e sendo “chefes de família”, têm que lutar bem mais, trabalhar duro, dentro e fora do lar, para garantir o sustento próprio e da família. Precisam, ainda mais, transgredir as regras da tipificação feminina para a auto-afirmação, e, quando se envolvem em crimes, estão condenadas a suportar a discriminação, o preconceito e a injustiça [...]. (ALMEIDA, 2001, p. 30).

Sobre a participação das mulheres no mercado de trabalho, dados da Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE ³¹ revelam que a inserção da população no mercado de trabalho tem ocorrido de forma diferente e desigual entre homens e mulheres, e entre as pessoas de cor branca e preta ou parda. Apesar da maior escolaridade, as mulheres tendem a se concentrar em ocupações de baixa remuneração, que exigem pouco ou nenhuma qualificação e, na maioria, sem garantias sociais, como, por exemplo, o trabalho doméstico. São as mulheres pretas ou pardas que estão em situação mais precária no mercado de trabalho, apresentando os piores indicadores.

Em visita institucional realizada dia 19 de maio de 2008 ao Presídio Feminino com os membros do Conselho da Comunidade, constatamos que as atividades laborativas que as presas exerciam quando lhe era dado este privilégio de trabalhar por “bom comportamento” eram: “bater grampo” ³², cozinheira, fabricação de sacolas para guarda-chuvas, fabricação de acessórios para animais de estimação, mais especificamente laços para cachorros, vendidos em lojas próprias para esses animais. O que chama atenção é o fato de que depois que saíram do presídio, nenhuma das entrevistadas foi contratada por essas empresas.

Em relação aos trabalhos oferecidos para as detentas no Presídio, deixam a desejar em relação à capacitação profissional, pois são trabalhos que exigem mão de obra braçal e são aqueles que correspondem à uma continuação das tarefas domésticas. Diferente do que foi verificado em visita institucional ao presídio masculino, em 16 de junho de 2008 onde os homens aprendem técnicas de marcenaria, serigrafia, alfaiate, bijouteria, gráfico ³³, entre outras opções, com maior chance de abrir seu próprio negócio.

Cabe destacar que foram oferecidos alguns cursos profissionalizantes no Presídio Feminino de Florianópolis, porém, implicam em sérias limitações, como relatam as entrevistadas:

Fiz curso de computação iniciante quando estava lá dentro. Mas o que me adianta? No certificado consta que eu fiz no Presídio. Não posso colocar no currículo, porque se o empregador pede para ver, descobrirá que eu sou ex-presidiária e não vai querer me contratar. (Entrevistada 2)

Fiz curso de cozinha industrial que não me serviu para nada. É um curso para fazer comida naquelas panelas grandes. É para trabalhar em restaurante de baixo custo, restaurante popular. Isso está fora da realidade. Os empregos que aparecem exigem que a gente saiba

³¹ Disponível em: <http://200.130.7.5./spmu/BV/pdf/PME2.pdf>

³² Montagem de grampos de roupa.

³³ Informação obtida em visita institucional do Conselho da Comunidade ao Presídio Masculino de Florianópolis.

gastronomia voltada para o turismo para trabalhar em restaurantes e hotéis. (Entrevistada 3)

Em relação ao quadro de saúde das detentas, não temos um cenário muito positivo, pois conforme tabela a seguir, consta as seguintes doenças:

Tabela 1 – Doenças

Doença	Nº. de ocorrências	%
HIV/AIDS	4	8
HIV/AIDS e Transtorno Psiquiátrico	2	4
HIV e Hepatite C	1	2
Transtorno Psiquiátrico	3	6
Hipertensão Arterial	2	4
Diabetes	1	2
Hipertireoidismo	1	2
Não tem	35	72
Total	49	100

Fonte: Entrevistas realizadas no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais, no período de abril a junho de 2008.

Chama a atenção que 7 das mulheres possuem o vírus HIV. Dessas, 6 disseram que fazem tratamento para AIDS com uso do coquetel anti-retroviral e acompanhamento médico ambulatorial. Uma delas não faz tratamento porque não manifestou nenhuma doença oportunista, apenas faz o controle da carga viral de 6 em 6 meses. Porém, faz tratamento para Hepatite C, outra doença sexualmente transmissível.

A segunda doença de maior incidência foram os transtornos psiquiátricos. Cinco (5) delas disseram fazer uso de medicamentos psicotrópicos. Duas dessas também fazem tratamento para HIV/AIDS.

Uma entrevistada que possui AIDS e um transtorno psiquiátrico demonstra que carrega consigo o estigma da loucura.

Minha médica disse que eu tenho psicose maníaco depressiva. Eu sou psicótica maníaca depressiva. [gargalhadas] Tomo vários remédios tarja preta. Hoje vou à casa da minha amiga pegar Diazepam para tomar porque o meu acabou. Não consigo dormir a noite se não tomo esse remédio. [gargalhadas] (Entrevistada 4).

Cabe aqui ressaltar que o ser humano não é só um corpo físico e deve ser tratado de forma integral. A saúde não é só a ausência de doença. Os profissionais da área da medicina devem avaliar a prescrição excessiva e muitas vezes desnecessária de medicamentos da qual a indústria farmacêutica tem altíssimos lucros, sobretudo à custa de pessoas dependentes de medicamentos. Também, devem refletir sobre a forma como é dado o diagnóstico que pode comprometer seriamente a vida do paciente, reforçando o estigma e a discriminação.

Uma entrevistada disse que já sofreu discriminação por dizer que tem AIDS, por isso não fala para ninguém que tem doença. *“Não conto para ninguém. As pessoas têm muito preconceito. Só a médica do posto de saúde que sabe. Se a gente fala, o pessoal já olha atravessado e trata mal.”* (Entrevistada 5)

Outras doenças crônicas que necessitam de medicação controlada e acompanhamento ambulatorial citadas foram a hipertensão arterial, o diabetes e o hipertireoidismo.

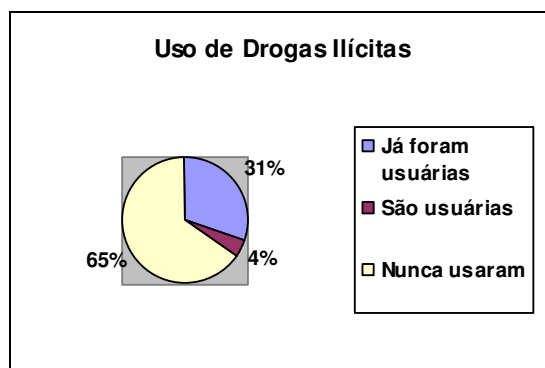


Gráfico 7: Uso de drogas ilícitas

Fonte: Entrevistas realizadas no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais, no período de abril a junho de 2008.

A maioria das mulheres sentenciadas declarou nunca ter usado drogas ilícitas, correspondendo a 65%. As mulheres que já foram usuárias equivalem a 31% e as que são usuárias correspondem a 4%. Cabe salientar que aquelas que já foram usuárias, em geral relataram que ao serem presas eram viciadas em drogas como maconha, cocaína e crack e passaram pela crise de abstinência³⁴ dentro do Presídio Feminino de Florianópolis, sem receber qualquer auxílio durante essa fase.

³⁴ Situação na qual o organismo reage à ausência da substância através de sintomas como tremores, náuseas, vômitos, dores de cabeça, etc.

Brasiliano e Hochgraf (2006 *apud* PORTO, 2006) ressaltam que existe um preconceito social relacionado a todas as dependências de substâncias psicoativas, porém, com as mulheres isto se torna mais evidente, recebendo muitas vezes estereótipos de maior agressividade, tendência à promiscuidade e falhas no cumprimento de seu papel na família.

Alguns fatores psicológicos que podem favorecer o consumo de drogas entre as mulheres são: alto nível de ansiedade e depressão, auto-estima baixa, necessidade de suavizar um sentimento de culpa, ou ainda a procura por alívio das dores de um passado marcado pela violência, incompreensão, abandono dos pais e perversidade. Já nos homens, as motivações estão relacionadas a tendências anti-sociais (AQUINO, 1997, *apud* PORTO, 2006).

As duas mulheres que continuam sendo usuárias de drogas, ao serem questionadas se gostariam de fazer tratamento para parar, consideram não haver maiores problemas decorrentes do uso, no caso da maconha³⁵.

Não sou dependente. Só fumo um baseadinho de vez em quando. Lá no bairro onde moro a maconha rola solta. (Entrevistada 4).

Tomo um monte de medicamentos para a Aids que me tiram a fome. Só consigo comer se fumar maconha. (Entrevistada 6)

Duas mulheres disseram que sentem sintomas físicos que acreditam serem seqüelas do tempo que eram usuárias de drogas, o que diminui a possibilidade de inserção social, através do trabalho e do estudo.

³⁵ “Maconha é o nome dado no Brasil à *Cannabis sativa*. Suas folhas e inflorescências secas podem ser fumadas e ingeridas”. Seus efeitos psíquicos agudos “podem ser descritos, em alguns casos, como sensação de bem-estar acompanhada de calma e relaxamento, menos fadiga e hilaridade, enquanto em outros casos, podem ser descritos como angústia, atordoamento, ansiedade e medo de perder o autocontrole, com tremores e sudorese. Há uma perturbação na capacidade de calcular o tempo e o espaço, além de um prejuízo na memória e atenção. Com doses maiores ou conforme a sensibilidade individual, podem ocorrer perturbações mais evidentes no psiquismo com predominância de delírios e alucinações.” Seus efeitos psíquicos crônicos estão no fato de que “o uso continuado interfere na capacidade de aprendizado e memorização. Pode induzir um estado de diminuição da motivação, que pode chegar à síndrome amotivacional, ou seja, a pessoa não sente vontade de fazer mais nada, tudo parece sem graça e perde a importância.” Seus efeitos físicos agudos são “hiperemia conjuntival (os olhos ficam avermelhados); diminuição da produção da saliva (sensação de secura na boca); taquicardia [...]”. Como efeitos físicos crônicos “problemas respiratórios são comuns, uma vez que a fumaça contém alto teor de alcatrão (maior que no caso do tabaco) e nele existe uma substância chamada benzopireno, um conhecido agente cancerígeno. Ocorre, ainda, uma diminuição de 50% a 60% na produção de testosterona dos homens, podendo haver infertilidade.” (NISCASTRI, 2008, p. 31-32)

Não consigo voltar a estudar porque tenho perda de memória e dor de cabeça direto. Deve ser porque eu usei crack, cocaína, maconha durante muito tempo. (Entrevistada 7)

Sinto dores de cabeça e um zunido no ouvido. Acho que é por causa do tempo que fui viciada em crack. (Entrevistada 8)

Em relação ao crime cometido temos o seguinte panorama:

Tabela 2 – Crime cometido

Crime	Nº. de Casos	%
Tráfico de drogas	39	80
Homicídio	4	8
Tentativa de homicídio	1	2
Latrocínio	1	2
Extorsão	1	2
Estelionato	2	4
Furto	1	2
Total	49	100

Fonte: Entrevistas realizadas no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais, no período de abril a junho de 2008.

Conforme dados do relatório do Encontro Regional Latino-Americano de Educação em Prisões (2008), até março de 2008, dos crimes tentados/consumados pelas mulheres, 42,2% foi o tráfico de entorpecentes; 6,7% roubo qualificado; 6,4% roubo simples; 5,5% furto simples; 5,4% furto qualificado. Comparando esses percentuais com aqueles da Tabela 2, observamos que as mulheres, em sua maioria, estavam envolvidas com o tráfico de drogas, correspondendo a 80%, semelhante aos dados nacionais. Portanto, há uma diferença em relação aos crimes mais violentos como homicídio, tentativa de homicídio e latrocínio que ocupam o segundo lugar. Quais seriam os fatores que influenciam a maior predominância desses crimes em Florianópolis?

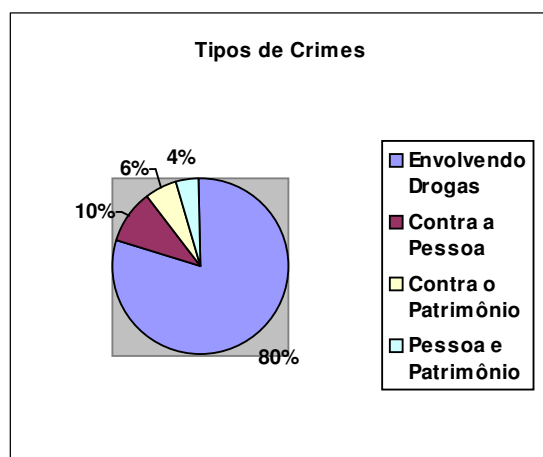


Gráfico 8: Tipo de crime

Fonte: Entrevistas realizadas no Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais, no período de abril a junho de 2008.

Este gráfico mostra os crimes agrupados por tipo. O maior número de incidências concentra-se nos crimes relacionados a drogas, correspondendo a 80%, seguido dos crimes que atentam ou ferem a vida humana equivalente a 14%³⁶ e dos crimes relacionados ao patrimônio, totalizando 10%³⁷.

Giordani (2006) pondera que a alta incidência de detenções e condenações de mulheres no Brasil por tráfico de drogas e o enquadramento desse delito na lista de crimes hediondos desfavorece a inclusão da mulher na sociedade.

O tráfico de drogas, enquanto ocupação de muitas mulheres marginalizadas, pode ser considerado atividade informal arriscada, porém lucrativa [...] tem recrutado no Brasil maior número de mulheres, a maioria pobre, com baixo grau de escolaridade, jovem, mãe, sem parceiro sexual fixo e geralmente viciada em drogas ilícitas (GIORDANI, 2006, p. 366-7).

Segundo Howard (2006), a Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072, de 1990) remove o direito do preso de se beneficiar com o regime de prisão semi-aberta e só permite a concessão do benefício de livramento condicional, após o cumprimento de 2/3 da pena, em caso de réu primário.

Vários especialistas concordam que a lei de crimes hediondos contribui para aumentar o número de detentos nas prisões, particularmente aqueles que aguardam julgamento em

³⁶ Somadas as categorias: “Contra a Pessoa” e “Pessoa e Patrimônio”

³⁷ Somadas as categorias: “Contra o Patrimônio” e “Pessoa e Patrimônio”

cadeias e delegacias, o que aumenta a superlotação em prisões femininas (MARINER; CAVALLARO, 1998 *apud* GIORDANI, 2006).

A segunda categoria de crimes que as mulheres cometeram são aqueles que ferem ou atentam contra a vida humana, o que desmistifica a idéia instituída no imaginário social de fragilidade, passividade e submissão da mulher. Nesse sentido, Perrot (1998 *apud* ALMEIDA, 2001), critica essa concepção no discurso da justiça criminal que não considera a mulher uma ameaça. Nessa concepção, a mulher dirige o alvo somente na criança indefesa ou no velho, ou ainda, age em defesa própria - movida por ciúme ou vingança. Crime é assunto para os homens, são “atos viris”.

O crime, o delito são assuntos de homens, atos viris cometidos na selva das cidades. Seu esvanecimento nesse teatro será o índice de uma submissão, de uma moralização ampliada da mulher? Ou uma certa forma de afasta-la para os bastidores? Essa indulgência, no fundo, não será suspeita? Recusar à mulher sua estrutura criminal não será ainda uma maneira de negá-la? (PERROT, 1992, p. 256 *apud* ALMEIDA, 2001, p. 146).

Ao negar a possibilidade da mulher cometer crimes, recusa-se sua autoria numa ação pública, mesmo sendo pela violência. Negar essa possibilidade, é como interroga Perrot, uma forma de reduzir sua capacidade limitando-a ao âmbito doméstico. A suspeita que a autora expõe sobre a indulgência é verdadeira no discurso jurídico que recusa ou minimiza a culpa da mulher que mata, para submetê-la novamente à dominação masculina e “negá-la como sujeito ativo, livre e autora de ações no espaço público” (ALMEIDA, 2001, p. 147).

Dessa forma, a sociedade passa a enxergá-las como eterna ameaça porque além de adentrarem ao espaço público, também se comportaram fora do padrão aceito para o gênero feminino.

3.4 OS MOTIVOS PELOS QUAIS FORAM PRESAS

Entre os principais motivos apontados no cometimento de crimes, chama a atenção a influência de terceiros, em geral homens com as quais mantinham vínculos afetivos.

Dezenove mulheres disseram que foram presas porque os companheiros ou familiares estavam envolvidos com o delito.

Meu filho falsificava documentos e abria crediário nas lojas. Passei a fazer isso junto com ele. (Entrevistada 33)

Meu ex-marido era estelionatário. (Entrevistada 3)

Minha ex-companheira e eu combinamos de roubar um carro. Não sabia que ela ia matar o cara. (Entrevistada 34)

Meu companheiro pediu para eu segurar uma bolsa. Não sabia que tinha dinheiro dentro. (Entrevistada 35)

Entrei nessa por causa do meu ex-marido. Como diz aquele ditado: Quem anda com os porcos, come lavagem! (Entrevistada 30)

Minha ex-companheira era traficante. Eu a conheci no tempo que fazia programa, trabalhava como prostituta. Um cliente me furou e ela me ajudou. Logo passei a morar com ela. (Entrevistada 8)

Meu marido era usuário. Sofreu um acidente de trânsito e ficou com dificuldade para andar. Resolveu fazer um estoque de 726g de maconha para não precisar sair de casa com tanta frequência para comprar. Como comprou bastante quantidade da droga, dois meninos vieram pedir um pouco. Acho que foi uma cilada porque logo depois, policiais entraram e o prenderam. Perguntaram se eu sabia onde estava o resto da droga. Disse que não sabia. Daí eles me disseram que eu ia ser presa junto. Na delegacia, os policiais nos pediram R\$3.000,00 para nos soltar, mas eu respondi que a gente não faz negócio com polícia. Meu marido continua preso. (Entrevistada 29)

A polícia veio prender meu marido, mas ele não estava. Pediram para revistar a casa e encontraram três papétes de maconha em cima do guarda roupa. Perguntaram onde ele estava, mas eu não disse. Por isso me levaram presa no lugar dele. Fui presa em flagrante. Pensei que logo seria solta. (Entrevistada 36)

Quando prenderam o pai do meu filho eu interfeiri, daí o policial me bateu e disse que eu também iria ser presa. (Entrevistada 28)

Meu cunhado estava em minha casa com drogas. Houve uma denúncia contra ele. A polícia chegou e acabei sendo presa junto. (Entrevistada 2)

Estava perto do traficante que comprei drogas para levar para o meu filho. (Entrevistada 37)

Meu filho que é usuário de crack. Eu entrei em casa e estava lotado de gente fumando essa droga. Peguei tudo e fui guardar. A polícia chegou e ele não assumiu que era dele porque estava drogado. Fui presa no lugar dele. (Entrevistada 38)

Minha filha pegou a droga para entregar para o namorado dela, mas resolveu vender. Um rapaz disse à polícia que a droga era minha. (Entrevistada 39)

O pai do meu primeiro filho era traficante. Entrei nessa com ele. (Entrevistada 26)

Era casada com um traficante. Clientes dele disseram para a polícia que eu deveria ser presa. (Entrevistada 40)

Meu ex-namorado era traficante. Entrei nessa com ele. (Entrevistada 41)

Minha família tem envolvimento com drogas. (Entrevistada 1)

Morava junto com um traficante. (Entrevistada 42)

Meu companheiro era traficante. Passei a trabalhar nisso com ele. (Entrevistada 43)

A partir desses relatos, surgem questionamentos referentes ao delito de tráfico de drogas: o que faria uma mulher recusar o dinheiro ilícito que seus parentes lhe oferecem quando ela e seus familiares passam fome? O que levaria uma mulher a denunciar o próprio filho ou o marido ou ainda parentes para a polícia ao saber que estão exercendo uma atividade criminosa?

No crime de tráfico de drogas, algumas mulheres afirmam que desconheciam o fato de estarem praticando um ato criminoso, ou seja, não sabiam que sendo cúmplices poderiam ser incriminadas junto com o autor do delito ou que transportar a droga também é crime.

Para alguns autores, a Justiça deveria levar em conta a utilização das mulheres como “mulas” pelos parceiros traficantes, os quais ficam soltos e elas, por amor, assumem a culpa, como explica Howard (2006, p. 26):

[...] as mulheres são “mulas” ou “laranjas”, ou seja, transportam pequenas quantidades, enquanto a quadrilha ou o grupo de homens carrega a maior parte das drogas por outras rotas. Muitas vezes, as mulheres são denunciadas pelo próprio grupo para desviar a atenção das autoridades; em outras ocasiões, as mulheres guardam em suas casas pacotes e malas para seus companheiros, filhos e parentes, sem saber necessariamente sobre o conteúdo, ou ainda sob coerção e ameaça a seus entes familiares. Além disso, como não fazem parte da cúpula das organizações, elas não têm conhecimento de informações importantes que levariam à diminuição de suas penas caso as relatassem para as autoridades.

Em relação à cumplicidade, de modo geral as entrevistadas resistiram em assumir o delito. Nove delas disseram que foram presas injustamente.

Estava numa festa. Pedi emprestada a jaqueta do namorado da minha amiga para vestir porque estava frio. A polícia veio revistar e encontrou 13 petecas de cocaína dentro dessa jaqueta. (Entrevistada 44)

Um rapaz pediu para eu guardar sua bolsa que em meia hora voltaria para pegá-la. A polícia veio e me prendeu porque tinha drogas dentro dessa bolsa. (Entrevistada 45)

Um menino jogou a droga no chão perto de mim. A polícia viu e me prendeu. Foi forjado. Tipo não tem tu, vai tu mesmo. Não tive como acusá-lo porque ele mora na comunidade. (Entrevistada 5)

A droga não era minha. Assumi para não acontecer nada de ruim com minha família. Fui ameaçada. (Entrevistada 31)

Saí à noite numa balada e estava perto de um traficante. Acho que a polícia pensou que eu trabalhava para ele. (Entrevistada 46)

Saí de casa alcoolizada. Policiais me barraram e entraram em minha casa para revistar. Encontraram lá um menor de idade da vizinhança vendendo maconha. Então, me prenderam como se eu fosse a traficante. (Entrevistada 6)

Peguei carona com um conhecido. Uma blitz policial encontrou maconha no carro dele. Não sabia que ele era traficante. (Entrevistada 47)

Caí junto com um rapaz que disse que a droga era minha. (Entrevistada 32)

Fui presa por mandar matar o meu marido. Foram os sobrinhos dele que testemunharam contra mim. Disseram que eu queria ficar com os bens dele. Até parece. Eu sempre tive melhor condição financeira do que ele. A família dele é pobre. Meus amigos sabem que eu sou uma pessoa da alta sociedade. Já cheguei até a emprestar dinheiro para os familiares do meu falecido marido. (Entrevistada 27)

Uma das entrevistadas afirma que sua prisão foi forjada, ou seja, foi incriminada por um delito inventado pelos policiais. “*Policiais grampearam meu telefone sem autorização judicial e colocaram uma balança de pesar drogas em minha casa para me incriminar.*” (Entrevistada 9)

Duas entrevistadas acreditam que foram presas por já terem “passagem pela polícia” por outros crimes, confirmando que existe preconceito e discriminação em relação a ex-detentas.

Só guardava drogas para uma vizinha. Acho que fui presa porque já paguei duas cadeias. (Entrevistada 10)

Estava na casa da minha amiga. Entrou um rapaz e jogou uma bolsa. A polícia veio atrás de uma morena crespa. Acho que me prenderam porque já tinha passagem pela polícia. (Entrevistada 11)

Algumas entrevistadas admitiram o envolvimento no crime de tráfico de drogas devido à dificuldade financeira aliada à falta de perspectiva de emprego e da atração pelo dinheiro que ganhariam com a venda da droga. Disseram com naturalidade que encontraram no tráfico de drogas uma “estratégia de sobrevivência” devido à dificuldade econômica. Destacamos que essas mulheres não concebem o tráfico de drogas como um crime, pois falam espontaneamente como escolhessem um trabalho, um emprego diante de outras opções disponíveis no mercado.

Saí do serviço. Tinha muitas contas para pagar. Conheci um cara que me ofereceu o tráfico. (Entrevistada 11)

Curiosidade. Estava precisando de dinheiro. Resolvi ver qual era. (Entrevistada 12)

Estava vendendo drogas na rodoviária quando uma blitz policial apareceu e os policiais me prenderam. (Entrevistada 13)

Meu marido era usuário e ganhava muito pouco. Precisava ajudar meus filhos. (Entrevistada 14)

Passei a traficar, após sair em liberdade condicional depois de ter cumprido pena por ter assaltado um ônibus. (Entrevistada 7)

Eu vendia drogas na esquina da rua onde morava. (Entrevistada 49)

Estava vendendo drogas na minha casa. (Entrevistada 15)

Necessidade financeira. (Entrevistada 16)

Falta de dinheiro. (Entrevistada 17)

Dificuldade financeira. (Entrevistada 18)

Porque é uma forma de ganhar dinheiro fácil. (Entrevistada 19)

Ao ponderar sobre as inúmeras alterações do papel da mulher em nossa sociedade, inclusive nas mudanças dos modelos tradicionais de família e casamento, Izumino (1998), *apud* Giordani (2006), afirma que um crescente número de mulheres pobres tem ingressado

no mercado informal de trabalho porque são obrigadas a sustentar os filhos e até mesmo assumir sozinhas, o orçamento doméstico.

Todavia, a inserção da mulher no mercado de trabalho, para a sobrevivência da família, não é suficiente para tirá-la de condições sociais desfavoráveis, considerando que em geral exercem as tarefas mais exaustivas, desvalorizadas socialmente e com menores salários.

Uma entrevistada disse que na época que se envolveu no tráfico de drogas não tinha “consciência” do que estava fazendo: “*Sem cabeça, sem noção do que fazia.*” (Entrevistada 20)

Outra alegou que portava drogas para consumo próprio, era usuária, mas foi presa como traficante: “*Eu era viciada em cocaína e maconha, mas fui presa como traficante.*” (Entrevistada 21)

No início, a legislação brasileira sobre drogas, (década de 1970), não estabelecia diferença entre traficantes, usuários e dependentes para efeitos criminais. Na legislação atual, em lugar da pena de prisão, usuários e dependentes, outrora tratados como bandidos, passam a ser considerados pessoas que precisam de ajuda, sendo submetidas a penas alternativas e encaminhadas a tratamento médico gratuito não compulsório (CONCEIÇÃO; OLIVEIRA, 2008). Nesse processo ocorrem muitas injustiças, pois geralmente, as pessoas pobres não têm condições de constituir advogado para provar juridicamente que não são traficantes.

Uma entrevistada associou o envolvimento no crime de furto, com o uso da droga *crack*³⁸, ou seja, por estar sob o efeito da droga praticava o delito: “*Minha filha de 20 anos e eu fumávamos crack. Eu saía e furtava carros.*” [risos] (Entrevistada 4).

Diante dessa circunstância, questionamos: seria o índice de criminalidade maior entre os usuários de drogas? Existe relação entre criminalidade e dependência química?

Uma entrevistada, que cumpre pena por tentativa de homicídio disse que cometeu o delito num momento de fúria, num típico crime passional. Justifica o crime de um ponto de vista moral:

³⁸ O *crack* é a cocaína em forma de pedra, que é fumada. Os principais efeitos do uso da cocaína são: “sensação intensa de euforia e poder; estado de excitação, hiperatividade; insônia; falta de apetite; perda da sensação de cansaço. [...] Particularmente no caso do crack, os indivíduos desenvolvem dependência severa rapidamente, muitas vezes em poucos meses ou semanas de uso. Com doses maiores, observam-se outros efeitos, como irritabilidade, agressividade e até delírios e alucinações, que caracterizam o estado psicótico, a psicose cocaínica. Também podem ser observados aumento da temperatura e convulsões, frequentemente de difícil tratamento, que pode levar a morte se esses sintomas forem prolongados. Ocorre, ainda, dilatação pupilar; elevação da pressão arterial e taquicardia (os efeitos podem levar até a parada cardíaca, uma das possíveis causas de morte por superdosagem)”. (NICASTRI, 2008, p. 30-31)

Peguei meu ex-marido com uma amante. Tentei matá-los. Hoje sou evangélica. Agora coloco Deus em primeiro lugar e não o homem. As pessoas em geral não me condenam porque se colocam no meu lugar. Eu sou a esposa que foi traída. Só não me entendem aquelas mulheres que fazem o mesmo que as amantes. (Entrevistada 22)

Outra que cumpre pena pelo crime de homicídio declarou sem remorso que a pessoa que matou merecia morrer: *“Era para morrer mesmo!” (Entrevistada 23)*

Essa resposta dada ao motivo do crime que cometeu rompe com a imagem instituída da mulher vítima, frágil, doméstica e maternal e desestabiliza a condição do ser feminino. Almeida (2001) aponta que apesar da mulher matar envolvida por emoções fortes como medo, raiva ou rancor, há também um elemento afetivo ligado à necessidade da mulher se fazer presente frente à adversidade do cotidiano e adquirir, assim, poder.

Diferente dessa entrevistada foi a justificativa das outras duas mulheres que cumprem pena pelo crime de homicídio. Uma demonstrou vergonha, arrependimento e receio em falar sobre o ato cometido: *“Não tenho palavras. Foi há muito tempo atrás. Hoje sou evangélica. Sou outra pessoa.” (Entrevistada 24)*

Outra disse que não teve a intenção de matar: *“Trabalhava de babá. Fui dar banho no bebê de três meses. Por um descuido ele caiu na banheira e morreu.” (Entrevistada 25)*

Dessa forma, dentre os motivos expostos compreendemos que, em geral, quando a mulher nega o delito: mencionam os familiares como autores, que foram presas injustamente, que foi forjado ou porque já tinham passagem pela polícia. E quando assumem a autoria do crime, associam ao sustento econômico ou ao uso de drogas.

3.5 MULHERES DUPLAMENTE PENALIZADAS - O COTIDIANO DO PRESÍDIO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS

Ficar longe dos familiares, especialmente dos filhos é uma das problemáticas apontadas pelas mulheres no período que estiveram presas.

Dona X [diretora] tem muita dedicação para ajudar. Ela me deixou vender roupas lá dentro para ajudar meus filhos que estavam passando fome. Também me deixou guardar o resto da comida dos agentes prisionais para mandar para os meus filhos. (Entrevistada 13)

Estava grávida de 15 dias quando entrei no presídio de Tubarão. Fui transferida para o presídio de Florianópolis perto dos nove meses de gravidez. Meu filho ficou comigo seis meses na ala do berçário. Depois arrumaram uma madrinha que eu nem conhecia para ficar com ele. (Entrevistada 26)

Muita dificuldade de entrar em contato com a família. Minha filha de 12 anos na época teve que se abaixar no espelho para poder me visitar. Isso é humilhante! (Entrevistada 3)

Tive dificuldade de ver minha família porque o horário das visitas era sexta-feira às 14h quando todos estavam trabalhando. Por isso, poucos vinham me visitar. (Entrevistada 27)

Meus familiares são muito conservadores. Jamais ficariam pelados para me visitar. Eu ficava sem visita e sem compras. (Entrevistada 16)

Tem pouco tempo para visita. (Entrevistada 28)

Não tive atenção da minha família quando estava presa. Eles não estavam nem aí para mim. Sofri muito lá dentro. (Entrevistada 4)

Mariner e Cavallaro (1998, p. 86 *apud* GIORDANI, 2006, p. 360-1), abordam o rompimento do contato das mulheres presas com seus familiares da seguinte forma:

Manter contato com suas famílias é uma questão crucial para as detentas. Quase todas têm filhos, dentro ou fora da prisão, assim como maridos e companheiros, além de outros parentes e amigos. Essas mulheres têm medo de perder a custódia de seus filhos, de que seus parceiros as abandonem e de que suas famílias e amigos as esqueçam.

É de fundamental importância manter contato com os familiares enquanto presas. Não raro, a família dessas mulheres experimenta sentimentos de revolta e vergonha, e a mulher presa tem o sentimento de culpa duplicado pelo fato de não estar presente no cuidado da casa e educação dos filhos. Portanto, o vínculo com os familiares possibilita a retomada dos papéis familiares, favorecendo o fortalecimento da auto-estima para que possa superar os embates que certamente virão em seu retorno ao convívio familiar e comunitário.

Outra lembrança desse período foi com relação à infra-estrutura precária e à superlotação do presídio.

Há pouco espaço lá dentro. As presas deitam no corredor. Só havia um banheiro num quarto com muitas mulheres. (Entrevistada 29)

A comida é muito ruim. (Entrevistada 28)

O presídio é uma imundície! Os colchões fedem. Não há banco para sentar no espaço para tomar sol. Sentava numa pedra no chão. A água é suja. Os agentes do albergue me disseram que é porque as crianças que moram ali perto tomam banho dentro da caixa d'água do presídio. (Entrevistada 30)

Tive fungos porque não tinha espaço no varal para secar as calcinhas. (Entrevistada 31)

Tive tuberculose. Eles me colocaram para dormir no quarto da visita íntima. Um quarto cheio de umidade. Meu estado de saúde piorou bastante. [chorou] (Entrevistada 4)

Em visita institucional ao Presídio Feminino de Florianópolis, realizada dia 19 de maio de 2008 com os membros do Conselho da Comunidade, uma presa relatou:

Queria ligar para minha mãe, mas os agentes não deixam. Ela mora longe e não tem dinheiro para comprar a passagem para vir aqui me visitar. Devia ter telefone público aqui dentro para eu poder falar com ela. (Entrevistada A)

As mulheres reclamaram da ausência de profissionais da área da saúde e do descaso com que são tratadas quando enfermas. Disseram que os funcionários do presídio só chamam o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU quando há risco de morte.

Aquilo lá é um inferno. Tive problema dentário e o dentista tirou todos os meus dentes molares porque eu não tinha condições de pagar pelo tratamento. Olha só! [mostra os poucos dentes que possui] Tenho HIV e tive tuberculose. A doença se agravou porque eles demoram muito para levar no médico. Só chamam o SAMU quando a pessoa está quase morrendo. (Entrevistada 31)

Não tem médico nem enfermeiro. Quando as presas ficam doentes o único remédio que eles dão é paracetamol que é para dor e febre. Eles não levam ao médico. Só chamam o SAMU quando a pessoa está quase morrendo. (Entrevistada 8)

Dentro do presídio a pessoa fica mais revoltada! Não chamam um médico se a pessoa está doente. Chamam o SAMU só se a pessoa está muito mal. (Entrevistada 7)

Em visita ao presídio feminino de Florianópolis dia 19 de maio de 2008, com membros do referido Conselho, uma presa relatou: “Estou grávida de seis meses. Tenho

epilepsia. Estou aqui quase duas semanas sem tomar gardenal. Tenho medo de ter um ataque epilético e acabar matando o bebê.” (Entrevistada A)

A ociosidade ou a falta do que fazer foi outra consideração apontada pelas mulheres.

Vivia de toca. Passei sete anos da minha vida só dormindo e comendo, sem fazer nada. (Entrevistada 23)

Prisão não reeduca ninguém. Ficava 24h ociosa, só recebendo ordens. (Entrevistada 12)

Aquilo lá é um inferno! Uma hora que você passa lá dentro parecem mil anos. (Entrevistada 33)

Algumas mulheres disseram que a presa que delata para a direção as coisas erradas que outras presas fazem e que vai de encontro às normas do presídio, recebem privilégios no tratamento institucional. Aquelas que delatam, “deduram”, são chamadas de “caguetas” pelas presas. Aquelas que não querem ser “fofoqueiras”, acusar outras presas, nem fazer intrigas ou desavenças, são punidas pela direção. Observamos isto pelos relatos: “*Lá dentro a pessoa fica mais revoltada. Só tem regalia quem é cagüeta. Se não vão com a cara, “dão bonde³⁹” por qualquer motivo.*” (Entrevistada 7)

Uma entrevistada destaca que ter familiares próximos diminui a possibilidade de ocorrer maus tratos: “*Como eu não tinha família por perto, era maltratada. Também porque não era cagüeta.*” (Entrevistada 8)

Outra disse que uma condição financeira mais favorável determina o melhor tratamento por parte dos funcionários do presídio: “*As presas que tem dinheiro tem regalias lá dentro, elas podem trabalhar e ficam numa ala melhor.*” (Entrevistada 23)

Segundo Lemgruber (1983; Pimentel, 1991, *apud* GIORDANI, 2006), a falta de solidariedade entre populações prisionais é uma característica intensificada pelas próprias condições da vida carcerária, estimulada pela administração, para a qual não interessa uma população coesa e difícil de ser controlada. Lemgruber (1983 *apud* GIORDANI, 2006, p. 360), observa que “entre populações confinadas, não há objetivos comuns definidos, mas interesses individuais, que sobressaem aos coletivos”.

Essa situação de privilégio e de variação na forma de tratamento é relatada a seguir:

³⁹ Bonde é transferência de unidade prisional.

Meu falecido cunhado que trabalhava lá dentro nos computadores pediu para a Dona X (diretora) me colocar numa ala onde não havia presas que cometeram delitos graves e bem longe das encrenqueiras. (Entrevistada 22)

Fui maltratada pelos agentes. Eles são uns carrascos! Pensam que a gente não é gente! Só um deles me dizia que eu não devia estar ali porque não tinha cara de presidiária e não falava gírias como às outras. (Entrevistada 46)

A violência institucional é retratada na fala das mulheres como forma de punição por não agirem de acordo com o esperado. Além da violência física, psicológica, há outra forma de punição que é o “bonde”, ou seja, transferência de presídio. Cabe ressaltar que as punições sofridas refletem na execução da pena e interferem na concessão de benefícios (prisão albergue domiciliar, livramento condicional, visitas a família, remissão de pena, etc.) sendo acréscimos ao sofrimento a que já estão sujeitas.

Refletindo sobre o contexto prisional e a violência institucional, propomos alguns questionamentos: Estando elas num local onde ficam a mercê da boa vontade alheia quem as defenderá, quem ficará do seu lado? Caso seja comprovada a violência sofrida, dificilmente a presidiária será considerada vítima (por ter sofrido violência dentro do presídio) e culpada (pelo delito cometido fora, causa da prisão), ao mesmo tempo. O culpado seria o oposto da vítima, portanto, se já é culpada, o papel de vítima lhe cabe? Caso essas mulheres fossem encaminhadas para fazer exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal, como seriam tratadas? Iriam escoltadas pelos seus próprios algozes? Seu testemunho teria alguma credibilidade? Teriam elas coragem para denunciar?

A violência sexual também foi relatada. Se um agente tiver interesse sexual por uma das presas e lhe oferecer favores em troca de sexo, o que elas podem esperar se negarem? Teriam elas opção de decidir ter ou não relação sexual com um agente, “estando nas mãos” desses homens?

Puxei 36 bondes. Isso porque eu via os agentes prisionais tendo relações sexuais com as presas. Então, eu pedia para os meus parentes irem ao DEAP denunciar. Aquilo lá é uma covardia! Nunca tem ninguém para ajudar. Tudo tem que correr atrás, senhora. Acho que o pessoal do DEAP deve ter desconfiado do motivo de eu estar levando tanto bonde. Daí, de repente, aparece uma mulher se dizendo psicóloga para falar comigo. Ela queria saber se eu estava apta para retornar à sociedade. Desde que eu entrei não veio nenhuma psicóloga nem ninguém falar comigo, saber se eu estava bem, precisando de alguma coisa. Eu fui reprovada duas vezes nesse exame para sair. (Entrevistada 23)

Há muita pressão psicológica e injustiça lá dentro. Eu trabalhava no albergue masculino daí outra presa também começou a trabalhar lá. Ela se envolveu com um agente prisional. Eu não contei para ninguém, fiquei na minha. Eles descobriram e disseram que eu era cúmplice, pois sabia e não quis falar. Depois disso, a diretora me impediu de trabalhar. Ela me chamou e disse: você deixou a bomba estourar na minha mão! Ela mandou uma agente me acordar às 5h da manhã para me colocar de castigo na cela zero. [chorou] (Entrevistada 30)

Eu e outra presa fomos espancadas pela diretora, pelo chefe de segurança e por dois agentes prisionais. Eles disseram que eu era mal educada. Depois me colocaram na cela zero e me deixaram lá por 45 dias com o braço quebrado. Tenho seqüela desse espancamento [mostra o braço com luxação]. Sinto dores quando muda o tempo. Pensei em denunciá-los, mas tenho medo de represálias. (Entrevistada 12)

Que Deus tenha misericórdia da Dona X (diretora), porque ela judiou muito de mim. Eu tomava muito calmante. Na época de vir minha menstruação ficava muito irritada e discutia com todos. Levei cinco bondes. Quando chegava ao outro local ficava dormindo no chão e com a roupa que estava no corpo durante cinco dias. Só depois que eles enviavam as minhas outras roupas. Uma vez, num dos castigos, os agentes e a diretora me algemaram com as mãos para trás e me obrigaram a ajoelhar. Em seguida, desferiram vários socos no meu rosto. Perdi todo o meu orgulho no presídio. [chorou] (Entrevistada 8)

Segundo o dicionário Houwais (2001) um dos significados da palavra orgulho é “brio” que significa “sentido de dignidade; amor-próprio”. Então, podemos concluir que as inúmeras humilhações que passam as mulheres presas as destituem de um mínimo de consciência de que possuem valor para o mundo em que pertencem. Assim, se ninguém espera algo bom vindo delas e as trata da pior forma como pretendem que o objetivo da “ressocialização” seja alcançado? O que esperar dessas mulheres que saem das prisões?

Alguns autores (LEMGRUBER, 1983; LEITE, 1999; GIORDANI & BUENO, 2001 *apud* GIORDANI, 2006), referem que as infrações cometidas pela mulher constituem objeto de maior repulsa e condenação pela sociedade brasileira, considerando os papéis construídos socialmente para cada um dos sexos. O modo como ela é vista pela sociedade, que a condena por ter transgredido a ordem social e familiar ao abandonar papéis predeterminados de mãe e esposa, é internalizado pela mulher. Assim, uma vez envolvida em crimes,

a mulher parece se tornar alvo ainda maior de atitudes naturalizadas de violência institucional, vivenciando, direta ou indiretamente, agressões de caráter repressivo-punitivo sob a égide da disciplinarização e do ordenamento, cujos protagonistas muitas vezes são os próprios agentes da lei (GIORDANI et al, 2002 *apud* GIORDANI, 2006, p. 384-5).

Percebemos que as mulheres presas que não aceitam a lógica de submissão e reivindicam seus direitos, são punidas severamente e aquelas que agüentam caladas as barbaridades sofridas, são “beneficiadas” dentro do Presídio.

Para exemplificar, as mulheres que não citaram violência e maus tratos davam a “receita” de como não ser alvo ou como sobreviver dentro do presídio.

Eu ficava fazendo crochê, dando conselho. Se não fizer isso, você sai de lá bandida! (Entrevistada 46)

A Dona X [diretora] e o Seu Y [chefe de segurança] me tratavam bem. Eu sabia respeitar a todos. Ficava separada das outras. (Entrevistada 38)

Não tenho do que reclamar. Vivia trancada, batendo grampo e trabalhando na cozinha. Não incomodava. Ficava na minha. (Entrevistada 37)

O período que essas mulheres passaram na prisão foi de revolta e submissão. Considerando a classe social e o gênero aos quais pertencem, entendemos que elas são duplamente penalizadas. Primeiramente, por serem mulheres transgressoras do modelo feminino, serem pobres, terem cometido um delito e serem presas. Por exemplo, a mulher pobre que furta é julgada à uma pena privativa de liberdade. Já a mulher de uma classe social economicamente favorável que cometa o mesmo delito, “possui uma doença psiquiátrica”, ou é cleptomaníaca, isto é, tem desejo incontrolável de furtar e recebe benevolência da Justiça com encaminhamento para tratamento psicológico ou psiquiátrico.

Outra pena a que são submetidas as mulheres encarceradas é a forma com que são tratadas dentro do sistema prisional, as injustiças, as inúmeras formas de violência que geram revoltas e indignação, ao contrário do objetivo da prisão que é o de provocar o arrependimento, prevenir novos crimes e “ressocializar”.

3.6 BENEFÍCIO DE PRISÃO – VANTAGENS E DESVANTAGENS

Dentre as vantagens dos benefícios de prisão albergue domiciliar e livramento condicional, geralmente as mulheres apontaram a possibilidade de estar em casa com os familiares, sobretudo com os filhos.

Estou em casa, com minha família, meus filhos. (Entrevistada 30)

Posso ajudar meus filhos. Quando eu estava presa faltavam muitas coisas em casa para eles. (Entrevistada 14)

Estou perto da minha família. Tenho a possibilidade de fazer a vida novamente. (Entrevistada 42)

Estou próxima da minha família. (Entrevistada 25)

Posso acompanhar o crescimento dos meus filhos. Amamentar o meu filho pequeno. (Entrevistada 26)

Posso estar com meu filho. (Entrevistada 18)

Posso ver minha filha crescer. (Entrevistada 16)

Algumas disseram que não há desvantagens.

Para mim foi bom. Não sou de andar na rua. Trabalho muito! (Entrevistada 38)

Caiu como uma luva. Não sou de sair à noite. Sou uma pessoa reservada. (Entrevistada 27)

*Quando preciso peço autorização para viajar. (Entrevistada 45)
Eu me apresento mensalmente. (Entrevistada 3)*

Outras relataram que as vantagens se resumem no fato de não estarem mais presas.

É uma oportunidade que dão para a gente. (Entrevistada 17)

Bom, se não continuaria lá. (Entrevistada 45)

É melhor do que estar presa. (Entrevistada 4)

Bom, porque estou em casa. (Entrevistada 21)

Não fico trancada. (Entrevistada 49)

Só tem vantagens. (Entrevistada 11)

Estou voltando à sociedade. (Entrevistada 40)

Bom. (Entrevistada 19)

Algumas disseram que agora tem liberdade para fazer o que quiserem.

Posso trabalhar por conta própria, fazer cursos. (Entrevistada 37)

Eu posso trabalhar, estudar, ir a igreja, fazer visitas, ir ao médico, de cabeça erguida. (Entrevistada 25)

Outras revelam como vantagem “a saída antes do tempo previsto pela pena”, mencionando que quando estavam presas calculavam o tempo que era possível sair.

Depois de cinco saídas de sete dias já se consegue sair. Ia sair depois de seis anos presa, mas mudou a lei para o crime de homicídio e caiu tudo como hediondo. (Entrevistada 23)

Saí antes do tempo. Foi Deus que me livrou. Pensei que ia puxar mais tempo. (Entrevistada 48)

Sai antes. Ia puxar mais tempo. (Entrevistada 13)

Pude estar na rua antes do que eu imaginava. (Entrevistada 32)

Em geral, as presas reclamaram que seus advogados tratam com descaso e desinteresse seus processos criminais. Reclamaram do fato de ficarem à mercê deles.

Era a mais velha da cadeia. Quando saí de sete dias depois de seis anos presa, fiz um dossiê para o juiz. Coloquei a certidão de nascimento dos meus oito filhos e por isso consegui sair. Se dependesse de advogado ainda estava lá dentro. (Entrevistada 24)

Acho que deviam olhar mais a risca quem já tem direito a sair. Muitas presas já têm direito a sair, mas continuam lá dentro. (Entrevistada 12)

Em visita ao Presídio Feminino de Florianópolis, 19 de maio de 2008, com os membros do Conselho da Comunidade, algumas presas revelaram total desconhecimento sobre sua situação perante a justiça, ninguém lhes dava informações sobre o processo, ou seja, ninguém informava especificamente o tempo que teriam que “pagar a condena”, isto é, cumprir a pena.

Não sei porque fui presa. Não sei nem quem é meu advogado. Já estou um tempo aqui e nunca fui chamada para uma audiência. Queria saber quanto tempo vai durar essa condena. (Entrevistada A)

Queria saber quanto tempo falta para eu terminar de pagar minha condena. (Entrevistada B)

Se existe advogado no meu caso ele não faz nada. Já tive duas condena. Essa condena de agora não sei ainda quanto tempo falta. (Entrevistada C)

O direito à assistência jurídica gratuita está previsto no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federativa do Brasil (1988). O defensor designado pelo juiz deverá participar do processo de execução da pena, (art. 15 e 16 da LEP). O advogado do serviço de assistência jurídica nos presídios pode contribuir para a execução da pena, corrigindo erros, requerendo livramento condicional, progressão no regime de cumprimento da pena, bem como acompanhando os procedimentos instaurados por faltas disciplinares.⁴⁰

O Estado de Santa Catarina não possui defensoria pública. Existe a defensoria dativa, atualmente localizada no subsolo do Fórum da Comarca de Florianópolis. Nesse local as pessoas podem preencher um cadastro sócio-econômico que será aprovado mediante comprovação de renda. Caso seja aprovado, é informado ao solicitante o contato pessoal de um dos advogados dativo que atende gratuitamente. Os advogados cadastrados atuam em causas cíveis, de família, criminal e da infância e juventude. As pessoas ficam isentas de arcar com o pagamento das custas e despesas processuais. Caso venham a cobrar pelos serviços advocatícios, o cliente pode denunciar na Ouvidoria⁴¹ do Judiciário. Os advogados recebem no final do processo a unidade referencial de honorários do Estado. Silva (1998) revela que há anos os advogados não são pagos, fato que desestimula a participação de advogados competentes para realizar as defesas.

Infelizmente, a maioria das (os) sentenciadas (os) que não tem condições financeiras de constituir um advogado fica sujeito à péssima defesa, descaso e até mesmo de abandono do processo. Assim, as pessoas que pertencem às classes populares ficam na dependência dos advogados designados pelo juiz, que os atendem, muitas vezes, conforme lhes convêm. De acordo com o Manual de Direitos das Presas⁴², as pessoas podem informar ao Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil sobre mau atendimento ou “não

40

http://www.ittc.org.br/web/manual_das_presas.asp?paTópico=1&/publicacoes.asp?paTopico=1&/publicacoes.asp

⁴¹ http://www.tj.sc.gov.br/institucional/especial/ouvidoria_judicial/ouv_judicial.htm

⁴² Disponível em: http://www.ittc.org.br/web/manual_das_presas.asp?paTópico=1&/publicacoes.asp?paTopico=1&/publicacoes.asp

serviço” prestado pelo advogado, o qual aplicará penalidade à infração disciplinar cometida, que pode ser uma simples censura ao trabalho profissional, até a proibição de continuar advogando.

Dentre as desvantagens do benefício, algumas mulheres reclamaram das condições impostas relacionadas aos horários: *“O horário para estar em casa é ruim.” (Entrevistada 12)*

Uma entrevistada cumpre outra pena por ter transgredido uma das condições que é de “permanecer recolhida em seu domicílio durante o período noturno e integralmente aos domingos e feriados, somente podendo se ausentar para trabalhar e estudar de segunda a sábado, das 7h às 22h”. *“Geralmente aparece trabalho de free lancer após as 22h. Estou cumprindo uma pena alternativa de prestação de serviço à comunidade porque me pegaram trabalhando após esse horário.” (Entrevistada 1)*

Porém, a sentenciada tentava cumprir outra condição que é a de: “comprovar perante o Juízo da Execução em trinta dias, o exercício de atividade lícita remunerada”. Ou seja, a Lei de Execuções Penais obriga a egressa a estar trabalhando. Contudo, numa sociedade que discrimina a ex-presidiária e que exige cada vez mais qualificação para o ingresso no mercado de trabalho, indagamos: como exigir que consigam um emprego em 30 dias? Para empregos que exigem pouca qualificação existe um “exército de reserva” para ocupar esses postos de trabalho. É sempre mais difícil um empresário dar oportunidade justamente para uma ex-presidiária! Assim, sem alternativas resta voltarem para as atividades que exerciam antes de serem presas (domésticas, lavadeiras, passadeiras autônomas, trabalhos com baixa remuneração que não supre suas necessidades). Como já destacamos anteriormente, se tivessem tido a oportunidade de participar de cursos profissionalizantes que as capacitassem e lhes dessem outra perspectiva ao saírem, teriam menos probabilidades de estarem passando por essa situação.

Uma entrevistada tem receio de precisar sair após o horário permitido e ser presa novamente: *“Estou na rua, mas estou presa. Não posso nem levar meu filho se ele precisar ir à emergência do Hospital após as 22 horas?” (Entrevistada 46)*

Outra entrevistada disse que precisa inventar desculpas para que a empregadora lhe permita sair para ir ao Fórum assinar, obedecendo à periodicidade expressa na seguinte condição do benefício: “apresentar-se, mensal, bimestral ou trimestralmente, conforme determinação judicial ao Setor de Serviço Social da Vara de Execuções Penais, para assinar uma ficha de frequência e dar conta de suas atividades”: *“Tenho que mentir para minha patroa para vir aqui assinar, arrumo sempre uma desculpa quando preciso sair para vir aqui. Hoje disse que ia ao dentista.” (Entrevistada 24)*

Uma terceira reclamou da dificuldade financeira para o deslocamento de sua residência até o Fórum: *“Tive que pedir dinheiro emprestado para pegar ônibus para vir aqui no Fórum. Mas se não vier, serei presa de novo.”* (Entrevistada 44)

Para conseguir vale-transporte, a lei determina que essas mulheres devem estar inseridas em algum programa do Poder Executivo Municipal, ou seja, a Prefeitura Municipal de Florianópolis. Constata-se a inexistência de políticas públicas para essas mulheres excluídas dos direitos mínimos, uma vez que não existe programa específico para a concessão de vale-transporte para pessoas que estão cumprindo prisão albergue domiciliar ou livramento condicional.

Outras consideram que, mesmo fora do presídio, continuam presas por causa das condições impostas junto do benefício:

Fico presa em casa. Não gosto de sair. Não vejo a hora de parar de assinar. (Entrevistada 28)

Sei que não estou livre, mas tenho a liberdade. (Entrevistada 18)

Estou na rua, mas ao mesmo tempo estou presa. São muitas normas a seguir. (Entrevistada 29)

A preocupação em não reincidir é uma constante, conforme depoimento das duas mulheres abaixo que estão atentas para não serem presas novamente.

Tenho muita preocupação em fazer tudo certo. (Entrevistada 22)

Tenho que tomar cuidado com tudo, com qualquer discussão porque ex-presidiária é sempre a culpada de tudo. (Entrevistada 31)

Uma entrevistada demonstra o preconceito que sofre ao afirmar que precisa andar por todos os lugares com o “termo da audiência admonitória” para comprovar que não está mais presa: *“Tem que andar direto com o papel que diz que estou em regime aberto.”* (Entrevistada 20)

Outra entrevistada reclama que se sente discriminada pelos policiais. Relatou que o benefício lhe apavora por se sentir vulnerável ao encarceramento: *“Acho esse benefício assustador! Os policiais não nos respeitam.”* (Entrevistada 36)

Outras reclamaram da condição do benefício de “não freqüentar lugares de reputação duvidosa; não se embriagar”, ou seja, não ir a locais onde vendem bebidas, drogas e onde possa haver prostituição, tráfico de drogas, armas, entre outros.

Não posso sair à noite para dançar, beber e fazer outras coisas contra a lei. (Entrevistada 16)

Tem muitas regras. Sou jovem! Queria sair nas baladas. (Entrevistada 41)

Uma entrevistada demonstra em seu depoimento a dificuldade que representa para uma detenta retornar ao convívio familiar e comunitário: “Não queria ter saído. Por mim, continuava lá dentro.” (Entrevistada 5)

Assim, as sentenciadas consideram que têm a liberdade “vigiada” e que a qualquer momento podem voltar para o presídio. Por estarem cumprindo pena não se sentem integrantes da sociedade, é como se não pertencessem à ela. Precisam omitir, mentir, negar o passado que lhes amedronta e sentem que ele está visível. Quando pensam que é possível esquecer e recomeçar de novo, lembram das condições e que ainda “devem à justiça”. Diante disso, constatamos a necessidade de maior articulação com as diversas esferas da sociedade, que sejam mobilizados recursos comunitários para que os benefícios concedidos signifiquem realmente o cumprimento de um período de passagem para a liberdade, e não à volta para o “mundo do crime” e à exclusão social.

3.7 MULHERES TRIPLAMENTE PENALIZADAS - DIFICULDADES NO RETORNO A SOCIEDADE

Uma das dificuldades mais apontadas foi a obtenção de uma atividade remunerada. Algumas mulheres relataram que a maioria dos empregadores pede Folha Corrida ou Certidão de Antecedentes Criminais e, como seus nomes constam nesses documentos, não as contratam.

É muito difícil conseguir emprego porque eles pedem a ficha criminal. Para trabalhar de babá ninguém aceita porque pensam que a gente vai fazer algum mal para a criança; de caixa nem pensar, acham que a gente vai roubar e de atendente, também não porque vamos ficar perto do caixa. Às

vezes está tudo certo para contratar, mas na última hora desistem. (Entrevistada 26)

Tentei emprego numa empresa, mas pediram a folha corrida. Então eu disse para a psicóloga que eu era ex-presidiária. Ela disse que infelizmente não poderia me contratar, que se fosse por ela me contratava, mas a empresa não aceita. Não adianta! As pessoas vão pelo papel. O jeito é trabalhar por conta própria! (Entrevistada 37)

Uma entrevistada conta que uma ex-presidiária havia conseguido emprego, mas quando o gerente descobriu que ela havia sido presa, a demitiu.

Encontrei uma conhecida da época que estive no presídio e ela me disse que conseguiu um emprego de fazer café numa lanchonete. Então, uma conhecida nossa a viu e foi lá falar com ela. O gerente as ouviu conversando sobre o tempo que passaram no presídio. Em seguida, chamou ela e a demitiu. (Entrevistada 3)

Outra disse ter conseguido trabalho por indicação de conhecidos, mas como eles sabiam que era ex-presidiária, pagavam menos e não respeitavam os direitos trabalhistas.

Trabalhei num restaurante de pessoas que já me conheciam. Como eles sabiam que eu era ex-presidiária disseram que não iam assinar minha carteira e iam me pagar menos. (Entrevistada 21)

Outra narra à discriminação que sofreu no primeiro emprego quando saiu do presídio.

Logo que saí comecei a trabalhar de faxineira numa empresa, por indicação de um conhecido. Como todo mundo sabia que eu era ex-presidiária, sofria muita humilhação. Os funcionários faziam piadas, debochavam. Quando eu entrava na sala para limpar, falavam para o pessoal tomar cuidado com seus pertences porque eu era perigosa, poderia roubar as coisas deles. Graças a Deus, consegui emprego de servente na creche que deixo a minha filha e pedi as contas. Lá na creche ninguém me discrimina. (Entrevistada 2)

Sobre situações de discriminação e assédio moral ⁴³ no trabalho, o Núcleo de Combate à Discriminação e Igualdade de Oportunidades, da Delegacia Regional do Trabalho, atende denúncias de ex-presidiárias vítimas de práticas discriminatórias no local de trabalho.

Em visita institucional dia 12 de maio de 2008 ao referido Núcleo, a atual coordenadora explicou que a partir da reclamação, a denúncia sobre a ocorrência de suposta discriminação é formalizada, em seguida procuram uma solução negociada entre as partes. Na impossibilidade de solução e esgotadas as vias legais à disposição das Delegacias Regionais do Trabalho, encaminha-se a denúncia para uma instância cabível. O núcleo faz parte do Programa Brasil, Gênero e Raça, do Ministério de Trabalho e Emprego do Governo Federal, para combate a todas as formas de discriminação nas relações de trabalho – estado de saúde, gênero, assédio moral, deficiência, assédio sexual, HIV/AIDS, classe social, idade, obesidade, orientação sexual, cidadania, etc.

Outra dificuldade apresentada por algumas mulheres está relacionada ao resgate dos vínculos com os familiares. Nesse sentido, percebemos que o encarceramento não afeta somente a pessoa detida, mas a família, principalmente os filhos.

Uma entrevistada conta que os pais não foram receptivos quando voltou para casa e que disseram que o lugar dela não era junto a eles: *“Quando saí do presídio e cheguei em casa meu padrasto e minha mãe me olharam assustados e minha mãe disse: o que você está fazendo aqui?”* [chorou] (Entrevistada 4)

Outra relata que os filhos não a respeitam mais: *“Estou tendo dificuldade em lidar com meus filhos. Eles estão todos muito agitados, revoltados, respondendo, não me obedecendo.”* (Entrevistada 13)

Há o caso em que o filho de uma delas foi autor de um ato infracional e que está cumprindo uma medida sócio-educativa. *“Meu filho de 17 anos está em liberdade assistida. Não sei como lidar com ele.”* (Entrevistada 9)

Existe a situação de outra em que as filhas se “envolveram” com pessoas que já cometeram crimes: *“Minhas filhas estão andando com más companhias. Elas se envolveram com gente da mais alta periculosidade enquanto eu estava presa. Não pude acompanhar o crescimento delas.”* (Entrevistada 36)

Também há o caso de um filho que está foragido da comunidade onde mora e da filha da entrevistada estar presa.

⁴³ Assédio moral é toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude, etc.) que, intencional e freqüentemente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho. Disponível em: http://www.mte.gov.br/trab_domestico/trab_domestico_assedio.asp Acesso em 30 julho 2008.

Tenho um filho que está morando em outro bairro porque vizinhos ameaçaram ele de morte. Se ele aparece lá, está morto! Minha filha está sendo julgada hoje no Tribunal do Júri aqui no Fórum pelo crime de homicídio. Estou cuidando do filho dela de quatro anos. O menino me viu ser presa. Ele não pode ver a polícia que chora. [...] (Entrevistada 5)

Outra relata que a filha está namorando outra mulher, o que ela não aceita. Também disse que o marido a humilha. *“Minha filha virou lésbica. Eu não aceito isso. Não estive presente para aconselhá-la. [...] Meu marido me diz que prefere às outras.” (Entrevistada 25)*

Uma entrevistada disse estar numa situação caótica: *“Estou sem dinheiro, sem emprego, doente, tenho Aids e meus filhos estão passando fome”. (Entrevistada 14)*

Outra conta que o sobrinho que mora com ela está revoltado. Teme que o mesmo se envolva em algum delito e ela seja responsabilizada:

Meu sobrinho que mora comigo briga muito, está muito revoltado. Acho que é porque ele viu a mãe dele ser assassinada. Foi o amigo dele que matou. Tenho medo que ele cometa algum crime, a polícia venha lá em casa atrás dele e acabe me levando de volta para o presídio. (Entrevistada 10)

Situação distinta, mas não menos tensa e discriminatória, é o caso de outra em que a diretora da escola onde a filha estuda ameaçou chamar a polícia para prendê-la: *“Esses dias minha filha teve uma desavença no colégio. A diretora mandou me chamar. Na conversa ela me ameaçou. Disse que se quisesse chamava a polícia para me prender de novo.” (Entrevistada 31)*

Outra relata que os pais de suas amigas não permitem que suas filhas falem mais com ela, depois que souberam que havia sido presa. *“Minha tia contou para o meu primo, que contou para os pais das minhas amigas que eu fui presa. Eles não deixam mais elas falarem comigo.” (Entrevistada 40)*

Duas entrevistadas disseram que pessoas conhecidas extraviaram seus documentos.

Meus parentes rasgaram, cortaram e jogaram no lixo meus documentos quando eu fui presa. Tenho que fazer tudo de novo. (Entrevistada 24)

A amante do meu marido extraviou meus documentos. (Entrevistada 25)

Saffioti (2004, p. 111) explica que:

Há mulheres que, não obstante jamais terem sofrido violência física ou sexual, tiveram suas roupas ou seus objetos de maquiagem ou seus documentos rasgados, cortados, inutilizados. Trata-se de uma violência atroz, uma vez que se trata da destruição da própria identidade destas mulheres.

A mesma autora ressalta que “[...] os resultados dessas agressões não são feridas no corpo, mas na alma. Vale dizer feridas de difícil cura”. (SAFFIOTI, 2004, p. 63) Sendo esta uma forma de violência a qual as presidiárias estão passíveis de enfrentar ao retornarem ao convívio familiar e comunitário.

Outra dificuldade apresentada foi a discriminação por parte dos policiais. Algumas mulheres mencionaram que os policiais agem de modo arbitrário e discriminatório para com elas.

Uma entrevistada disse que foi defender o filho de policiais que queriam prendê-lo, mas eles não deram credibilidade às suas palavras por saberem que ela era ex-presidiária. Também contou que a vizinha sofreu violência sexual de policiais:

Fui defender meu filho dos policiais que queriam prendê-lo. Aí eles me disseram que eu não tinha moral para defendê-lo porque eu não passava de uma ex-presidiária. [...] Minha vizinha foi presa e teve que “transar” com todos os policiais para poder ser solta. Até quando a polícia vai continuar humilhando! [chorou] (Entrevistada 5)

Outra disse que um policial a persegue e ameaça prendê-la:

Tem um policial que me persegue. É o mesmo que me prendeu. Uma vez fui buscar meu filho na creche e ele me abordou pedindo o papel para comprovar que eu estava solta. Como estava sem o papel, ele me prendeu. Então, eu pedi para uma desconhecida que estava passando àquela hora ali na rua para me fazer o favor de ir até minha casa e trazer o papel para mim. Graças a Deus ela trouxe. Daí ele me soltou. Mas me ameaçou, disse que se me visse num feriado na rua iria me prender. Eu dei queixa dele na corregedoria da polícia duas vezes. Acho que agora ele parou de me perseguir. (Entrevistada 20)

Outra narrou a situação em que quase foi novamente presa porque os policiais “acharam” que ela era foragida.

Os policiais não têm respeito por quem já tem passagem pela polícia. Uma vez uma blitz parou o carro que eu estava. Os policiais pediram os documentos. Eu os entreguei. Então, eles começaram a conversar e depois de um tempo um policial veio me dizer que iam me levar de volta para a cadeia. Foi um trabalho explicar que estou cumprindo esse benefício. Eles acharam que eu era foragida. (Entrevistada 36)

O relatório “Eles entram atirando – Policiamento de comunidades socialmente excluídas no Brasil”⁴⁴ (2005), lançado pela Anistia Internacional, mostra que ao falhar em tratar as necessidades de segurança pública de todos os setores da sociedade brasileira, os governos permitiram a institucionalização de um policiamento baseado em violações de direitos humanos e corrupção, principalmente nas comunidades empobrecidas. Essa situação contribuiu para o aumento da violência e a criminalidade nessas comunidades e com o surgimento de “sistemas de justiça” alternativos que procuram tomar o lugar do Estado ausente. Por conseguinte, reforça e perpetua padrões de discriminação e exclusão social. No caso de ex-presidiárias (os), a violência é legitimada por uma sociedade que acredita que uma vez que estiveram encarceradas serão eternamente “perigosas (os)”, pelo resto da vida serão estigmatizadas (os) como tal, e que a aplicação da pena de morte resolveria o problema da criminalidade, num discurso que apregoa a vingança social contra quem praticou um delito.

A violência é uma questão estrutural, ela não se manifesta somente em comunidades de periferia. Porém, a realidade brasileira tem sido cruel porque a sociedade em geral, discrimina, estigmatiza e teme a população mais excluída, aquela que está necessitando justamente de mais igualdade, justiça e solidariedade.

Infelizmente, o que se constata é que nossos governantes, ao invés de investirem em políticas públicas e estratégias de inclusão social, tanto para os pobres como para as pessoas encarceradas (os) e egressas (os) das instituições penais, priorizam gastos com segurança pública, aquisição de carros de polícia blindados, aumento da repressão, contratação de agentes prisionais para impedir fugas, motins, entrada de drogas, penalizando somente as pessoas pertencentes às camadas populares.

Esta violência estrutural, preconceito e discriminação vai desde a falta de consideração por parte dos gestores públicos até a vizinha mais próxima, como é o caso desta entrevistada, cuja vizinha a insulta por ser portadora do vírus HIV:

⁴⁴

<http://www.prsp.mpf.gov.br/cidadania/torviolpolsist/Anistia%20Internacional%20-%20Eles%20entram%20atirando%20-%20versao%20basica.pdf>

Tenho uma vizinha que me chama de aidética. Ela não gosta de mim porque tem medo que meus filhos tomem o posto de traficantes que os filhos dela ocupam lá na comunidade. [...] Hoje, vi na televisão que um dos meus filhos foi preso. (Entrevistada 31)

Mais uma vez nos reportamos ao papel dos meios de comunicação de massa, que evidenciam através de reportagens policiais que a criminalidade ou o narcotráfico estão presentes somente nas comunidades de periferia ou bairros populares. Os moradores desses bairros, quando presos, tem seus rostos mostrados na televisão e são chamados de “vagabundo (a)”, “bandido (a)”, “pilantra”, “fio desencapado”, “meliante”. A mídia contribui para difundir conceitos estereotipados, principalmente dos pobres, apresentando-os nas piores condições e até mesmo mostrando os seus corpos mortos assassinados em favelas, traficantes algemados em delegacias sendo obrigados a mostrar seus rostos e dar entrevistas.

O art. 41, inciso VIII, da Lei de Execuções Penais, garante aos presos a: “proteção contra qualquer forma de sensacionalismo” A liberdade de imprensa não justifica a publicação de acusações não provadas, que desmoralize o (a) preso (a), pois o direito à integridade do cidadão vem antes do direito de informar. Ainda o artigo 5º, inciso LVII da Constituição Federativa do Brasil (1988), prescreve que – ninguém será considerado culpado até trânsito de sentença penal condenatória. Além das desmoralizações e humilhações apresentadas pela mídia, as egressas do sistema prisional, ao retornarem para a convivência familiar e comunitária, geralmente deparam-se com estigmas que afetam profundamente suas relações sociais, suas vidas, e as torna ainda mais propensas à voltarem ao cárcere pelo fato de já terem cumprido uma pena privativa de liberdade.

Uma entrevistada conta que ao sair do presídio em regime aberto, teve dificuldade de se localizar na cidade, além de não ter recebido dinheiro ou vale-transporte: “*Os policiais me deixaram em frente ao Fórum. Não sabia onde pegar o ônibus para ir para casa. Estava sem dinheiro e completamente desorientada.*” (Entrevistada 24)

As entrevistadas cujos parentes continuam presas revelam que sentem vontade de voltar a vida na prisão. Uma sente saudades das amigas que fez no presídio e da irmã que está presa.

Sinto falta das minhas amigas que continuam presas. Tenho uma irmã que está presa. Quando vou visitá-la, tenho vontade de subir, de entrar lá dentro de novo, mas os agentes não deixam. Eles só permitem que eu fique na sala de visitas. (Entrevistada 29)

Outra afirma que diante das dificuldades, preferia voltar para o presídio onde se encontra sua filha: “*Queria voltar para o presídio para ficar com minha filha. Deixei minha filha lá dentro.*” [chorou] (Entrevistada 5)

Cabe mencionar o caso da ex-presidiária Kátia Regina Costa, noticiado pela mídia, que depois de sair do Presídio, não tendo dinheiro para retornar à sua cidade natal nem lugar onde ficar, pulava o muro, entrava escondida no presídio Feminino de Florianópolis para se abrigar.⁴⁵

Algumas mulheres relataram suas sensações, logo ao sair do presídio. Uma delas receia ser presa a qualquer instante: “*Tenho medo de andar na rua. Parece que vão me pegar de novo, mesmo sem eu fazer nada.*” (Entrevistada 44)

Outra explica em metáfora a sensação de ter saído do presídio: “*Aqui fora até o ar é diferente. Eu parecia um animal saindo da jaula. Era como se eu tivesse saído de um caixão.*” (Entrevistada 40)

Uma entrevistada demonstra a estranha sensação de voltar para o convívio social, temendo morrer: “*Quando saí, senti muito medo de morrer. Estava em um mundo isolado. Não me senti bem. Não acreditava nesse mundo que estava vivendo novamente.*” (Entrevistada 29)

Também encontramos em um caso sentimentos contraditórios em relação à sua liberdade condicional: “*Senti uma mistura de pavor e alívio. Só pensava: tomara que dê tudo certo com a papelada lá no Fórum.*” (Entrevistada 27)

Outra disse temer o preconceito e a discriminação, ou seja, que as pessoas a identificassem como ex-presidiária: “*Tinha medo de tudo, das pessoas, do mundo em geral. Parecia que estava escrito na minha testa que eu era ex-presidiária.*” (Entrevistada 11)

Com esses relatos, observamos os efeitos que podem causar a prisão na vida de algumas pessoas. Segundo Bittencourt (1991, p. 248 *apud* GIORDANI, 2006 p. 363): “[...] nas instituições totais, há uma tendência de converter o internado em mero sujeito de necessidades, anulando toda a sua capacidade de iniciativa e submetendo-o a uma estrita classificação e ordem disciplinar”.

Conforme constatado nos relatos de nossas entrevistadas, a maioria não teve apoio para retornar ao convívio social, familiar e comunitário. A saída das mulheres do Presídio Feminino de Florianópolis, geralmente ocorre sem planejamento prévio de incluí-las socialmente. Migram da situação de encarceradas para a de egressas sem receber uma

⁴⁵ <http://clickrbs.com.br/anoticia/jsp/default.jsp?uf=1&newsID=a1859716.xml>

oportunidade ou orientação de como recomeçar a vida. Por esse motivo, ainda que desejado pelas detentas, os benefícios atemorizam, por representarem o início de uma re-organização nas suas vidas. Nesse momento, entra o papel da sociedade, dos profissionais que trabalham nas áreas humanas e sociais, dos gestores das políticas públicas, para dar condições a essas mulheres de conseguirem restabelecer os vínculos e se integrarem socialmente de forma positiva. Caso contrário, a situação delas se assemelha ao período da abolição da escravatura, em 1888, que estabeleceu o fim da escravidão no Brasil, mas não deu condições para que a população negra pudesse se incluir na sociedade.

Uma das frases popularmente conhecidas e que reflete o preconceito em relação à pessoas que cometeram delito e estão no processo de ressocialização é: “uma vez bandida sempre bandida”. É importante que a sociedade compreenda que pensando desta forma está proferindo uma nova sentença para aquela que já cumpriu pelo crime cometido em regime fechado. Escutando uma frase destas, as ex-detentas sentem-se triplamente penalizadas: a primeira vez, ao serem presas; a segunda, pelo tratamento recebido dentro do sistema prisional; e a terceira, pela discriminação que sofrem quando retornam à sociedade, que desconfia que sejam capazes de não praticarem mais delitos e negam oportunidades. Assim, um destino de profundo abandono e desrespeito é selado, reforçando o peso da exclusão social.

Outra dimensão que as mulheres sentenciadas não percebem é que se pensarmos em termos de gênero (a própria condição de ser mulher), classe, etnia para as mulheres em geral, acrescentaríamos para análise a precariedade das oportunidades de trabalho, a exclusão social, os estigmas, os preconceitos, os traumas do aprisionamento, o desfazimento das famílias dessas mulheres, etc. Então, teríamos múltiplas penalizações.

3.8 PERSPECTIVAS DE FUTURO PARA AS ENTREVISTADAS

As perspectivas de futuro para elas estão relacionadas à obtenção de um trabalho para garantir renda e o cuidado dos filhos.

Em geral, as mulheres disseram que gostariam de estudar, mas a prioridade é dada ao trabalho porque precisam sustentar a família ou ajudar no orçamento doméstico e cuidar dos filhos:

Preciso trabalhar e cuidar dos meus filhos. Não tenho tempo para fazer cursos. Às vezes trabalho até 24h por dia. Não consigo nem respirar. (Entrevistada 24)

Quero conseguir um emprego fixo. Nem todo mundo é preconceituoso. Vou mostrar que podem confiar em mim daqui para frente. Não tenho tempo de frequentar cursos porque preciso cuidar do meu filho e trabalhar para nos sustentar. (Entrevistada 26)

Pretendo melhorar a renda. Trabalho de serviços gerais. Quero pegar um serviço que remunere melhor. Moro sozinha com minha filha de 6 anos. (Entrevistada 23)

Quero trabalhar bastante. Nem que seja para ganhar R\$50,00 por semana. Tendo arroz e feijão na mesa para comer, está muito bom. (Entrevistada 18)

Tenho vontade de voltar a estudar, mas falta tempo. Preciso cuidar da casa, dos meus filhos, trabalhar. Mas sem investir na qualificação, não há futuro. Não quero ficar o resto da minha vida, limpando a sujeira, o lixo dos outros. No trabalho de faxina, a gente não é valorizada e não tem chance de subir de cargo. (Entrevistada 2)

Quero trabalhar de manicure. Já sei fazer unha, mas o material de trabalho é muito caro. Não tenho condições de comprar. O pessoal lá da Igreja estão tentando conseguir os materiais para que eu possa trabalhar. Não tenho tempo para estudar, pois preciso trabalhar para ter dinheiro para sustentar meus 5 filhos. Estou desempregada. Meu companheiro ganha em torno de R\$400,00 por mês. É muito pouco. (Entrevistada 43)

Queria fazer curso de culinária. Adoro cozinhar! Com isso poderia trabalhar num local que me remunere melhor. Eu faço faxina na casa de uma moça três vezes na semana. Cobro R\$70,00 por faxina. Meu marido está cumprindo pena na Cadeia Penal Agrícola de Palhoça. Tenho 5 filhos e mais um de criação que mora comigo. (Entrevistada 36)

Trabalhar para dar um bom futuro para meu filho. (Entrevistada 20)

Trabalhar e ficar junto das minhas filhas. (Entrevistada 32)

Trabalhar. Estar com os meus filhos. (Entrevistada 48)

Continuar trabalhando muito. (Entrevistada 38)

Erguer a cabeça e voltar a trabalhar. (Entrevistada 27)

Trabalhar. Mas isso depois que tiver meu neném. (Entrevistada 28)

Trabalhar, me virar. Fazer alguma coisa. (Entrevistada 44)

Muito trabalho. Estudar, fazer cursos, não sobra tempo. (Entrevistada 40)

Trabalhar para adquirir coisas para mim. (Entrevistada 37)

Trabalhar. Como estou grávida é mais difícil conseguir emprego. (Entrevistada 19)

Arrumar emprego. (Entrevistada 14)

Arrumar a casa, passear. Não posso trabalhar por que tenho dor na coluna. (Entrevistada 22)

Continuar cuidando dos filhos, da casa e do marido. (Entrevistada 45)

Conseguir um emprego e estudar. (Entrevistada 46)

Arrumar um serviço e estudar. (Entrevistada 16)

Conseguir trabalho. Agora vai ficar mais difícil porque vou ter neném. (Entrevistada 1)

Sabemos que a família passou por um processo de transformação, ao longo da história, em consequência das mudanças econômicas e culturais da sociedade. Aproximadamente, 25% das famílias brasileiras são chefiadas por mulheres (IBGE, 2000), a maioria de baixa renda, configurando uma categoria sociológica emergente: os novos pobres. A feminização da pobreza resulta da entrada da mulher no mercado de trabalho e da permanência na execução da maior parte do trabalho doméstico, assim como alterações na estrutura e composição das famílias (GIFFIN, 2002 *apud* OLIVEIRA et al, 2006).

Carloto (2006) ressalta que o baixo nível de escolaridade, a falta de qualificação profissional, o trabalho informal realizado em condições precárias e o baixo salário, aumentam a vulnerabilidade das mulheres em relação ao trabalho. E ainda, que há um aumento da feminização da pobreza, ou seja, o crescimento da pobreza entre as mulheres.

De acordo com Lisboa e Manfrini (2005), a pobreza de gênero permeia todas as categorias sociais. Dados da ONU afirmam que 70% dos pobres do mundo são mulheres, o que confirma a tese da “feminização da pobreza” e mostra que cresce a proporção de famílias chefiadas por mulheres abaixo da linha oficial de pobreza.

Continuando sobre as expectativas de vida fora da prisão, temos uma entrevistada que espera o marido sair da prisão para ter filhos com ele e também quer trabalhar em algo que possa ajudar as pessoas: “*Quero ter o meu marido que está preso de volta, ter filhos com ele e trabalhar em algo que possa ajudar outras pessoas.*” (Entrevistada 29)

Outra quer tirar a carteira de motorista e escrever um livro: “*Tirar a carteira de motorista e escrever um livro. A minha biografia.*” (Entrevistada 30)

Uma não quer mais cometer crime e revelou que conhece ex-presidiárias que estão cometendo novos delitos: “*Quero trabalhar, mas quero distância da vida do crime. Tenho muitas colegas que já estão na ativa de novo, fazendo o que não deve.*” (Entrevistada 31)

Duas demonstraram uma total falta de perspectiva e incerteza no futuro.

Só Deus sabe. Está muito difícil a vida aqui fora. Às vezes parece que vou ficar louca! [chorou] (Entrevistada 5)

Não sei. [chorou] (Entrevistada 4)

Uma entrevistada pretende voltar para a cidade em que nasceu onde se encontra sua família. Pondera que se não tivesse migrado para Florianópolis, não teria se envolvido com o crime:

Quero voltar para a cidade onde nasci. Minha mãe está lá, cuidando dos meus filhos. Quando cheguei aqui, trabalhei como prostituta, um cliente me furou e depois conheci a mulher com quem me envolvi no tráfico e fui presa. Se tivesse ouvido minha mãe. (Entrevistada 8)

Poucas relataram ter como meta estudar, para conseguir um futuro melhor:

Vou virar a página, mas não esquecer. Pretendo fazer faculdade de jornalismo. Essa experiência servirá nesse curso. (Entrevistada 12)

Estudar para me tornar técnica em enfermagem e trabalhar. (Entrevistada 42)

Terminar a faculdade de Gastronomia e trabalhar na área. (Entrevistada 17)

Terminar a faculdade de Pedagogia para dar aulas no presídio e para crianças. (Entrevistada 25)

Terminar o curso de massoterapeuta que estou fazendo no SENAC e trabalhar na área. Estou numa fase de somar. Eu escrevi uma carta para a diretoria do SENAC, explicando que havia sido presa e queria uma chance de me reintegrar na sociedade. Expliquei que queria fazer o curso de massoterapia, mas não tinha condições de pagar. Então, eles me concederam uma bolsa para eu fazer o curso gratuitamente. Atualmente, trabalho vendedora numa loja por indicação de uma amiga. Moro na casa dela. Ganho R\$500,00. Para mim está bom, sou solteira, não pago aluguel e não tenho filhos. Meu patrão sabe que eu fui presa. Depois de um tempo contei para ele. No começo ele estranhou, mas depois aceitou porque já me conhecia e sabia que eu não representava perigo. (Entrevistada 11)

Duas demonstraram ter uma visão empreendedora:

Montar um negócio, uma lan house. (Entrevistada 3)

Colocar a casa em ordem e abrir uma lan house para minhas filhas trabalharem. (Entrevistada 13)

Uma entrevistada quer trabalhar como autônoma: “*Quero trabalhar por conta própria.*” (Entrevistada 21)

Constata-se que a grande maioria das entrevistadas tem como principal perspectiva de futuro conseguir uma atividade remunerada que lhes garantam uma renda para sustentar a família. Provavelmente, essa é a mesma expectativa de futuro que tinham antes de serem presas. Contudo, agora o caminho se torna mais difícil devido os antecedentes criminais. Por isso, entendemos que elas necessitam de oportunidades, e como cidadãs, necessitam de propostas de políticas públicas que venham ao encontro de suas necessidades.

3.9 PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES SENTENCIADAS

Inicialmente, é importante registrar que políticas públicas são definidas no espaço público e esse deve ser o espaço da presença visível de toda alteridade, no sentido de que os interesses específicos dos cidadãos e das cidadãs devem existir nele e não se extinguir nele. O espaço público está associado à cidadania e ao direito social e um dos seus elementos constitutivos é o diálogo, ou seja, as políticas públicas só podem ser pensadas e realizadas a partir da interação, cuja eficácia e abrangência são diretamente proporcionais à dimensão dialógica estabelecida entre os agentes institucionais e os interlocutores sociais.

Nesse processo de interação, o profissional de serviço social exerce um papel fundamental, pois, através da sua formação acadêmica, torna-se competente para formular, executar e gerir políticas que venham ao encontro das demandas de seus usuários.

As mulheres detentas, egressas do presídio feminino, na condição de usuárias e sujeitos da intervenção profissional, merecem toda a atenção no que diz respeito às suas demandas, para que possam ser formuladas políticas públicas que atendam às suas necessidades. Sendo mulheres, discriminadas, estigmatizadas pela sociedade é importante considerarmos a

perspectiva de gênero no contexto das políticas públicas, que quando tem no horizonte a equidade de gênero, requerem, na maioria das vezes, ações afirmativas.

De acordo com Cappellin, (2000 *apud* BANDEIRA; VASCONCELOS, 2002, p.33), vem sendo chamadas de ações afirmativas “as iniciativas que visam predispor a condutas novas, propondo afirmar os princípios da igualdade [equidade] de tratamento, de remuneração, ascensão na carreira, promoção e formação profissional entre homens e mulheres”.

A autora adverte que as ações afirmativas devem ser entendidas como um momento passageiro, como possuidoras de um caráter provisório, no sentido de minorar situações de desvantagens e desprivilégios cumulativos dos quais as mulheres foram e são, ainda hoje, objetos - sobretudo no âmbito do trabalho e da sub-representação nas estruturas de poder. Assim, “a equidade de tratamento, oportunidade e valorização surgem quando é reconhecido que as pessoas não são idênticas, mas diferentes.” (CAPPELLIN, 2000 *apud* BANDEIRA; VASCONCELOS, 2002, p. 34).

Bandeira e Vasconcelos (2002) destacam que entre as principais preocupações do Estado em relação a políticas públicas deveriam estar: a ampliação do espaço de participação democrática e promoção dos direitos humanos; o combate às desigualdades criando maior equidade; a minimização das desigualdades sócio-regionais; e a participação mais ampliada dos representantes da sociedade civil na concepção e elaboração das políticas públicas.

Em outro artigo, Bandeira (2005) destaca ainda que as políticas públicas, no Brasil, em geral, quando são feitas e dirigidas às mulheres não contemplam necessariamente a perspectiva de gênero. Nessa lógica, as políticas para as mulheres, apesar de direcionarem-se especialmente para elas, continuam a reproduzir o papel da mulher na reprodução social da sociedade, já que enfatizam o papel da mulher na educação dos filhos, nos cuidados domésticos, com a higiene e saúde, com a alimentação, enfim com a convivência familiar e a reprodução social para manutenção do sistema capitalista vigente.

Já as políticas públicas de gênero, ao incorporarem o conceito de gênero e discutirem suas implicações na promoção de políticas públicas, trazem para o campo que situa a realidade de intervenção tanto os conflitos que perpassam as relações sociais entre homens e mulheres e também as desigualdades produzidas e reproduzidas culturalmente entre os mesmos, com base no discurso das diferenças biológicas. Nas palavras de Bandeira (2005, p.48), “envolvem não só a diferenciação dos processos de socialização entre o feminino e o masculino, mas também a natureza dos conflitos e das negociações que são produzidos nas

relações interpessoais [...]”, envolvendo também a subjetividade feminina, que é um dos componentes da condição de sujeito, ou seja, da sua identidade.

Na realidade não existe oposição à existência de políticas públicas para mulheres, pelo contrário, o que existe é um reconhecimento de que estas políticas ao focalizarem seu olhar apenas na figura da mulher, acabam por direcionar somente para elas suas ações, não percebendo a existência de um caráter relacional tanto na questão da origem das necessidades dos usuários, quanto na questão da própria resolução da situação. Exemplo disto são as políticas de segurança, voltadas para o combate da violência contra mulher que centram sua intervenção puramente no atendimento da mulher vitimizada, excluindo o atendimento ao agressor e a capacitação dos técnicos e policiais que trabalham nessa área.

A partir destas considerações, apresentaremos a seguir, as propostas de políticas públicas para as mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional, que foram construídas com base nas demandas apresentadas por nossas entrevistadas, bem como através de observação participante e contatos com pessoas que trabalham com as detentas:

- A contratação por parte do poder público de uma equipe interdisciplinar para trabalhar no Presídio Feminino de Florianópolis composta por assistentes sociais, médicos, enfermeiros, psicólogos, advogados para tratar dos direitos das mulheres presas;
- Assegurar o acesso a exames de prevenção à saúde da mulher, bem como o acesso a informação sobre doenças sexualmente transmissíveis e métodos anticoncepcionais;
- Possibilitar visitas de familiares em espaços próprios e adequados e procedimentos de revista íntima que minimizem os constrangimentos dos visitantes. Também proporcionar o contato com familiares e advogados através de telefone e carta;
- Motivar as detentas para que estudem. Para tanto, é necessário a contratação de professores especializados e comprometidos. Nesse sentido, a remissão da pena pelo estudo possibilita um incentivo para a presa permanecer na escola.
- Oferecer cursos profissionalizantes que preparem as detentas para exercer uma ocupação remunerada com dignidade. Estabelecer parceria com empresas e locais que possam empregar as ex-detentas sem discriminação e preconceito;
- Estimular as atividades artísticas e culturais, como grupos e oficinas de teatro, cursos de música, coral e projetos de educação popular para fortalecer a auto-estima das mulheres presas;
- Organizar um mutirão de assistência jurídica para revisão das penas das mulheres presas e concessão de benefícios;

- Construir um Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico para mulheres inimputáveis pela lei;
- Contratar agentes prisionais femininos, possibilitar a capacitação continuada para os mesmos e formação adequada para trabalhar com as mulheres presas levando em conta as especificidades e os direitos das mesmas;
- Criar uma equipe interdisciplinar para avaliação se a presa dependente química deve ir para prisão, se deve fazer tratamento ambulatorial ou ser internada;
- Criar programas e/ou projetos que estejam em consonância com as necessidades básicas das ex-detentas com vale-transporte, vale-alimentação, para que possam ter um tempo de transição para organizar suas vidas fora do cárcere;
- Desenvolver alternativas de assistência às egressas com perspectivas de inclusão social, tal como a criação de um local de atendimento com profissionais de Serviço Social, Psicologia e Direito que atuem de modo interdisciplinar em programas voltados para o resgate da cidadania, atualização de documentos, realização de encaminhamentos e orientações em permanente articulação com a rede comunitária.
- Fortalecer a sociedade civil através dos Conselhos da Comunidade para que se promovam parcerias entre empresas, organizações e em caso de omissão, a responsabilização do Ministério Público e do Poder Judiciário quanto às condições do sistema prisional e estabelecer critérios para a realização e divulgação das visitas institucionais;
- Mobilizar a sociedade em geral, acerca da temática da mulher encarcerada e egressa do sistema prisional através de fóruns, seminários, campanhas com objetivo de sensibilizar o engajamento em prol dos direitos humanos;
- Questionar o papel da mídia chamando a atenção para a imagem veiculada pela imprensa, televisão, e outros meios de comunicação sobre as pessoas encarceradas, sejam mulheres ou homens; que possam ser co-participantes na defesa dos direitos humanos;
- Estimular a produção científica para divulgação de projetos e programas, com vistas a troca de experiências que proporcionem novas idéias, alternativas, estratégias no resgate da auto-estima e no processo de emancipação das mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Depois de realizado este Trabalho de Conclusão de Curso, é possível fazer algumas considerações finais e apresentar sugestões concernentes as mulheres egressas do sistema prisional, bem como sobre a intervenção do Serviço Social nesta área.

Não queremos e nem pretendemos esgotar a temática, pois a mesma é complexa e requer outros debates e proposições, já que o aumento das mulheres presas e, conseqüentemente, egressas do sistema prisional, como uma das interfaces da questão social, acompanham as mudanças sociais. Essa questão merece maiores estudos para ser aprofundado, pois exige alternativas eficazes de solução urgente na sociedade.

É notável que a falta de políticas públicas e de recursos humanos capacitados faz com que muitas mulheres não recebam a atenção devida, de acordo com suas peculiaridades nos estabelecimentos penais, o que dificulta a sua inclusão social ao sair do cárcere.

É necessário que políticas públicas indiquem caminhos para a minimização dos problemas cotidianos que afligem as egressas do sistema prisional, que estão fragilizadas pela vivência do encarceramento e pelo estigma. A regularização dos documentos civis é o primeiro passo para a retomada da cidadania e a negação desse direito é o mesmo que estimular o retorno para as atividades ilícitas. Nesse sentido, vemos a importância de Organizações Governamentais e Não Governamentais prestarem serviços de acompanhamento às egressas e que sirvam como local para retirada de documentos.

A partir da análise das entrevistas, podemos verificar a relevância de vários resultados, entre eles, a precarização do trabalho feminino, a baixa escolaridade das mulheres, além da proporção de mulheres dependentes químicas e aquelas que entraram no tráfico de drogas por dificuldade financeira. Percebemos que o encarceramento feminino tem desdobramentos imensuráveis para a família da mulher presa, principalmente para os filhos, posto que, em geral, são as únicas responsáveis por seus lares. Além disto, os filhos se tornam mais vulneráveis a acusações, pois o foco se desloca para suas condutas, numa ligação entre a hereditariedade e o crime.

Considerando que a maioria das infrações penais está ligada ao uso de drogas, ressaltamos a necessidade de ampliar a rede de proteção aos dependentes químicos, através da mediação de estratégias junto a várias instituições que possibilitem tratamento e acompanhamento adequado. Nesse sentido, o profissional de Serviço Social, por meio do planejamento pode trabalhar na perspectiva da intersetorialidade, visualizando caminhos que

permitam a articulação entre o Estado, a Prefeitura do Município e o Poder Judiciário, representado pelo Fórum.

Essa demanda chega ao Fórum como infração penal, porém, sabemos que a questão do uso de drogas trata-se de um problema de saúde pública, com a qual a sociedade convive atualmente. Assim sendo, exige uma intervenção mais atenta e responsável por parte dos órgãos competentes do Estado.

Também verificamos a importância da contratação de profissionais para o Setor de Serviço Social do Fórum da Comarca de Florianópolis, tendo em vista a sobrecarga de trabalho a que estão submetidos os que trabalham no referido setor, onde a realidade cotidiana do serviço apresenta uma intensa gama de atividades.

Sobre as mulheres que disseram entrar na atividade criminosa por causa do companheiro entendemos que na sociedade machista e patriarcal em que vivemos, muitas são as barreiras que as mulheres precisam enfrentar ao saberem que seus companheiros são criminosos e que elas podem ser incriminadas junto com eles, por exemplo, a de ter que enfrentar a sua autoridade e expô-lo ao risco de uma prisão – o que pode resultar em privação material para toda a família e lançar o grupo familiar no escândalo público.

A volta ao convívio familiar e comunitário pode significar o retorno ao ambiente que possibilitou a entrada no mundo da criminalidade. Por isto, necessidades de alimentação, locomoção e documentação representam aspectos que estão diretamente vinculados a urgência de uma ocupação rentável. Se o crime foi motivado pela situação econômica nada está sendo feito para que tenham outra perspectiva de vida. Esta lacuna tem de ser sanada, se houver realmente a determinação de se implantar a meta de ressocialização dessas mulheres. Há que se pensar em instruí-las de algum conhecimento técnico que as prepare para o mercado de trabalho.

As egressas buscam alternativas que não seja o retorno a criminalidade. As dificuldades encontradas e principalmente, o preconceito e a estigmatização, acabam por impulsionar a reincidência. Sobre a discriminação que sofrem por parte de policiais, sugerimos cursos de capacitação em direitos humanos e cidadania para os mesmos.

É imprescindível estimular iniciativas da sociedade civil e do poder público para lidar com as mulheres egressas do sistema prisional, incluindo seus filhos. Cursos de capacitação devem reforçar atividades autônomas, a prestação de serviços, de forma a estimular o empreendedorismo, o associativismo e o cooperativismo, no sentido de oportunizar a geração de ocupação e renda mais imediata.

Como última questão, manifestamos a nossa perplexidade com o grau de violência cometida contra as mulheres encarceradas que cumprem pena dentro do Presídio Feminino de Florianópolis e a falta de atenção do poder público para com as egressas dessa instituição penal. Por isto, sugerimos a criação de um espaço para atendimento psicossocial a essas mulheres e que seja também extensivo aos seus familiares, bem como a criação de uma ouvidoria onde possam relatar violações de direitos cometidos por agentes do Estado. Também salientamos que as empresas que oferecem trabalho para as presas no cárcere devem ter compromisso social com a causa das presas até a sua saída da prisão. Esse deveria ser um critério para a seleção das empresas que oferecem trabalho para as mulheres encarceradas.

É de extrema importância a mobilização da sociedade sobre a necessidade de se abrir espaços, oportunidades de inclusão social às egressas das instituições penais. Isso poderá ser feito a partir do momento em que se torna público, se desperta a consciência na população de que vivemos numa cultura preconceituosa e discriminatória, onde um dos grandes responsáveis são os meios de comunicação (com reportagens televisivas e jornais sensacionalistas).

Sabendo dos elevados índices de reincidência, é imprescindível o investimento em parcerias com órgãos governamentais, não governamentais e empresas que possam viabilizar recursos para a realização de projetos e programas, visando dar oportunidade de capacitação profissional as egressas do sistema prisional. Também, sensibilizando os governantes e deputados representantes da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa Estadual para a necessidade de se fomentar políticas públicas para o sistema prisional numa perspectiva de gênero.

É necessário divulgar através da mídia, informações reais, dados estatísticos que revelem a realidade do universo prisional brasileiro. Contudo, não de forma tendenciosa e parcial, com intuito de estigmatizá-los, mas de maneira que venha a contribuir para melhorias no sistema prisional e para inclusão social daqueles que já cumpriram as penas ou estão terminando de cumpri-las fora do presídio. Pode-se começar ampliando o debate acerca do sistema prisional e questionando o linguajar jurídico que fundamenta a Lei de Execuções Penais. É preciso expandir as discussões em fóruns mais amplos sobre a aplicabilidade dos termos ressocializar, reintegrar, reinserir, reincluir, reabilitar, readaptar, reeducar como objetivo do aprisionamento. Certamente, as pessoas presas não estavam incluídas socialmente antes da prisão para serem novamente incluídas, como se propõe no prefixo “re” dessas palavras.

Uma iniciativa importante foi o programa “Começar de Novo” do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Supremo Tribunal Federal – STF. O CNJ lançou campanha institucional como parte do programa, com o objetivo de sensibilizar a população para a necessidade de recolocação no mercado de trabalho e na sociedade, dos presos libertados após o cumprimento de penas. A campanha, de utilidade pública, está sendo veiculada gratuitamente em emissoras de rádio e televisão e no portal da internet do CNJ. A campanha conta a história fictícia de Marcos que foi preso por furto e “pagou sua dívida” com a sociedade após 6 anos de prisão e conclama: “Antes de atirar a primeira pedra, é importante saber que ele pagou sua pena e a única coisa que ele quer é uma segunda chance”.⁴⁶

Assim, esperamos que este trabalho possa fomentar novas discussões sobre o tema, aumente a compreensão sobre as origens e dimensões dessa questão social, principalmente no âmbito do Serviço Social, que sirva de estímulo a políticas públicas e se eleve o compromisso social para com as mulheres encarceradas e egressas no Estado de Santa Catarina.

⁴⁶ http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5826:execucao-penal-geral&catid=222:geral&Itemid=740

REFERÊNCIAS

- ABREU, Pedro Manoel. **Acesso à justiça e juizados especiais**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2004.
- ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que matam**: universo imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro: Relume Dumará: UFRJ, Núcleo de Antropologia Política, 2001.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sexo e gênero**: a mulher e o feminino na criminologia e no sistema de justiça criminal. Boletim IBCCRIM. Ano 11. Nº. 137. Abril. 2004.
- ANISTIA INTERNACIONAL. **Relatório “Eles entram atirando”**: Policiamento de comunidades socialmente excluídas. (2005) Disponível em: <<http://www.prsp.mpf.gov.br/>>. Acesso em: 20/11/2008.
- ANSELMO, Simone Lisboa Scheffler. **A poesia na prisão**: reflexão sobre uma experiência com mulheres encarceradas no Desterro. Dissertação (Mestrado em Literatura). UFSC. 2006.
- BANDEIRA, Lourdes. Brasil: fortalecimento da secretaria especial de políticas para as mulheres para avançar na transversalização da perspectiva de gênero nas políticas públicas. In: PEREIRA DE MELO, Hildete; BANDEIRA, Lourdes. **A pobreza e as políticas de gênero no Brasil**. CEPAL. Série Mujer y Desarrollo. N.66. Jun/2005. pp.43-76.
- BANDEIRA, Lourdes; VASCONCELOS, Márcia. **Equidade de gênero e políticas públicas**: reflexões iniciais. Brasília: AGENDE, 2002.
- BÍBLIA SAGRADA. Traduzida em português por João Ferreira de Almeida. Revista e Atualizada no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.
- BRAUNSTEIN, Hélio Roberto. **Mulher encarcerada**: trajetória entre a indignação e o sofrimento por atos de humilhação e violência. São Paulo. 2007. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br>>. Acesso em: 15/10/2008.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano nacional de políticas para as mulheres**. Brasília. 2004.

_____. Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – **Plano Nacional**: Diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo Políticas para as mulheres. – Brasília: A Secretaria, 2003.

_____. **Boletim eletrônico mulher e trabalho**. Dezembro de 2005. Disponível em: <<http://200.130.7.5./spmu>>. Acesso em: 24/11/2008.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

_____. Leis, Decretos... – **Código penal**. Org. Juarez de Oliveira. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BRITO, Mirela Alves de. **O caldo na panela de pressão**: um olhar etnográfico sobre o presídio para mulheres em Florianópolis. Dissertação de mestrado em Antropologia Social. UFSC. 2007.

BUGLIONE, Samanta. A mulher enquanto metáfora do direito penal. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 4, n. 38, jan. 2000. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br>>. Acesso em: 15/10/2008.

CARLOTO, Cássia Maria. Gênero, políticas públicas e centralidade na família. In: **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n°. 86, p. 139-155, 2006.

CHUARI, Silvia H. Assistência Jurídica e serviço Social: reflexos interdisciplinares. In: **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n°. 67, p. 124-144, 2001.

CONCEIÇÃO, Maria Inês Gandolfo; OLIVEIRA, Maria Cláudia Santos de. Legislações e políticas para a criança e o adolescente e a PNAD. In: **Prevenção ao uso indevido de drogas**: Curso de Capacitação para Conselheiros Municipais. Brasília: Presidência da República, Secretaria Nacional Antidrogas, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL CFESS. **Código de ética do assistente social de 1993**. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br> ->. Acesso em 30/06/08.

DRIGO, Sonia Regina Arrojo. **Privações afetivas**. Instituto Terra Trabalho e Cidadania. 2008. Disponível em: <<http://ittc.org.br/>>. Acesso em: 4/10/2008.

ENCONTRO REGIONAL LATINO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES. 2008. Disponível em: <<http://www.acaoeducativa.org.br>>. Acesso em: 30/10/2008.

FERREIRA, Maria Emília. Construindo uma atitude investigativa. Anais do IX ENPESS – **Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. Porto Alegre: ABEPSS, 2004.

FRINHANI, F. de M. D.; SOUZA de L. **Mulheres encarceradas e espaço prisional**: uma análise de representações sociais. *Psicol. Teor. Prat.* [online]. Jun. 2005, vol.7, nº. 1, p. 61-79. Disponível em: <<http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo>>. Acesso em: 6/09/2008.

GIL, Antônio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GIORDANI, Anney Tojeiro. **Violências contra a mulher**. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2006.

HOUWAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Minidicionário Houwais da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

HOWARD, Caroline (org). **Direitos humanos e mulheres encarceradas**. São Paulo: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania; Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2005.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico brasileiro 2000**. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 18/11/2008.

JORNAL HORA DE SANTA CATARINA. 16/08/08 a 21/08/08. **Mulheres no cárcere**.

JORNAL A NOTÍCIA. 20/08/2008. **Detentas queimam colchões no presídio feminino de Florianópolis**.

JORNAL A NOTÍCIA. 26/03/2008. **O oitavo pior presídio do País**.

LISBOA, Teresa Kleba; MANFRINI, Daniele Beatriz. Cidadania e equidade de gênero: políticas públicas para mulheres excluídas dos direitos mínimos. **Katálysis**. V. 8. n. 1. jan./jun. 2005. Florianópolis. SC, p. 67-77.

LISBOA, Teresa Kleba. Gênero e relações de poder. In: **Caderno de texto**: “Violência contra a Mulher”. Florianópolis: CRESS-SC, 2005. p. 26-47.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MANUAL DOS DIREITOS DAS PRESAS. Instituto Terra Trabalho e Cidadania. Disponível em: <<http://www.ittc.org.br>>. Acesso em: 6/09/2008.

MARTINELLI, Rosana. As (res)significações da cidadania e da democracia em face da globalização. **Katalysis**, Florianópolis, n. 5, p. 11-22, jul/dez, 2001.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Perícia Social: proposta de um percurso operativo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n.º. 67, p. 145-158, 2001.

_____. Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis. In: **Capacitação em serviço social e política social**. Módulo 4. O trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília, UNB, Centro de Educação Aberta, Continuada à Distância, 2000, p. 217-224.

MISCIASCI, Elizabeth. **Mulheres X Crimes**. Disponível em: <<http://www.eunanet.net>>. Acesso em: 6/09/2008.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. 2003. Disponível em: <www.acaoeducativa.org.br>. Acesso em: 29/11/2008.

NISCASTRI, Sérgio. Drogas: classificação e efeitos no organismo. In: **Prevenção ao uso indevido de drogas**: curso de capacitação para conselheiros municipais. Brasília: Presidência da República, Secretaria Nacional Antidrogas, 2008.

NOGUEIRA, O. **Pesquisa Social**: introdução às suas técnicas. São Paulo: Nacional, 1973.

OLIVEIRA, Carmen Silveira de *et al.* **Homens apenados e mulheres presas**: estudo sobre mulheres de presos. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo. Rio Grande do Sul. (2006) Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 6/09/2008.

PORTO, Josiane Iraci. **Dependência química em mulheres**: uma questão a ser tratada. Trabalho de Conclusão de Curso. Serviço Social. UFSC. 2006.

RAMOS, Sílvia; PAIVA, Anabela. **Mídia e violência**: tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil. Rio de Janeiro, IUPERJ, 2007.

RELATÓRIO SOBRE MULHERES ENCARCERADAS NO BRASIL. 2007. Disponível em: <www.carceraria.org.br>. Acesso em: 6/09/2008.

RELATÓRIO DIAGNÓSTICO NACIONAL SOBRE MULHERES ENCARCERADAS. 2008. Disponível em: <www.mj.gov.br>. Acesso em: 6/09/08.

REVISTA VEJA. 13/01/1993. **O ovo da serpente**.

_____. 10/02/1993. **Dias de ira e dor**.

_____. 28/08/1996. **A hora do veredito**.

_____. 12/04/2006. **Verdades e mentiras de Suzane Von Richthofen**.

_____. 9/04/2008. **Quando o mal triunfa**.

_____. 23/04/2008. **Frios e dissimulados**.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004. – (Coleção Brasil Urgente)

SANTOS, Eva T. **O acolhimento como um processo de intervenção do serviço social junto a mulheres em situação de violência**. Trabalho de Conclusão de Curso. Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2005.

SARMENTO, Hélder B. M. Repassando os instrumentais em Serviço Social. In: **Textos de teoria e prática de serviço social**: estágio profissional em serviço social na UFPA. Belém/PA: UFPA. 2005, p. 06-47.

_____. Serviço Social, das tradicionais formas de regulação sociopolítica ao redimensionamento de suas funções. **Capacitação em serviço social e política social**.

Módulo 4: O trabalho do Assistente Social e as Políticas Sociais. Brasília: Cfess/ABESS/Cead/UnB, 2000.

SILVA, Gisele Laus da. **Criminalidade da mulher**: rotina carcerária e análise penitenciária do Presídio Feminino de Florianópolis. Trabalho de Conclusão de Curso de Direito. UFSC. 1998. Disponível em: <www.buscalegis.ufsc.br>. Acesso em: 12 setembro 2008.

SPOSATI, Aldaíza. Mínimos sociais e seguridade social: uma revolução da consciência da cidadania. In: **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, ano 18, n. 55, p. 9-37, nov. 1997.

WANDERLEY, Mariângela Belfiore. Refletindo sobre a noção de exclusão. In: **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, v. 34, 1997.

WOLF, Maria Palma. (coord.). **Mulheres e prisão**: a experiência do observatório de direitos humanos da penitenciária feminina Madre Pelletier. Porto Alegre: Dom Quixote, 2007.

APENDICE

ENTREVISTA

Livramento Condicional () Prisão Albergue Domiciliar ()

Nome: _____

Data de nascimento: _____

Delito: _____

Como você se envolveu no delito? (motivo/como aconteceu)

Raça: _____

Estado civil: _____

Tem filhos? Quantos e quais as idades? _____

Mora com quem? (composição familiar) _____

Casa: () própria () alugada - Valor do aluguel: R\$ _____

Renda Familiar: _____

Profissão: _____

Trabalha atualmente? Onde? _____

Escolaridade: _____

Fez algum curso? Quais? Tem interesse em fazer curso supletivo/profissionalizante à distância ou presencial? _____

Recebe algum benefício do governo (Benefício de Prestação Continuada - BPC, Bolsa família)? Os filhos participam de algum programa governamental (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI)? _____

Possui toda a documentação? (Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento, etc.) Qual não possui? _____

Tem algum problema jurídico? Precisa de advogado? _____

Gostaria de ser encaminhada para atendimento psicológico? _____

Tem algum problema de saúde? Faz ou já fez tratamento para alguma doença? _____

Faz ou já fez uso de algum tipo de droga? Qual? Parou há quanto tempo? Fez algum tratamento? Qual? Gostaria de parar de usar drogas? _____

- 1) Como foi o período que você passou na prisão? Fale sobre os pontos positivos e negativos. _____

- 2) Você está cumprindo pena com um benefício que lhe foi concedido. O que você acha desse benefício? Quais as vantagens e desvantagens do benefício? _____

- 3) Quais as principais preocupações que você teve ao sair da prisão? Quais as dificuldades que você vem enfrentando no retorno a sociedade? _____

- 4) Você já sofreu alguma discriminação por ser ex-presidiária? Como ocorreu? _____

- 5) Qual a sua perspectiva para o futuro? Como será sua vida daqui para frente? _____

Parecer:

Orientações/encaminhamentos:

ANEXO

AN.segurança

* RELATÓRIO

O oitavo pior presídio do País

Unidade feminina da Capital é citada em CPI do Sistema Carcerário

FLORIANÓPOLIS

Superlotação, maus-tratos e abandono são os motivos apontados pelos parlamentares da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Sistema Carcerário para enquadrar o Presídio Feminino de Florianópolis na oitava posição no ranking das piores prisões do País.

Composto de 512 páginas, o relatório que denuncia 32 autoridades brasileiras vai pedir o indiciamento da diretora do Presídio Feminino, Maria da Conceição Orihuela, e do dentista que atua

na instituição, Mário Cezar Gomes. Elaborado a partir de uma visita realizada no dia 26 de março, o relatório da CPI aponta a estrutura ultrapassada da unidade, traz denúncias sobre tortura e depoimentos sobre o dentista que trabalha na unidade e cobra pelas consultas.

De acordo com o diretor do Departamento Estadual de Administração Prisional (Deap), Hudson Queiroz, que averiguou a acusação, o dentista não agiu de má fé, mas tentou auxiliar as detentas. Segundo Queiroz, nem todos os

serviços de odontologia estão incluídos no contrato do profissional. "Temos consciência de que o nosso modelo não é o ideal. Já há em andamento um projeto para a construção da primeira penitenciária feminina no Estado. Acho este diagnóstico precipitado", destacou.

O presidente da Comissão de Assuntos Prisionais da OAB em Santa Catarina, Francisco Ferreira, lamentou que os deputados não visitaram as carceragens da central de Polícia Civil de Florianópolis e São José que, segundo ele, têm diversas irregularidades.



DIAGNÓSTICO

Falta infra-estrutura no presídio feminino, que fica no bairro Trindade

GRADUAÇÃO DA ESTAÇÃO
EM ADMINISTRAÇÃO

A ÚNICA com

- CAMPUS-SHOPPING, único de Curitiba; fácil acesso; livraria; papelaria; cinema; teatro; praça de alimentação; 200 lojas; bancos; estacionamento coberto e a 40 metros da sala de aula
- PADRÃO INTERNACIONAL e AMBIENTE EXECUTIVO
- TRADIÇÃO, fundadores-diretores da Estação Business School têm mais de 30 anos de experiência como educadores no ensino superior. A Escola conta também com a parceria exclusiva com o IBMEC na pós-graduação em Curitiba
- GRATUITOS: ESTACIONAMENTO e LIVROS

UMA ESCOLA DE EXCELÊNCIA,
DIFERENCIADA E ÚNICA!

Inscrições abertas!
Vestibular 12 de Julho!

Faça já sua inscrição e prepare-se para ser o que quiser!
www.estacaopr.com.br | 41 2101 8800

OS LÍDERES FORMAM-SE AQUI!

DEFESAS

O QUE DIZ MARIA DA CONCEIÇÃO ORIHUELA, DIRETORA DO PRESIDIO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS

Maria disse que trabalha há cinco anos na unidade e que, quando entrou, encontrou-a em uma situação "ainda pior". Relatou que conseguiu aumentar o número de banheiros. Disse que só conhece a unidade em que trabalha e, por isso, não poderia fazer comparações. Reconheceu que a estrutura física é problemática. Destacou que desconhece as denúncias sobre maus-tratos, que tudo que sabe sobre a CPI veio da imprensa e que até o momento não foi notificada.

O QUE DIZ MÁRIO CEZAR GOMES, DENTISTA DO PRESIDIO

A reportagem o procurou no Hospital de Custódia e também por meio da assessoria de imprensa da Secretaria de Segurança Pública na tarde de sexta-feira, mas não conseguiu localizá-lo.

OS CRITÉRIOS

O que os deputados levaram em conta na hora da avaliação:

- Superlotação
- Insalubridade
- Arquitetura prisional
- Ressocialização
- Assistência médica
- Maus-tratos

Conserto de
pneus e rodas?



É com a gente
mesmo!



FREDY PNEUS
Joinville - Novo telefone (47) 2105 9800
Rajal (47) 3348 4123
Florianópolis/São José (48) 3246 8420
São Bento do Sul (47) 3634 8750